



# DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 89

SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1990

BRASILIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### (\*) PARECER Nº 108, DE 1990-CN

Parecer Final sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1990 — CN, que "dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio de 1991-1995 e dá outras providências."

(\*) Será publicado no Suplemento A à presente edição.

### (\*) PARECER Nº 109, DE 1990-CN

Parecer Final sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1990-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991".

(\*) Será publicado no Suplemento B à presente edição.

### RELATÓRIO Nº 11, DE 1990-CN

Da Comissão Mista sobre o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1990 (nº 5.504, de 1990, na origem) que "dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais".

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1990 (nº 5.504, de 1990, na origem), dispondo sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das

fundações públicas federais, foi aprovado sem emenda pelo Senado Federal em 14 de novembro de 1990 e remetido ao Poder Executivo no dia 20 do mesmo mês e ano, tendo sido sancionado pelo Senhor Presidente da República, com veto parcial, sob a forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Do projeto de lei retromencionado foram vetados os seguintes dispositivos: parágrafo único do art. 64; parágrafos 1º e 2º do art. 87; art. 90; arts. 192 e 193; parágrafo 2º do art. 226; parágrafo 2º do art. 231; alíneas c e e do art. 240; parágrafo 4º do art. 243; e arts. 246 e 250.

O parágrafo único do art. 64 assegurava aos servidores o recebimento em junho de metade da gratificação natalina, a título de adiantamento. Impôs-se o veto sob a alegação de que "a fixação de data para pagamento da parcela do 13º salário é totalmente incompatível com uma administração financeira responsável" e de que "a rigidez produzida pelo dispositivo parece não atender ao interesse dos próprios servidores, que perderiam a oportunidade de receber aquela parcela em mês anterior a junho".

O parágrafo 1º do art. 87 facultara ao servidor fracionar a licença-prêmio em até três parcelas, ou convertê-las em

pecúnia. O parágrafo 2º previa que os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que viesse a falecer, seriam convertidos em pecúnia, em favor de seus beneficiários da pensão. O art. 90 estabelecia que, para efeito de aposentadoria, seria contado em dobro o tempo de licença-prêmio que o servidor não houvesse gozado ou convertido em pecúnia. A razão apontada para o veto aos parágrafos 1º e 2º do art. 87 é que "a faculdade para converter a licença em pecúnia, combinada com a contagem retroativa do tempo de serviço de celetista, provocaria, em 1991, excepcional acréscimo de despesa", desatendendo assim o interesse público.

O art. 90 foi vetado por conter a expressão "ou convertido em pecúnia". Tanto é assim que na justificativa do veto, o Senhor Presidente da República reconhece a necessidade de "posterior edição de dispositivo que restitua a possibilidade do benefício da licença-prêmio não gozada ser contada em dobro quando da aposentadoria do servidor".

O art. 192 previa que o servidor que contasse tempo de serviço para aposentadoria com provento integral seria aposentado, como regra geral, com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado. Quando ocupante da última classe da carreira, seria aposentado com a remunera-

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**ÁGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2 200-exemplares.

ração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse padrão e o da classe imediatamente anterior. O art. 193 assegurava ao servidor que tivesse exercido função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão, por período de cinco anos consecutivos, ou dez anos interpolados, o direito de aposentar-se com a gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão. O art. 250, constante das disposições transitórias, garantia ao servidor o direito de aposentar-se com o acréscimo de vinte por cento sobre o valor da remuneração do cargo efetivo - art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 - desde que já tivesse satisfeito ou viesse a satisfazer, dentro de um ano, as condições necessárias para a aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais. As razões alegadas para o veto aos arts. 192, 193 e 250 são que "esses dispositivos concedem promoções aos servidores no momento da aposentadoria" sem contrapartida aos servidores ativos, ao passo que a Constituição assegura a extensão aos inativos de todas as vantagens concedidas aos servidores em atividade. E acrescenta que, "além do importante e permanente acréscimo da despesa, o disposto nesses artigos contraria qualquer princípio básico de administração de pessoal, ao conceder "promoção" ao servidor quando da aposentadoria".

O parágrafo 2º do art. 226 assegurava ao servidor o recebimento do auxílio-funeral por morte do cônjuge, companheiro ou dependente econômico, no valor equivalente a um mês de remuneração ou provento. Foi vetado sob a alegação de que seria uma vantagem inteiramente descabida, com finalidade de "oferecer salário indireto aos servidores, sem a menor referência ao padrão estabelecido para a Previdência Social, que limita esse tipo de

benefício apenas aos casos de falecimento do segurado".

O parágrafo 2º do art. 231 estabelecia que o custeio da aposentadoria seria de responsabilidade integral do Tesouro Nacional. O veto é justificado segundo o entendimento de que a matéria está disciplinada adequadamente nos arts 183 e 231, **caput** "Assim, ao estabelecer que o custeio da aposentadoria é de responsabilidade integral do Tesouro, o § 2º do art. 231 revela manifesta incongruência frente aos textos referidos, podendo gerar equívocos indesejáveis". O art. 183 reza que "a União manterá Plano de Seguridade Social para o servidor e sua família" e o **caput** do citado art. 231 preceitua que "O Plano de Seguridade Social do Servidor será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos servidores dos três Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas".

As alíneas d e e do art. 240 asseguravam ao servidor o direito de negociação coletiva e de ajustamento, individual ou coletivamente, frente à Justiça do Trabalho. O veto se baseia na inconstitucionalidade dos mencionados dispositivos, por contrariarem o art. 114 da Constituição, "que delimita a competência da Justiça do Trabalho"; por contrariarem "o dispositivo nas alíneas a e c do inciso II, do § 1º do art. 61 da Carta, que "colocam sob reserva legal, a partir de iniciativa privativa do Presidente da República, a regulação dos direitos e a definição da remuneração dos servidores públicos". Diz na justificativa que o próprio Poder Judiciário aponta, "em jurisprudência firmada, o entendimento de que a Justiça do Trabalho não é competente para decidir sobre as questões atinentes à relação estatutária".

O parágrafo 4º do art. 243 determinava que os contratos

de trabalho dos celetistas, agora submetidos ao regime estatutário, extinguir-se-iam automaticamente pela transformação dos empregos ou funções, ficando assegurado aos respectivos ocupantes a continuidade da contagem do tempo de serviço para fins de férias, gratificação natalina, licença-prêmio por assiduidade, anuênio, aposentadoria, disponibilidade e incorporação de quintos. O veto aposto tem a seguinte justificativa: a continuidade da contagem do tempo de serviço celetista no regime estatutário conferiria privilégios extravagantes aos servidores, ao assegurar-lhes uma série de vantagens, quando eles já têm garantido a verba indenizatória do FGTS, não havendo, dessa forma, razão para equiparar quanto ao passado as situações jurídicas dos servidores celetistas e estatutários.

O art. 246 previa que o saque do FGTS dos servidores que passaram a ser regidos pela Lei nº 8.112/90 poderia ser efetuado, parceladamente, em cinco anos. As razões alegadas para o veto são que a "liberação imediata dos recursos" provocaria abrupta redução das disponibilidades de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, "prejudicando as aplicações nos programas habitacionais". O Senhor Presidente da República afirma que o assunto deve ser objeto de tempestiva regulamentação legal.

Estas são as informações que julgamos suficientes e adequadas ao exame e deliberação sobre os vetos apostos ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1990

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1990. - Deputado Stélio Dias, Presidente -  
Senador Cid Sabóia de  
Carvalho, Relator -  
Senador Mauro Benevides -  
Deputado Geraldo Campos.

## SUMÁRIO

**1 - ATA DA 4ª REUNIÃO CONJUNTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990**

## 1.1 - ABERTURA

## 1.2 - EXPEDIENTE

**1.2.1 - Comunicações da Presidência**

- Inexistência de quorum regimental para a realização da sessão e convocação de outra a realizar-se hoje, às 11 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 273/90.

## 1.2.2 - Encerramento

**2 - ATA DA 100ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990**

## 2.1 - ABERTURA

## 2.2 - EXPEDIENTE

**2.2.1 - Discursos do Expediente**

DEPUTADO GUMERCINDO MILHOMEM - Lei salarial.

DEPUTADO CARDOSO ALVES - Desapego do PT ao Regimento Comum do Congresso Nacional

DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARAES - Lei salarial.

DEPUTADO CARDOSO ALVES - Críticas à viagem de Lula a Xapuri-AC, onde se realiza o julgamento do assassino de Chico Mendes.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SA - Falta de amparo regimental para a realização da presente sessão

DEPUTADO IBSEN PINHEIRO - Realização da presente sessão a pedido das Lideranças.

DEPUTADO EDUARDO JORGE - Veto presidencial ao projeto de lei referente à Previdência Social

DEPUTADO TARSO GENRO - Incidentes entre policiais civis e militares, em Brasília.

DEPUTADO PAULO PAIM - Veto presidencial ao plano de custeio e benefícios da Previdência Social.

DEPUTADO ANTÔNIO DE JESUS - Encaminhando à Mesa adiamento na forma de projeto de lei de conversão ao parecer proferido por S. Exª sobre a Medida Provisória nº 268/90.

DEPUTADO CESAR MAIA - Acomodamento na aprovação do Orçamento da União pelo Congresso Nacional.

DEPUTADO ALDO ARANTES - Obstrução governista à votação da política salarial.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL - Homenagem ao Dr. Benjamin Vieira.

DEPUTADO CARLOS VINAGRE - Posição de S. Exª contrária a projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, transformando a Ilha de Marajó em um presídio de alta segurança.

DEPUTADO VILSON SOUZA - Situação da suinocultura catarinense

DEPUTADO ROBERTO D'ÁVILA - Realidade brasileira.

DEPUTADO ADEMIR ANDRADE - Conduta inconstitucional do Presidente Fernando Collor, face à não regulamentação da Lei nº 7.990/89, relativa à compensação financeira (royalties), prejudicando Estados e Municípios.

## 2.3 - ORDEM DO DIA

- Medida Provisória nº 273/90, que dispõe sobre a garantia de salário efetivo, e dá outras providências. **Aprovada** nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 63/90, após parecer proferido pelo Deputado Tidei de Lima, tendo usado da palavra os Srs. Cardoso Alves, Paulo Paim, Haroldo Lima, Fernando Santana, José Genoíno, Aldo Arantes, Cesar Maia, Lysâneas Maciel, José Carlos Sabóia, Euclides Scalco, Gumercindo Milhomem, Gastoni Righi, Humberto Souto e Ibsen Pinheiro. A sanção.

**2.3.1 - Comunicação da Presidência**

- Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

## 2.4 - ENCERRAMENTO

**3 - ATA DA 101ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990**

## 3.1 - ABERTURA

## 3.2 - EXPEDIENTE

**3.2.1 - Discursos do Expediente**

DEPUTADO CARDOSO ALVES - Julgamento dos assassinos de Chico Mendes.

DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Julgamento de Xapuri.

DEPUTADO HAROLDO LIMA - Veto presidencial ao projeto de lei do regime jurídico único dos servidores da União.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA - Julgamento dos assassinos de Chico Mendes.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO - Julgamento de Xapuri.

DEPUTADO VILSON SOUZA - Fracasso do Plano Collor.

**3.2.2 - Comunicação da Presidência**

- Inclusão em Ordem do Dia da Medida Provisória nº 278/90, editada ontem, pelo Presidente da República, que determina a conversão para cruzeiros de recursos em cruzados novos de valor igual ou inferior a 5 mil cruzados novos e dá outras providências.

## 3.3 - ORDEM DO DIA

- Medida Provisória nº 266/90, que dá nova redação aos arts. 144, 159, 163 e 210 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências). **Aprovada** nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 59/90, após usarem da palavra os Srs. Nelson Jobim e Osmundo Rebouças. A Comissão Mista para a redação final.

- Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 59/90. **Aprovada.** A sanção

- Medida Provisória nº 271/90, que altera disposição do Código de Processo Penal Militar e dá outras providências. **Rejeitados**, o Projeto de Lei de Conversão nº 57/90-CN apresentado e a medida provisória, após usarem da palavra os Srs. Luiz Eduardo Greenhalgh, Lysâneas Maciel, Haroldo Lima e Nelson Jobim.

- Medida Provisória nº 274/90, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências. **Aprovada** nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 60/90. A Comissão Mista para a redação final

- Redação final do Projeto de Lei de Conversão n.º 60/90. **Aprovada.** A sanção.

- Medida Provisória n.º 267/90, que modifica a Lei n.º 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

- Medida Provisória n.º 268/90, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei n.º 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

- Medida Provisória n.º 276/90, que institui normas para a defesa da livre concorrência e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

- Medida Provisória n.º 265/90, que estabelece regras para livre negociação de reajuste das mensalidades escolares, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**

- Medida Provisória n.º 277/90, que prorroga o prazo a que se refere o art. 1.º da Lei n.º 8.056, de 28 de junho de 1990, e dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966. **Apreciação sobrestada.**

- Projeto de Lei da Câmara n.º 70/90 (n.º 1.032/88, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de secretário, revoga a Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Projeto de Lei da Câmara n.º 50/90 (n.º 3.110/89, na origem), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 20, de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 28, de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e

salários em geral e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de Importação e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 30, de 1990, que altera mediante conversão em lei das Medidas Provisórias n.ºs. 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que mencionam, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 75/82, que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 46/85 (n.º 7.941/86, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações no Código Penal. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 297/85 (n.º 8.604/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966 - Código Nacional de Trânsito. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º

104/82 (n.º 7/87, na Câmara dos Deputados), que faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 33/87 (n.º 1.417/88, na Câmara dos Deputados), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Economista Doméstico, regula seu funcionamento e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64/83 (n.º 1.003/79, na origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 289/79 (n.º 7.938/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 17/88 (n.º 3.589/89, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Sr.ª Maria Regina da Vieira Raduan. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 36/82 (n.º 8.045/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a país estrangeiro pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36/82 (n.º 3.158/89, na origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2.º do art. 17 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos profissionais de saúde. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 32/88 (nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana do Deficiente Físico, a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 50/90 (nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 5/90-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/90 (nº 2.036/89, na origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de créditos (cambiais). **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº

49/90 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 89/83 (nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/90 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de go-

verno, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/90 (nº 3.656/89, na

origem), que dispõe sobre a extinção de recursos **extinctio officio. Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986, (nº 1.945/83, na origem), que inclui o fotógrafo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/90, na origem), que dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.797/89, na origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

### 3.3.1 - Comunicação da Presidência

- Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos.

3 4 - ENCERRAMENTO

## Ata da 4ª Reunião Conjunta, em 13 de dezembro de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 10 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra - Nabor Júnior - Carlos De'Carli - Aureo Mello - Odacir Soares - Ronaldo Aragão - Amir Lando - João Menezes - Almir Gabriel - Oziel Carneiro - Moisés Abrão - Carlos Patrocínio - Antonio Luiz Maya - João Castelo - João Lobo - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - Carlos Al-

berto - Lavoisier Maia - Marccondes Gadelha - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Marco Maciel - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - Carlos Lyrá - João Nascimento - Albano Franco - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - Ruy Bacelar - José Ignácio Ferreira - Gerson Camata - João Calmon - Hydekel Freitas - Jamil Haddad - Nelson Carneiro - Mata-Machado - Alfredo Campos - Ronan Tito - Maurício Corrêa - Severo Gomes - Fernando Hen-

rique Cardoso - Mário Covas - Mauro Borges - Iram Saraiva - Antônio Alves - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Roberto Campos - Loureberg Nunes Rocha - Márcio Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Wilson Martins - Leite Chaves - Afonso Camargo - Silvio Name - Jorge Bornhausen - Márcio Berezowski - Nelson Wedekin - José Paulo Bisol - José Fogaça

E OS SRS. DEPUTADOS:

**Acre**

Francisco Diógenes - PDS  
Geraldo Fleming - PMDB; Narciso  
Mendes - PFL; Rubem Branquinho  
- PL.

**Amazonas**

Beth Azize - PDT; Carrel Be-  
nevides - PTB; José Dutra -  
PMDB; José Fernandes - PST;  
Sadie Hauache - PFL.

**Rondônia**

Arnaldo Martins - PSDB.

**Pará**

Aloysio Chaves - PFL; Asdrubal  
Bentes - PMDB; Carlos Vi-  
nagre - PMDB; Domingos Juvenil  
- PMDB; Gabriel Guerreiro -  
PSDB; Jorge Arbage - PDS.

**Tocantins**

Ary Valadão - PDS; Edmundo  
Galdino - PSDB; Freire Júnior  
- PRN; Leomar Quintanilha -  
PDC.

**Maranhão**

Cid Carvalho - PMDB; Enoc Vi-  
eira - PFL; Francisco Coelho -  
PDC; Jayme Santana - PSDB;  
Wagner Lago - PDT.

**Piauí**

Átila Lira - PFL; Felipe Men-  
des - PDS; Jesualdo Cavalcanti  
- PFL; Jesus Tajra - PFL.

**Ceará**

Aécio de Borba - PDS; Bezerra  
de Melo - PMDB; Carlos Virgí-  
lio - PDS; César Cals Neto -  
PSD; Flávio Marcílio - PDS;  
Mauro Sampaio - PSDB; Moema  
São Thiago - PSDB; Raimundo  
Bezerra - PMDB; Ubiratan Agui-  
ar - PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Câmara - PRN; Henri-  
que Eduardo Alves - PMDB; Is-  
mael Wanderley - PTR; Marcos  
Formiga - PST.

**Pernambuco**

Egídio Ferreira Lima - PSDB;  
Fernando Bezerra Coelho -  
PMDB; Gilson Machado - PFL;  
Horácio Ferraz - PFL; Inocên-  
cio Oliveira - PFL; José Car-  
los Vasconcelos - PRN; José  
Jorge - PFL; José Mendonça Be-  
zerra - PFL; José Moura - PFL;

José Tinoco - PFL; Marcos  
Queiroz - PMDB

**Sergipe**

Acival Gomes - PSDB; Cleonân-  
cio Fonseca - PRN; Djenal Gon-  
çalves - PMDB; João Machado  
Rollemberg - PFL; Messias Góis  
- PFL.

**Bahia**

Abigail Feitosa - PSB; Benito  
Gama - PFL; Carlos Sant'Anna -  
PMDB; Fernando Santana - PCB;  
Genebaldo Correia - PMDB; Jai-  
ro Carneiro - PFL; João Alves  
- PFL; José Lourenço - PDS;  
Lídice da Mata - PC do B; Mil-  
ton Barbosa - PFL; Sérgio Bri-  
to - PDC.

**Espírito Santo**

Lezio Sathler - PSDB; Lurdi-  
nha Savignon - PT; Stélio Dias  
- PFL

**Rio de Janeiro**

Aloysio Teixeira - PMDB; Ama-  
ral Netto - PDS; Benedita da  
Silva - PT; César Maia - PDT;  
Fábio Raunheitti - PTB; Flavio  
Palmier da Veiga - PRN; Fran-  
cisco Dornelles - PFL; Lysâne-  
as Maciel - PDT; Roberto Au-  
gusto - PTB; Sandra Cavalcanti  
- PFL; Vladimir Palmeira - PT

**Minas Gerais**

Aécio Neves - PSDB; Bonifácio  
de Andrada - PDS; Dálmton Cana-  
brava - PMDB; Genésio Bernar-  
dino - PMDB; João Paulo - PT;  
Leopoldo Bessone - PMDB; Luiz  
Alberto Rodrigues - PMDB;  
Mário Assad - PFL; Milton Lima  
- PMDB; Oscar Corrêa - PFL;  
Raimundo Rezende - PMDB; Sí-  
lvio Abreu - PDT.

**São Paulo**

Afif Domingos - PL; Antônio  
Salim Curiali - PDS; Cardoso  
Alves - PTB; Florestan Fernan-  
des - PT; Francisco Amaral -  
PMDB; Gastone Righi - PTB; Gu-  
mercindo Milhomem - PT; João  
Herrmann Neto - PSB; José E-  
greja - PTB; Koyu Iha - PSDB;  
Maluly Neto - PFL; Ralph Biasi  
- PMDB; Sólon Borges dos Reis  
- PTB; Theodoro Mendes - PMDB;  
Tidei de Lima - PMDB; Ulysses  
Guimarães - PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes - PC do B; Fer-  
nando Cunha - PMDB; João Natal

- PMDB; Lúcia Vânia - PMDB;  
Pedro Canedo - PRN; Tarzan de  
Castro - PDT.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho - PCB; Jo-  
fran Frejat - PFL; Valmir Cam-  
pelo - PTB.

**Mato Grosso**

Jonas Pinheiro - PFL; Júlio  
Campos - PFL; Ubiratan Spinel-  
li - PDS

**Mato Grosso do Sul**

Ivo Cersósimo - PMDB; Plínio  
Martins - PSDB; Saulo Queiroz  
- PSDB.

**Paraná**

Antônio Ueno - PFL; Darcy  
Deitos - PSDB; Hélio Duque -  
PDT; Renato Bernardi - PMDB;  
Sérgio Spada - PMDB.

**Santa Catarina**

Antônio Carlos Konder Reis -  
PDS; Henrique Córdova - PDS;  
Luiz Henrique - PMDB; Renato  
Vianna - PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck - PSDB; Adyl-  
son Motta - PDS; Amaury Müller  
- PDT; Carlos Cardinal - PDT;  
Ibsen Pinheiro - PMDB; Ivo  
Mainardi - PMDB; Osvaldo Ben-  
der - PDS; Paulo Mincarone -  
PTB; Paulo Paim - PT; Vicente  
Bogo - PSDB;

**Amapá**

Raquel Capiberibe - PSB.

**Roraima**

Morazildo Cavalcanti - PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-  
va) - As listas de presença  
acusam o comparecimento de 68  
Senhores senadores e 145 Sen-  
hores deputados. Entretanto,  
não há em plenário, o número  
mínimo necessário para a aber-  
tura da sessão.

Nestas condições, vou encer-  
rar a presente reunião, convo-  
cando os Senhores congressis-  
tas para uma sessão conjunta a  
realizar-se hoje, às 11 horas  
e 30 minutos, destinada à a-  
preciação da Medida Provisória  
nº 273, de 1990.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10  
horas e 37 minutos.)

# Ata da 100ª Sessão Conjunta, em 13 de dezembro de 1990

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Iram Saraiva

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Aluizio Bezerra - Nabor Júnior - Aureo Mello - Odacir Soares - Ronaldo Aragão - Amir Lando - João Menezes - Almir Gabriel - Ozziel Carneiro - Moisés Abrão - Carlos Patrocínio - Antonio Luiz Maya - João Castelo - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - Carlos Alberto - Lavoisier Maia - Marccondes Gadelha - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Marco Maciel - Mansueto de Lavor - Carlos Lyra - João Nascimento - Albano Franco - Lourival Baptista - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - José Ignácio Ferreira - Gerson Camata - João Calmon - Haydekel Freitas - Jamil Haddad - Nelson Carneiro - Mata-Machado - Alfredo Campos - Ronan Tito - Maurício Corrêa - Fernando Henrique Cardoso - Mário Covas - Mauro Borges - Iram Saraiva - Antônio Alves - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Roberto Campos - Lourenberg Nunes Rocha - Márcio Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Wilson Martins - Leite Chaves - Affonso Camargo - Sílvio Name - Jorge Bornhausen - Márcio Berezowski - Nelson Wedekin - José Paulo Bisol - José Fogaça

#### Acre

Francisco Diógenes - PDS; Geraldo Fleming - PMDB; Maria Lúcia - PMDB; Narciso Mendes - PFL; Nasser Almeida - PDS; Osmir Lima - PMDB; Rubem Branquinho - PL.

#### Amazonas

Beth Azize - PDT; Carrel Benevides - PTB; Ézio Ferreira - PFL; José Dutra - PMDB; Sadie Hauache - PFL.

#### Rondônia

Arnaldo Martins - PSDB; Assis Canuto - PTR; Francisco Sales - PRN; José Guedes - PSDB; José Viana - PL.

#### Pará

Ademir Andrade - PSB; Aloysio Chaves - PFL; Arnaldo Moraes - PMDB; Asdrubal Bentes - PMDB; Benedicto Monteiro - PTB; Carlos Vinagre - PMDB; Domingos

Juvenil - PMDB; Eliel Rodrigues - PMDB; Gabriel Guerreiro - PSDB; Gerson Peres - PDS; Jorge Arbage - PDS; Manoel Ribeiro - PMDB

#### Tocantins

Ary Valadão - PDS; Freire Júnior - PRN; Leomar Quintanilha - PDC; Paulo Sidnei - PMDB.

#### Maranhão

Albérico Filho - PDC; Cid Carvalho - PMDB; Eliézer Moreira - PFL; Enoc Vieira - PFL; Francisco Coelho - PDC; Haroldo Sabóia - PDT; Jayme Santana - PSDB; José Carlos Sabóia - PSB; José Teixeira - PFL; Onofre Correa - PMDB; Vieira da Silva - PDS; Wagner Lago - PDT.

#### Piauí

Áttila Lira - PFL; Felipe Mendes - PDS; Jesualdo Cavalcanti - PFL; Jesus Tajra - PFL; José Luiz Maia - PDS; Myriam Portella - PSDB; Paes Landim - PFL.

#### Ceará

Aécio de Borba - PDS; Bezerra de Melo - PMDB; Carlos Virgílio - PDS; César Cals Neto - PSD; Etevaldo Nogueira - PFL; Flavio Marcílio - PDS; Gidel Dantas - PDC; Haroldo Sanford - PMDB; José Lins - PFL; Lúcio Alcântara - PDT; Mauro Sampaio - PSDB; Moema São Thiago - PSDB; Moysés Pimentel - PDT; Orlando Bezerra - PFL; Raimundo Bezerra - PMDB; Ubiratan Aguiar - PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara - PRN; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Ismael Wanderley - PTR; Marcos Formiga - PST.

#### Paraíba

Adauto Pereira - PDS; Agassiz Almeida - PMDB; Aluizio Campos - PMDB; Antonio Mariz - PMDB; Edivaldo Motta - PMDB; Edme Tavares - PFL; Evaldo Gonçalves - PFL; Francisco Rolim - PSC; João Agripino - PRN.

#### Pernambuco

Egídio Ferreira Lima - PSDB; Fernando Bezerra Coelho - PMDB; Gilson Machado - PFL; Harlan Gadelha - PMDB; Horácio Ferraz - PFL; Inocên-

cio Oliveira - PFL; José Carlos Vasconcelos - PRN; José Jorge - PFL; José Mendonça Bezerra - PFL; José Moura - PFL; José Tinoco - PFL; Marcos Queiroz - PMDB; Paulo Marques - PFL; Ricardo Fiuza - PFL; Roberto Freire - PCB; Salatiel Carvalho - PFL.

#### Sergipe

Acival Gomes - PSDB; Cleonânicio Fonseca - PRN; Djenal Gonçalves - PMDB; João Machado Rollemberg - PFL; Messias Góis - PFL.

#### Bahia

Abigail Feitosa - PSB; Ângelo Magalhães - PFL; Benito Gama - PFL; Carlos Sant'Anna - PMDB; Celso Dourado - PSDB; Domingos Leonelli - PSB; Eraldo Tinoco - PFL; Fernando Santana - PCB; Genebaldo Correia - PMDB; Haroldo Lima - PC do B; Jairo Azi - PDC; Jairo Carneiro - PFL; Joaci Góes - PSDB; João Alves - PFL; João Carlos Baccelar - PMDB; Jonival Lucas - PDC; Jorge Hage - PDT; Jorge Medauar - PMDB; Jorge Vianna - PMDB; José Lourenço - PDS; Jutahy Júnior - PSDB; Lídice da Mata - PC do B; Luiz Eduardo - PFL; Milton Barbosa - PFL; Murilo Leite - PMDB; Nestor Duarte - PMDB; Prisco Viana - PMDB; Sérgio Brito - PDC; Virgildásio de Senna - PSDB; Waldeck Ornélas - PFL.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães - PDT; Lezio Sathler - PSB; Lurdinha Savignon - PRN; Nelson Aguiar - PDT; Nyder Barbosa - PMDB; Pedro Ceolin - PFL; Rita Camata - PMDB; Stélio Dias - PFL.

#### Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira - PMDB; Amaral Netto - PDS; Anna Maria Rattes - PSDB; Aroldo de Oliveira - PFL; Benedita da Silva - PT; Carlos Alberto Caó - PDT; César Maia - PDT; Daso Coimbra - PRN; Ernani Boldrim - PMDB; Fábio Raunheitti - PTB; Flavio Palmieri da Veiga - PRN; Francisco Dornelles - PFL; Jayme Campos - PRN; José Maurício - PDT; Luiz Salomão -

PDT; Lysâneas Maciel - PDT; Messias Soares - PFL; Miro Teixeira - PDT; Nelson Sabrá - PRN; Osmar Leitão - PFL; Osvaldo Almeida - PL; Paulo Ramos - PDT; Roberto Augusto -

TB; Roberto D'Ávila - PDT; Roberto Jefferson - PTB; Ronaldo Cezar Coelho - PSDB; Rubem Medina - PRN; Sandra Cavalcanti - PFL; Simão Sessim - PFL; Vladimir Palmeira - PT.

### Minas Gerais

Aécio Neves - PSDB; Aluísio Vasconcelos - PMDB; Alvaro Antônio - PRS; Alysso Paulinelli - PFL; Bonifácio de Andrada - PDS; Carlos Cotta - PSDB; Célio de Castro - PSB; Cristóvam Chiaradia - PFL; Dalton Canabrava - PMDB; Genésio Bernardino - PMDB; Gil Cesar - PMDB; Hélio Costa - PRN; Humberto Souto - PFL; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; Israel Pinheiro - PRS; João Paulo - PT; José da Conceição - PRS; José Geraldo - PL; José Ulisses de Oliveira - PRS; Lael Varella - PFL; Leopoldo Bessone - PMDB; Luiz Alberto Rodrigues - PMDB; Luiz Leal - PMDB; Marcos Lima - PMDB; Mário Assad - PFL; Mário de Oliveira - PRN; Maurício Campos - PL; Mauro Campos - PSDB; Melo Reis - PRS; Melo Freire - PMDB; Milton Lima - PMDB; Milton Reis - PTB; Oscar Corrêa - PFL; Paulo Almada - PRN; Raimundo Rezende - PMDB; Roberto Brant - PRS; Ronaldo Corrêa - PFL; Rosa Prata - PRS; Saulo Coelho - PSDB; Sérgio Werneck - PL; Sílvio Abreu - PDT; Ziza Valadares - PSDB.

### São Paulo

Afif Domingos - PL; Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB; Antônio Salim Curiani - PDS; Aristides Cunha - PDC; Cardoso Alves - PTB; Cunha Bueno - PDS; Eduardo Jorge - PT; Fábio Feldmann - PSDB; Fausto Rocha - PRN; Fernando Gasparian - PMDB; Florestan Fernandes - PT; Francisco Amaral - PMDB; Gastone Righi - PTB; Geraldo Alckmin Filho - PSDB; Gumercindo Milhomem - PT; Hélio Rosas - PMDB; Irma Passoni - PT; João Herrmann Neto - PSB; João Rezek - PMDB; José Egreja - PTB; José Genoíno - PT; José Maria Eymael - PDC; José Serra - PSDB; Koyu Iha - PSDB; Leonel Júlio - PL do B; Luiz Eduardo Greenhalgh - PT; Maluly Neto - PFL; Manoel Moreira - PMDB; Mendes Botelho - PTB; Nelson Seixas - PSDB; Ralph Biasi - PMDB; Ricardo Iزار - PL; Roberto Kollemberg - PMDB; Samir Achóa - PMDB; Sólton Borges dos Reis - PTB; Theodoro Mendes - PMDB; Tidei de Lima - PMDB; Ulysses Guimarães - PMDB.

### Goiás

Aldo Arantes - PC do B; Antonio de Jesus - PMDB; Fernando Cunha - PMDB; Iturival Nascimento - PMDB; Jaiques Fontoura - PFL; João Natal - PMDB; Lú-

cia Vânia - PMDB; Luiz Soyer - PMDB; Mauro Miranda - PMDB; Pedro Canedo - PRN; Roberto Balestra - PDC; Tarzan de Castro - PDT.

### Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Francisco Carneiro - PTR; Geraldo Campos - PSDB; Jofran Frejat - PFL; Márcia Kubitschek - PRN; Maria de Lourdes Abadia - PSDB; Sigmaringa Seixas - PSDB; Valmir Campelo - PTB

### Mato Grosso

Antero de Barros - PT; Jonas Pinheiro - PFL; Júlio Campos - PFL; Osvaldo Sobrinho - PTB; Ubiratan Spinelli - PLP.

### Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo - PMDB; José Elias - PTB; Levy Dias - PST; Plínio Martins - PSDB; Rosário Congro Neto - PSDB; Saulo Queiroz - PSDB; Valter Pereira - PMDB.

### Paraná

Alarico Abib - PMDB; Antônio Ueno - PFL; Basílio Villani - PRN; Darcy Deitos - PSDB; Dionísio Dal Prá - PFL; Ervin Bonkoski - PTB; Gilberto Carvalho - PFL; Helio Duque - PDT; Jose Carlos Martinez - PRN; Jovanni Masini - PMDB; Matheus Jensen - PTB; Maurício Fruet - PMDB; Maurício Nasser - PTB; Nelson Friedrich - PDT; Nilso Sguarezzi - PMDB; Renato Bernardi - PMDB; Sérgio Spada - PMDB; Waldyr Pugliesi - PMDB.

### Santa Catarina

Alexandre Puzyna - PMDB; Antônio Carlos Konder Reis - PDS; Artenir Werner - PDS; Cláudio Ávila - PFL; Eduardo Moreira - PMDB; Francisco Küster - PSDB; Henrique Córdova - PDS; Ivo Vanderlinde - PMDB; Luiz Henrique - PMDB; Orlando Pacheco - PFL; Paulo Macarini - PMDB; Renato Vianna - PMDB; Ruberval Pilotto - PDS; Victor Fontana - PFL; Wilson Souza - PSDB; Walmor de Luca - PMDB

### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck - PSDB; Adylson Motta - PDS; Amaury Müller - PDT; Carlos Cardinal - PDT; Darcy Pozza - PDS; Erico Pegoraro - PFL; Floriceno Paixão - PDT; Hermes Zanetti - PSDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; João de Deus Antunes - PDS; Jorge Ueque - PSDB; Júlio Costamilan - PMDB;

Lélio Souza - PMDB; Luís Roberto Ponte - PMDB; Mendes Ribeiro - PMDB; Osvaldo Bender - PDS; Paulo Mincarone - PTB;

Paulo Paim - PT; Rospide Netto - PMDB; Ruy Nedel - PSDB; Tarso Genro - PT; Telmo Kirst - PDS; Vicente Bogo - PSDB; Victor Faccioni - PDS.

### Amapá

Raquel Capiberibe - PSB.

### Roraima

Morazildo Cavalcanti - PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) - As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs Senadores e 343 Srs. Deputados

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

A Presidência informa que a sessão estava marcada para as 10h e não havia **quorum** no Senado Federal, nem na Câmara dos Deputados. Portanto, não poderia a sessão, de acordo com o que prescreve o art. 29, ter funcionamento. Por esta razão, a Presidência esperou até as 10h30min, quando verificou que também não existia **quorum** e deixou de abrir a sessão

Agora, temos 62 Srs. Senadores e 343 Srs. Deputados. Há **quorum** para abertura da sessão, embora não haja para deliberação. Portanto, a sessão está aberta

Vamos conceder a palavra aos nobres Deputados inscritos. Se não houver **quorum** no momento da deliberação, teremos de encerrar a sessão.

Solicito aos Srs. Líderes, então, que providenciem o comparecimento dos Srs. Deputados ao plenário para deliberar sobre a matéria.

**O Sr. Gumercindo Milhomem** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) - Concedo a palavra pela ordem ao Deputado Gumercindo Milhomem

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de mais nada, em nome da bancada do PT, quero reconhecer o pronto atendimento de V. Ex.<sup>a</sup>, ora presidindo os trabalhos, à nossa solicitação no sentido de que fosse convocada uma sessão ainda no período da manhã. Manifestamos nosso entendimento de que o Sr. Presidente agiu dentro das normas regimentais, apesar de informação contrária.

Informo que tivemos reunião com o Colégio de Líderes até

meia-noite Ficou mais uma vez referendada a posição de que deveríamos ter uma sessão hoje pela manhã exclusivamente para votação da lei salarial. Discutiu-se se deveríamos incluir outra matéria na pauta, e justamente a Liderança dos partidos ligados ao Governo propôs, como condição, que a sessão fosse exclusivamente para votação da lei salarial. Antes da chegada da Liderança do Governo estávamos reunidos, discutindo sobre encaminhamentos a serem adotados para a votação desta proposta. Ficou decidido que haveria uma sessão para votação da matéria e que o Governo, por intermédio de sua Liderança, encaminharia ao relator uma emenda de sua iniciativa, mostrando sua posição no substitutivo à medida provisória que vamos votar. Por isso, reafirmo a convicção de que nesta sessão será votada a lei salarial em substituição à medida provisória. Muito obrigado

O Sr. Cardoso Alves - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) - Tem V. Ex<sup>ã</sup> a palavra.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, registro meu protesto pelo que acaba de ocorrer. Esta Casa tem Presidente e Regimento Interno, e V. Ex<sup>ã</sup> tem-se mostrado um homem escravizado ao Regimento. Quero estranhar o desapego do PT ao Regimento Interno que, de resto, se alia ao desapego de seu Presidente Nacional pela função de deputado. Agora passo a entender o pensamento do Presidente Nacional do PT: é difícil ser deputado, porque é preciso dobrar-se ao Regimento Interno, à disciplina desta Casa e à lei. Espero que fatos como este não se repitam, mesmo porque a intenção de votar a lei salarial, é de toda a Casa, de todos os partidos, para terminarmos os trabalhos desta Legislativa o mais depressa e da melhor maneira possível. Nenhum partido tem o monopólio da defesa do salário dos trabalhadores.

Portanto, Sr. Presidente, registro o desapego demonstrado pelo PT ao Regimento Interno, sob a alegação de amor, de apego e de preocupação com o salário dos trabalhadores, que repito - é generalizada, de todos os deputados com assento na Casa.

O Sr. Gumercindo Milhomem - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) - Tem V. Ex<sup>ã</sup> a palavra.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para registrar meu protesto contra a verbosidade agressiva do Deputado Cardoso Alves, cuja posição nada tem a ver com a que acabei de defender e com a luta para que esta sessão fosse realizada de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, chamo a atenção para o fato de que deputados e senadores eleitos em árduas e caras campanhas eleitorais - o que poderia dar a entender que haveria uma ansiedade para o exercício do mandato - mostram uma Casa vazia, um plenário vazio para uma sessão onde os partidos governistas querem discutir a política salarial. Isto nos mostra que a direita de fato está exercendo o papel para o qual veio a esta Casa. Estão querendo sabotar a política salarial, os direitos dos trabalhadores. Basta olhar aqui e ver que os partidos governistas estão ausentes.

Antecedeu-me na tribuna um representante da extrema direita, referindo-se ao presidente nacional de nosso partido, o Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, que sempre se mostrou um dos combatentes, nesta Casa e fora dela, pela causa da classe trabalhadora. S. Ex<sup>ã</sup> se encontra, neste momento, em Xapuri, no Acre, quem sabe até desagregando aqueles deputados financiados pela UDR, pelos representantes do latifúndio, que sempre defendem os privilégios dos potentados deste País.

Em Xapuri ocorre um julgamento de dimensão internacional. Sentados no banco dos réus estão pessoas que representam o latifúndio, a destruição da Amazônia, da vida humana e da natureza. Neste momento, ali é o lugar do Presidente Nacional do PT.

A bancada do Partido dos Trabalhadores está presente neste plenário, para defender a classe trabalhadora na apreciação da política salarial. Quem sabe serão contrariados os maus augúrios do Presidente Collor de Mello? S. Ex<sup>ã</sup> disse ontem que não teremos um ano colorido. Espero que não seja um ano com a marca do Collor, como foi o de 1990, ano nefas-

to para o País, especialmente para os descamisados e para os

trabalhadores. Oxala, 1991 não seja um ano cinzento, mas tenha a marca, a presença da classe trabalhadora e a participação, neste plenário, dos representantes dos trabalhadores.

Lutaremos em favor da mobilização do povo brasileiro, a exemplo do eficiente deputado, companheiro sindicalista, defensor das causas do povo, presidente nacional do nosso partido, Luiz Inácio Lula da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Cardoso Alves

O SR. DEPUTADO CARDOSO ALVES (PTB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tem razão o nobre Deputado Virgílio Guimarães. O nobre Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, cumpre, neste instante, um dever da mais alta importância. Está em Xapuri, ao lado dos comunistas internacionais, pressionando pessoas para alcançar a condenação de um menor, como se o juiz local fosse um ignorante. Nunca vi o PT protestar contra os estupros seguidos de morte, contra os latrocínios, contra os seqüestros. É notável o zelo do Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, tanto assim que não está aqui, num momento dos mais importantes, quando se discute a respeito dos salários dos trabalhadores. Não sou da extrema direita, mas estou presente. Não devo satisfações ideológicas a V. Ex<sup>ã</sup>, Deputado Virgílio Guimarães. Quem tem que dar satisfações é o presidente de seu partido. Estou ao lado da Justiça, tanto aqui quanto em Xapuri. Quero que Deus inspire o Juiz a fazer o melhor.

O Presidente do Partido dos Trabalhadores devia estar aqui. Não está porque deixou patente o seu menoscabo, o seu desprezo pela função parlamentar. Disse não se ajustar à função de Deputado Federal. Por que não renuncia? Para receber apenas os seus subsídios finais? Por que não deixa o Parlamento de vez? Não é em Xapuri o seu lugar. O seu lugar é aqui, no instante em que se vota o salário dos trabalhadores.

Sr. Presidente, não era bem esse o assunto do meu discurso. Quero apenas relembrar a V. Ex<sup>ã</sup> e à Casa que durante a Assembléia Nacional essenciais, daquela tribuna, manifestei-me contra a greve em serviços essenciais. Afirmei não ser possível permitir que o médico cruzasse os bra-

cos perante o doente moribundo, que o bombeiro virasse as costas ao edifício pegando fogo, que o policial, pela sua inércia, consentisse na fuga do ladrão, e assim por diante. Naquele instante pedia que a Assembléia Nacional Constituinte não admitisse greve em serviços essenciais, que deveriam ser pagos com salários justos. No entanto, a Assembléia Nacional Constituinte não acatou minha tese. Assistimos agora as Polícias Civil e Militar do Distrito Federal digladiando-se e envergonhando a cidade. A greve dos policiais civis põe em risco a segurança dos cidadãos e dá o testemunho de indisciplina, fato que deve ser levado a sério pelo Ministro da Justiça, pelo Governo Federal e pelo futuro Governador do Distrito Federal.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que desejava fazer quando fui perturbado pela desobediência ao Regimento Interno por parte do PT, que tenta monopolizar a discussão sobre a política salarial.

**O Sr. Arnaldo Faria de Sá** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SA** (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao ser encerrada a sessão da manhã de hoje, convocada a pedido dos Srs. Líderes, V. Ex.<sup>a</sup> convocou, textual e publicamente, uma sessão para as 18h30min. Com base em que decisão V. Ex.<sup>a</sup> realiza sessão neste momento? Não há amparo regimental, nem pedido de Líderes para a realização desta sessão.

No momento em que V. Ex.<sup>a</sup>, presidindo muito dignamente os trabalhos desta Casa, informou que a sessão estava convocada para as 18h30min, diversos parlamentares retiraram-se do plenário e foram atender a compromissos fora do Congresso Nacional. Portanto, não podem agora ser prejudicados com a realização desta sessão.

Quero que V. Ex.<sup>a</sup> cumpra o que designou: sessão às 18h30min. É estranho que a sessão se realize neste momento, sem que a maioria dos parlamentares esteja aqui para votar matéria de mais alta relevância a política salarial. Não podemos concordar com a realização de sessão em hora diversa daquela para a qual havia sido convocada.

**O Sr. Ibsen Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para reiterar a informação que V. Ex.<sup>a</sup> já tem, esta reunião se realiza a pedido de todos os partidos e de todas as Lideranças, inclusive com a assinatura do Deputado que acaba de deixar esta tribuna. É perfeitamente regimental a convocação de sessão extraordinária. Informo a V. Ex.<sup>a</sup> que neste momento estamos buscando contato com o nobre Deputado Humberto Souto, Líder do Governo na Câmara, com o Líder do PL, Deputado Ricardo Fiúza, e com outras Lideranças responsáveis da Casa, afeições ao acordo político e ao seu cumprimento. Para nós importa muito mais, com toda a relevância que tem a matéria, a preservação da regra de ouro de funcionamento do Parlamento, que é a honra à palavra empenhada. Estamos aqui para votar, e daqui a pouco estará o Deputado Humberto Souto, que tem enfrentado não poucas dificuldades em sua missão de conduzir uma bancada, a qual sempre S. Ex.<sup>a</sup> consegue impor a orientação dos acordos que faz e honra. V. Ex.<sup>a</sup> decidiu nos termos do Regimento, e estamos aqui cumprindo a vontade unânime dos partidos que assinaram o requerimento encaminhado à Presidência do Congresso Nacional. (Palmas no plenário.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência vai responder à questão de ordem, do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, para que não se incorra no mesmo erro.

O art. 2.<sup>o</sup>, do Regimento Comum, diz o seguinte:

"As sessões que não tiverem data legalmente fixada serão convocadas pelo Presidente do Senado ou seu Substituto, com prévia audiência da Mesa da Câmara dos Deputados."

Há requerimento de todos os Líderes.

Como não havia **quorum** a Presidência aguardou trinta minutos. Tendo permanecido a falta de **quorum**, foi encerrada a sessão, e convocou-se uma outra para as 18h30min. Acontece que logo a seguir a Presidência recebeu um requerimento das Lideranças. Nele, a Presidência convocou sessão para as 11h30min e oficiou, como determina o Regimento, à Câmara dos Deputados. Portan-

to, é legal e normal o procedimento da Presidência. A sessão prosseguirá normalmente e

esta Presidência não discutirá mais sobre sua legalidade.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Sr. Presidente, peço a palavra, porque fui citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que estamos aqui para discutir questões relevantes.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Eu sei. Mas nem por isso o Regimento deve ser deixado de lado.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Deputado Virgílio Guimarães, pelo respeito que o Senador Iram Saraiva tem por V. Ex.<sup>a</sup>,

**O Sr. Virgílio Guimarães** — É mútuo.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Pediria sua compreensão para encerrarmos a lista de oradores inscritos. No momento oportuno V. Ex.<sup>a</sup> será desagravado. Aliás, V. Ex.<sup>a</sup> nem merece ser atingido. Por isso, a Presidência pede a V. Ex.<sup>a</sup> que nos ajude a encaminhar, a bom termo, esta sessão.

**O Sr. Virgílio Guimarães** — Depois dessas palavras, não poderia deixar de atender ao pedido de V. Ex.<sup>a</sup>. Não vou polemizar, mesmo sabendo que aqui temos, para nossa surpresa, um advogado de defesa dos assassinos de Chico Mendes. Não vou prolongar essa polêmica e acato o pedido de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero referir-me ao veto do Presidente Fernando Collor ao projeto de conversão que trata da Previdência Social.

Antes, porém, quero fazer um comentário, que acredito também seja pelo Deputado Virgílio Guimarães, sobre as acusações e insultos feitos a S. Ex.<sup>a</sup> pelo Deputado do PTB.

O Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, está em Xapuri, porque representa o partido e está acompanhando um caso de repercussão nacional e internacional da maior importância para os trabalhadores, mais especificamente para a população brasileira e para a causa internacional ligada aos trabalhadores e à ecologia. É plenamente justificada a presença do nosso companheiro em Xapuri.

Quanto à presença, em plenário, dos parlamentares do PT, é preciso verificar que a nossa bancada nesta legislatura é pequena, tem apenas 17 deputados, mas 99% deles estão sempre presentes, enquanto quase toda a bancada do PTB está ausente. A nossa bancada está toda aqui, com exceção do presidente do partido, que está cumprindo uma missão em Xapuri. Esta a melhor resposta. Vamos ver, pela votação, qual é o partido que está presente.

O assunto que trago neste momento refere-se ao veto que o Presidente Collor de Mello acaba de anunciar ao projeto de conversão aprovado nesta Casa, que trata dos benefícios da Previdência Social Publicado hoje, quinta-feira, dia 13 de dezembro, na primeira página do **Diário Oficial**, aproveito a presença do Senador Nelson Carneiro para fazer um apelo no sentido de que o veto aos benefícios dos aposentados seja apreciado ainda nesta legislatura.

Vejamos o que o Presidente Collor de Mello vetou hoje de manhã nesse projeto de conversão: arts. 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>, que se referem ao Conselho Nacional de Seguridade Social. Era a possibilidade de a sociedade fiscalizar e controlar a Previdência.

Vetado também o art. 3<sup>o</sup>, sobre a regularização dos auxílios-doença, reclusão e outros.

Vetado o art. 4<sup>o</sup>, embora a Constituição preveja a aposentadoria para os trabalhadores rurais, homens e mulheres, reduzindo-a em cinco anos.

Vetados os arts. 7<sup>o</sup>, 8<sup>o</sup> e 9<sup>o</sup>, dispositivos que previam o mecanismo de correção para as pensões e aposentadorias, deixando na mão do arbítrio da política econômica o achatamento e o arrocho das pensões e aposentadorias.

Finalmente, Sr. Presidente, para encerrar, como V. Ex<sup>a</sup> está solicitando, gostaria de ressaltar os vetos aos arts. 6<sup>o</sup> e 10, verdadeira novidade no Governo Federal. O Presidente Fernando Collor vetou-se a si próprio, porque o art. 6<sup>o</sup> dá a possibilidade àqueles que se querem aposentar de corrigir os últimos 36 meses, e não como é calculado hoje, apenas considerando os 24 meses. Isso já estava na medida provisória e o projeto de conversão apenas incorporou.

Pois bem, o Presidente vetou esse artigo no projeto de conversão, vetando a si próprio. Além disso, Sr. Presidente,

vetou, no art. 10, o art. 7<sup>o</sup> da sua medida provisória, que era o aumento do percentual do Finsocial de 1,2 para 2%.

Sr. Presidente, apelo para V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que essa atitude insólita o Presidente Fernando Collor está vetando a si próprio seja apreciada ainda nesta legislatura e derrubados esses vetos violentos e arbitrários.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tarso Genro.

**O SR. TARSO GENRO** (PT - RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, quero referir-me aos graves incidentes que ocorreram ontem em Brasília, entre as Polícias Civil e Militar. Tais fatos não decorreram, evidentemente, da intenção, quer da Polícia Militar, quer da Polícia Civil, de causar um conflito nas proporções verificadas.

Para que possamos ter um juízo sereno e correto a respeito desses acontecimentos, temos de verificar o que está por trás deles. Em todos os países desenvolvidos os policiais têm direito de se reunir em suas entidades representativas e de reivindicar aqueles direitos mais elementares, outorgados aos demais cidadãos através da legislação ou Direito Administrativo funcional e da legislação trabalhista.

No caso concreto, o que ocorreu ontem demonstra a grave crise em que se encontra submergido o Estado brasileiro, sucateado por uma política deliberada do Governo Federal. O que ocorreu ontem não foi causa, mas efeito. Foi consequência de uma política que leva o funcionalismo ao desespero e à deterioração de parte das instituições, mormente daquela que diz respeito ao maior interesse da população, ou seja, a segurança pública. Os acontecimento de ontem, em Brasília, dão uma demonstração cabal do ponto a que esse sucateamento pode levar a crise do Estado brasileiro.

A política salarial dos policiais civis e militares de Brasília está sob a responsabilidade da União. Esse ponto de partida para o exame da situação deve nortear a análise serena e não ilusória de que deveriam ser proibidas, pela Constituição, manifestações como esta.

A crise é muito grave, atinge o aparelho do Estado e deforma o processo institucional. Essa responsabilidade é do Plano Collor e, diretamente, do Sr.

Presidente da República, que avoca para si todos os aspectos econômicos e sociais desse plano que vem infelicitando o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (PT - RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, primeiramente gostaríamos de reafirmar o depoimento feito pelo Deputado Eduardo Jorge no que se refere à questão da previdência. Trata-se de um fato inédito, pois o Sr. Presidente da República vetou a medida provisória que S. Ex<sup>a</sup> mesmo elaborou. Com esta atitude acabou por demonstrar que a Medida Provisória publicada em véspera de eleição era apenas um discurso eleitoral e que não está cumprindo a palavra empenhada. Seus candidatos diziam que os trabalhadores, a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro, poderiam aposentar-se proventos calculados com base nas últimas 36 contribuições, corrigidas monetariamente. Isso demonstra, como já foi dito ontem aqui, que este é um Governo que não respeita a palavra empenhada, sequer as declarações gravadas que seus candidatos fizeram na televisão, a respeito dessa medida provisória.

A segunda questão diz respeito à política salarial. Entendemos que esta Casa vai votá-la hoje, pois esta é uma exigência de todo o País.

Tenho em mãos o último texto do projeto de conversão do Deputado Tidei de Lima. Tenho uma série de dúvidas relativas a sua redação, mas comentarei somente sobre o do art. 4<sup>o</sup>, que terá de ser passível, em minha avaliação, de negociação neste plenário.

No meu entendimento, para as categorias que tiverem data-base em janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, pela redação do art. 4<sup>o</sup>, não será dado um centavo de reposição das perdas passadas, mas contraditoriamente consta que será dada em oito parcelas. Diz o art. 4<sup>o</sup>: "somente a partir da revisão feita na última data-base". Para uma categoria que teve data-base em dezembro, por exemplo, como a lei será publicada em janeiro, de dezembro para janeiro, período da última data-base, não haverá qualquer reposição a ser paga.

Por isto, Sr. Presidente, nosso partido vai conversar um pouco mais com o relator. Sei que S. Ex<sup>a</sup> está sensível a esta discussão, na busca de um

entendimento, para que a reposição das perdas causadas a partir do Plano Collor, até a publicação dessa lei, seja paga em oito parcelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio de Jesus

**O SR. ANTONIO DE JESUS** (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo incorrido em equívoco e em impropriedade na instrução processual da Medida Provisória nº 268, e como relator solicito a V. Ex<sup>a</sup> que se digne receber o aditamento por mim oferecido ao parecer anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — O nobre Deputado Antonio de Jesus, Relator da Medida Provisória nº 268, encaminha à Mesa, em aditamento ao parecer proferido anteriormente, um projeto de lei de conversão.

Trata-se de instrução da matéria, que não envolve qualquer decisão. Se não houver objeção do plenário — a Presidência chama a atenção dos Srs. Parlamentares — a Presidência encaminhará o documento às lideranças e à publicação, para os efeitos regimentais. (Pausa.)

Assim vai-se processar.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Congressistas, este pronunciamento é para manifestar, mais uma vez, minha preocupação com a maneira como se discute e se aprova o Orçamento da União nesta Casa.

Ontem, segundo fui informado, em razão de problemas ocorridos no Prodasen, a comissão aprovou o Orçamento na confiança. Sequer do texto do Projeto de Lei do Orçamento — não me refiro aos anexos com todos os números — foi dado conhecimento à Comissão.

Fui informado — na confiança, pois todos acreditamos tratar-se da redação dada pelo relator — do texto da lei.

Entretanto, Sr. Presidente, durante todo o processo orçamentário vários parlamentares insistiram em discutir política fiscal. Afinal de contas, em qualquer lugar do mundo, a discussão do Orçamento é o momento para se discutir política fiscal. Insistiram os parlamentares em que aquele Orçamento, da forma como estava detalhado, não a-

presentava superavit, mas déficit. O Deputado José Serra insistia em que os juros da dívida de curto prazo não estavam incluídos.

· Pois bem, Sr. Presidente, ontem o aprovamos na comissão e hoje o Ministério da Economia — e tenho de saudá-lo por isso — informa que estaria apresentando um adicional ao Orçamento para incluir os juros de curto prazo, demonstrando que o Orçamento é deficitário.

Fala-se que na semana que vem o Governo apresentará ao País mudanças fiscais bastante duras, para reconquistar superávits.

Então, para que discutimos o Orçamento? Para que seja modificado daqui a quatro ou cinco dias? Ontem, o parecer do relator mencionava que metade do acréscimo de receitas — vamos dizer, descoberto, pelo relator da parte de receitas — não seria direcionado para amortização de dívidas, mas alocado para absorver demandas introduzidas nos relatórios parciais. Nenhum membro da Comissão de Orçamento sabe como foram absorvidos. Os relatores informaram que sabiam, mas os membros da comissão, não.

Refiro-me a recursos de setecentos milhões de dólares que foram absorvidos sem que fosse dado conhecimento à comissão.

Esta é a preocupação que temos levantado há muito tempo. Mais uma vez, neste plenário, não poderíamos deixar de registrá-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Concedo a palavra ao Deputado Aldo Arantes.

**O SR. ALDO ARANTES** (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Congressistas, quero registrar minha repulsa às manobras do Governo tendentes a esvaziar as sessões deste Congresso, com a intenção de caminhar para o recesso, enquanto ele continuará a tratar da política salarial à base de medidas provisórias.

Quero dizer que desde o início, quando se discutiu o Plano Collor, alertávamos para os riscos da política de arrocho salarial. No primeiro momento, estabeleceu-se a prefixação de preços e salários. Vimos que essa prefixação foi o instrumento do arrocho salarial. Na continuidade, o Governo resolveu implantar a tal política de livre negociação salarial, que era, na verdade, uma política de livre exploração do trabalho assalariado.

Agora, diante de todos os esforços, de todas as tentativas deste Congresso de formular uma política salarial, diante dos vetos apostos pelo Presidente à política aprovada pelo Legislativo, diante da situação extremamente grave em que vivem os trabalhadores brasileiros, fazemos este esforço concentrado com o objetivo fundamental de votar a lei de política salarial.

Quero manifestar minha repulsa ao que considero manobras do Governo e dos setores que o apóiam neste Congresso, tendentes exatamente a esvaziá-lo e a inviabilizar a votação de uma política salarial que possa atender aos interesses dos trabalhadores. (Palmas nas galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, atendendo à declaração de vontade do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região, sediado em Campinas, no Estado de São Paulo, e dando o devido cunho nacional à homenagem prestada ao Dr. Pedro Benjamin Vieira, apresentamos projeto de lei dando o seu nome ao edifício-sede daquela Corte trabalhista, que abrange cerca de quinhentas e trinta cidades.

Depois de obter a criação e instalação daquele tribunal, deslocando-se do TRT da 2<sup>a</sup> Região, situado na capital paulista, o Dr. Pedro Benjamin Vieira exerceu constante e profícua atuação no sentido de localizar em prédio alugado aquela Corte, obtendo, posteriormente, a desapropriação do portentoso imóvel, já concedida a imissão de posse.

Nascido em 1927, em São Miguel das Matas, na Bahia, matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal daquele estado, cursando-a até 1953, para diplomar-se, dois anos depois, pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, com licenciatura plena em Inglês, vários cursos de especialização, atualização e extensão universitária.

Participou de vários seminários de educação, direito agrário, dos congressos Nacional de Criminalística e Brasileiro de Direito Econômico e Internacional de Direito do Trabalho, aprovado em concursos do IBGE e do IAPI, revisor, professor de português,

adjunto e promotor em Pedra Azul, presidente da Campanha Nacional de Educancários Gratuitos, advogado, assessor jurídico, toda sua vida tem sido dedicada ao Direito e à pedagogia, várias vezes paraninfo e patrono de formaturas, com medalha e diploma comemorativos do 40º aniversário da instalação da Justiça do Trabalho, no TST.

Esta a figura que o TRT da 15ª Região pretendia homenagear, como já o fez. Agora, mediante projeto de lei, propomos o seu nome para o edifício-sede daquela colenda Corte em Campinas

Temos plena segurança da aprovação deste Plenário, por se tratar de um ato de lida justiça e honra ao mérito

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr.ªs. e Srs. Congressistas

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Vinagre

**O SR. CARLOS VINAGRE** (PMDB - PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Congressistas, tramita nesta Casa projeto de lei de um colega do Rio de Janeiro pretendendo transformar a Ilha de Marajó, que na verdade é um arquipélago maior que o Estado de Alagoas ou que a China Nacionalista, a famosa Taiwan, em um presidio de alta segurança, tendo em vista o crescimento da criminalidade no País

Na verdade, se o nobre representante carioca realizar um périplo marítimo na Baía da Guanabara, encontrará quase mil ilhas passíveis de tal destinação, sem contar, evidentemente, aquelas densamente habitadas ou que já estejam servindo de presidio, como a Ilha Grande, por exemplo

Talvez S. Ex.ª veja o famoso arquipélago paraense como uma espécie de Alcatraz, um penedo inexpugnável, quando se trata, à evidência, de uma verdadeira planície no delta amazônico, facilmente acessível, com cerca de cinquenta mil quilômetros quadrados e vários municípios, razoável produção agrícola e centenária dedicação à pecuária, estreitamente ligada, pelos transportes aquáticos mais primitivos ou mais modernos, com o continente. Não se trata de um ponto ideal de confinamento.

A propósito, declarou o Governador Hélio Gueiros

"Não adianta trazer presidio para cá, porque ninguém vai aceitar. O Pará não vai admitir isso, seja através de mim ou de meu sucessor.

Assim como não deixamos que o estado se transformasse numa lixeira atômica, com depósito de rejeitos radioativos na Serra do Cachimbo "

Frisou, ainda, que não se trata de idéia enunciada pelo Governo, mas de simples proposição parlamentar que evidentemente não vingará, tanto mais quando se sabe que a vitória sobre o crime não depende do isolamento dos presídios, mas de múltiplos fatores, entre os quais uma boa justiça e polícia eficientes

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr.ªs. e Srs. Congressistas

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) - Tem a palavra o nobre Deputado Vilson de Souza

**O SR. VILSON DE SOUZA** (PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr.ªs. e Srs. Congressistas, pobre como ainda é nosso País, com uma economia combatida, sem demonstrar sinais de recuperação, deve ser obrigação precípua da autoridade governamental gerenciar adequadamente o setor primário da economia, de modo que a produção de alimentos não entre em colapso

Por que razão, Sr. Presidente, é o setor primário o mais importante em momentos de crise? Porque a sociedade depende basicamente da alimentação, ainda quando lhe faltem a escola, o transporte, as telecomunicações etc.

Na situação atual de dificuldades, resultado de uma política de redenção econômica, sobre a qual até mesmo o Governo se mostra pessimista, a suinocultura catarinense está face a face com problemas muito graves: os produtores estão comercializando seus animais com prejuízos de cerca de 36%, segundo dados da própria Embrapa, instituição governamental que não teria qualquer interesse em falsear os dados da realidade. Note-se que, em curtíssimo espaço de tempo, insumos como o milho e o farelo de soja tiveram seus preços majorados em 68% e 77%, respectivamente. Claro está que os preços dos produtos derivados da carne suína não puderam acompanhar esta elevação.

Peço, Sr. Presidente, que V. Ex.ª autorize a transcrição de documento elaborado pela Associação Catarinense de Criadores de Suínos, para que, constante o assunto dos Anais desta Casa, chegue ao conhecimento do Presidente da República, única autoridade nacional capaz de determinar a adoção de providências destinadas a solucionar tais problemas, com vistas à elevação da qualidade de vida do povo que o elegeu

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR.*

**SUINOCULTOR OPERA COM PREJUÍZOS**

Desde o início do mês de setembro a situação do suinocultor novamente se inverteu para o suinocultor, tendo como causa as dificuldades de mercado dos derivados suínos e principalmente a alta vertiginosa dos insumos utilizados na alimentação dos animais.

Neste período o preço do suíno apresentou reajuste de 7,7% enquanto que os insumos chegaram em média a 50%, com destaque para o milho e farelo de soja com 68% e 77% respectivamente (quadro 2).

Nos anos de 1989/90 o suinocultor recuperou os seus plantéis, o que vem resultando, mês a mês, em aumento de produção (quadro 1) Neste ano de 1990 todos os investimentos e recursos utilizados na produção de suínos foram dos próprios produtores, já que nem crédito para a atividade há disponível.

Toda esta situação e perspectivas que se apresentam, indicam que a atividade está numa das fases mais negativas da história. A descapitalização das 15 000 propriedades familiares que têm na suinocultura a principal, quando não única, fonte de renda, está gravíssima já que o custo de produção, segundo a Embrapa, está em Cr\$ 118,59/Kg, de peso vivo e o que o produtor recebe varia de Cr\$ 84,00 a Cr\$ 87,00/Kg, apresentando portanto um prejuízo de Cr\$ 3.000,00 por suíno de 95/Kg produzido (36%).

Foi mais uma vez em vão todo esforço desenvolvido pelo suinocultor, pela agroindústria, pelas entidades de classe e pela assistência técnica, na recuperação da atividade, já que agora os produtores são novamente obrigados a dizimar os seus plantéis

ANEXO  
ABARE INDUSTRIAL 1989/90

Mês	Ano		Variação %
	1989	1990	
Janeiro	263.277	304.746	+ 16
Fevereiro	244.968	274.053	+ 12
Março	268.576	277.361	+ 3
Abril	254.085	283.813	+ 12
Maio	274.857	345.104	+ 26
Junho	286.294	320.039	+ 12
Julho	290.815	346.551	+ 19
Agosto	204.661	379.111	+ 32
Setembro	278.241	321.795	+ 16
Outubro	309.280	375.161	+ 21
<b>TOTAL</b>	<b>2.764.744</b>	<b>3.227.734</b>	<b>+ 17</b>

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-  
val) - Com a palavra o nobre  
Deputado Roberto D'Ávila.

O SR. ROBERTO D'ÁVILA (PDT -  
RJ. Pronuncia o seguinte  
discurso.) - Sr. Presidente,  
Sras e Srs. Congressistas, era  
uma vez um reino onde as pes-  
soas gostavam de ser diferen-  
tes para agradar a um rei que  
gostava de coisas diferentes

A cada manhã as pessoas tra-  
ziam coisas mais diferentes, e  
o rei, por se sentir cada vez  
mais diferente, achava que o  
reino era bem diferente de to-  
dos os outros.

Nenhuma das coisas servia ao  
reino, mas elas serviam ao  
rei, porque eram diferentes.  
Assim sendo, as pessoas  
sentiam-se úteis e contentes.

Nenhuma das coisas era possí-  
vel, mas ninguém se importava  
com isso, porque elas eram  
criadas apenas para agradar ao  
rei e ocupar as pessoas.

Depois de um certo tempo,  
onde tudo de diferente já ti-  
nha sido apresentado ao rei, o  
que passou a ser importante já  
não era mais inventar coisas  
diferentes, mas apresentar uma  
coisa antiga com jeito de coi-  
sa diferente.

As pessoas passaram a mudar o  
nome das coisas antigas, e  
tudo ficou tão novo que nem  
mesmo elas podiam mais garan-  
tir se falavam coisas novas ou  
antigas

Como cada um chamava as coi-  
sas a seu modo, dentro de pou-  
co tempo eles não mais se en-  
tendiam e foi necessário cha-  
mar homens de outros reinos  
para traduzir o que eles que-  
riam dizer uns aos outros.

Foram precisos muitos anos  
para que o rei percebesse que  
o seu reino continuava o mes-  
mo, embora as pessoas se jul-  
gassem cada vez mais

diferentes. E sentiu-se muito  
mais infeliz ao constatar que  
as pessoas alertadas para o  
problema julgavam que o rei  
estava querendo ser apenas  
diferente.

Foi então que o iluminado mo-  
narca decidiu baixar um édito  
real.

Art. 1.º Seja gravado nas fa-  
chadas de todas as escolas o  
nome do meu reino, para que  
ninguém esqueça esta realidade  
ao pensar ou agir.

Art. 2.º Fica terminantemente  
proibido vestir o velho de no-  
vo, porque velho é velho e  
novo é novo.

Art. 3.º Sejam as pessoas in-  
formadas, na língua oficial do  
reino, que o nosso grande ini-  
migo não é o país vermelho ou  
amarelo, mas o vírus da irrea-  
lidade que ataca, sem distin-  
ção, todos os níveis de nossa  
sociedade.

Art. 4.º Sejam os homens sim-  
ples e objetivos valorizados e  
apoiados, onde quer que este-  
jam.

Artigo final. Revogam-se as  
disposições em contrário.

Somos todos, mais ou menos,  
em determinados momentos de  
nossas vidas, reis ou súditos  
de reinos semelhantes. No tra-  
balho, no lar, na vida em so-  
ciedade, a perda da percepção  
da realidade é um fenômeno co-  
mum, principalmente nos altos  
níveis do Poder.

Com esta pequena história,  
aparentemente diferente, pre-  
tendo alertar a todos os Srs.  
Parlamentares para a necessi-  
dade de uma postura lúcida,  
objetiva e, mais que isso, de  
absoluta fidelidade à realida-  
de em que vivemos, sem nos  
deixarmos iludir por propostas  
enganosamente geniais, mas em  
verdade sem substância, nem  
profundidade, já que não levam  
em conta nem os ensinamentos

da História, tanto a Universal  
quanto a de nossa Pátria, nem  
tampouco nossa identidade,  
nosso contexto social, a psi-  
cologia da boa gente brasilei-  
ra, os anseios populares, nos-  
so ambiente geográfico, cultu-  
ral, econômico e todas as ca-  
racterísticas que nos fazem um  
Povo, um País, uma Nação. A  
ficção do Brasil Novo, que em  
si nada significa, é análoga à  
de Brasil Diferente, expressão  
que nada diz e nada contém

O que queremos é o Brasil  
Brasil, simples e igual a si  
mesmo, em todos os momentos de  
sua formidável História!

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-  
val) - Concedo a palavra ao no-  
bre Deputado Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB -  
PA. Pronuncia o seguinte  
discurso.) - Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Congressistas,  
comentando o comportamento do  
cidadão frente à lei, em al-  
ternativa entre a obediência e  
aceitação, Norberto Bobbio,  
cientista político e crítico  
renomado, afirmou que  
"obedecemos à lei apenas quan-  
do nos conformamos, quer por  
hábito, quer por medo da  
sanção. Aceitamo-la quando es-  
tamos convencidos de sua  
excelência".

Tal assertiva, especialmente  
em sua parte final, seguramen-  
te não se coaduna com a condu-  
ta do atual Governo, que rei-  
teradamente vem mantendo a  
prática de atos ilegais e por  
vezes inconstitucionais, ou  
seja, não reconhece a excelên-  
cia sequer da nossa Lei maior.

As afrontas à Constituição  
Federal por parte do atual  
Presidente da República e de  
membros do seu Governo são  
muitas. Em rápida retrospecti-  
va, lembraremos, à guisa de  
exemplo, a edição do Decreto  
n.º 99.300, que colocou em dis-  
ponibilidade, sem direito a  
proventos, inúmeros  
funcionários públicos federa-  
is. Neste caso, o Supremo  
Tribunal Federal concedeu li-  
minar suspendendo os efeitos  
do referido decreto, acatando  
solicitação em Ações de In-  
constitucionalidade impetradas  
pelo Procurador-Geral da Repú-  
blica e vários partidos polí-  
ticos de oposição, representa-  
dos, nesta Casa, inclusive  
pela agremiação política a que  
pertence, o Partido Socialista  
Brasileiro.

Recentemente, Sr. Presidente,  
Sras. e Srs. Congressistas, o  
próprio Ministro da Justiça  
editou portaria fazendo retor-  
nar a censura aos meios de co-  
municação, em flagrante des-  
respeito a normas constituicio-

nais. A Ordem dos Advogados do Brasil denunciou energeticamente a inconstitucionalidade praticada pelo Sr. Ministro da Justiça, e o meu Partido, o PSB, ingressou no Supremo Tribunal com uma Ação de Inconstitucionalidade requerendo a suspensão dos nefastos efeitos produzidos pela referida portaria.

Estamos seguros de que o Supremo, na qualidade de guardião da Carta Magna, mais uma vez não permitirá a quebra da ordem jurídica e fará o Ministro reconhecer os seus limites.

A conduta inconstitucional do Sr. Presidente da República não se tem caracterizado apenas por ação, mas também por omissão.

É o caso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Congressistas, do prejuízo que vêm sofrendo vários Estados e Municípios brasileiros, especialmente do Estado do Pará, pelo não recebimento da compensação financeira prevista no art. 20, § 1<sup>o</sup>, da Constituição, e na Lei n<sup>o</sup> 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O não-recebimento da aludida compensação financeira decorre exclusivamente do não cumprimento da Lei n<sup>o</sup> 7.990/89 por parte do Presidente Fernando Collor, que até hoje não regulamentou a lei em questão, mesmo decorrido quase um ano de sua promulgação, quando o prazo estabelecido na própria lei é de 90 dias.

A omissão do Poder Executivo, não editando o decreto regulamentador a que está obrigado por expressa disposição legal, impede a efetivação da norma Constitucional contida no art. 20, § 1<sup>o</sup>.

Tal omissão do Presidente da República, além de constituir desrespeito à vontade do legislador, implica insuportável prejuízo para os Estados e Municípios, particularmente para o Estado do Pará, que deixa de receber milhões de cruzeiros a que faz jus a título de justa compensação pela exaustão de seus recursos minerais.

A título de elucidação, permita-me, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, declinar, a seguir, os números da produção anual de minérios do Estado do Pará, e assim compreenderão V. Ex<sup>as</sup>, a razão de minha indignação quanto à prática inconstitucional e omissiva do Sr. Fernando Collor, que se recusa a regulamentar a lei da compensação financeira, também conhecida como Lei dos royalties, cau-

sando a economia do meu Estado incalculável prejuízo.

Carajás, no Pará, produz 34 milhões de toneladas de minério de ferro, equivalente a 700 milhões de dólares.

A Serra dos Carajás produz 440 mil toneladas de minérios de manganês, equivalente a 45 milhões de dólares.

O Pará produz anualmente 40 toneladas de ouro, equivalente a 500 milhões de dólares.

Além disso, o Estado do Pará abriga a maior hidrelétrica nacional, cuja produção, aplicando-se o percentual de compensação financeira prevista na Lei n<sup>o</sup> 8.001/90, renderia anualmente ao estado e municípios o equivalente a 24 milhões de dólares.

Em face de tão grave conduta omissiva e inconstitucional do Presidente da República, o meu partido, o PSB, impetrou, perante o Supremo Tribunal Federal, uma Ação de Inconstitucionalidade por Omissão, que se encontra em tramitação naquela Egrégia Corte, seguindo o rito estabelecido em seu Regimento Interno, cujo julgamento, tenho a mais absoluta segurança, será em favor do Estado do Pará e de outras unidades da Federação produtoras de minérios, contra a prática obscurantista de quem desconhece a excelência da Constituição.

Além da providência a que acabei de aludir, ingressei com requerimento perante o Presidente desta Casa do Congresso Nacional, com fulcro no art. 51, I, da Constituição Federal e no art. 188, II, do Regimento Interno, solicitando a autorização da Câmara dos Deputados para que seja instaurado processo contra o Sr. Presidente da República por crime de responsabilidade, previsto no art. 85, VII, da Carta Magna.

Espero o apoio dos meus pares no sentido da aprovação do referido requerimento, numa atitude de altivez deste Poder, que não pode, nem deve aceitar afronta de quem quer que seja, mormente do Chefe do Poder Executivo, cujo juramento de cumprir a Constituição terá de ter sentido prático, sob pena do desmoronamento da nossa ainda frágil democracia.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n<sup>o</sup> 273, de 28 de novembro de 1990, que dispõe sobre a garantia de salário efetivo, e dá outras providências. (Mensagem n<sup>o</sup> 249/90-CN.)

- dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Prazo: 29+12-90.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na condição de relator, gostaria de pedir a suspensão dos trabalhos, por cinco minutos, para ordenar as partes finais do relatório com as emendas que nos chegaram às mãos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - A Presidência atende à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>. Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 12 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao relator, nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Presidente da República enviou a esta Casa a Medida Provisória n<sup>o</sup> 273, que dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências. Editada em 28 de novembro de 1990, tramitou na respectiva comissão mista e teve sua admissibilidade aprovada. Cabe a nós, portanto, oferecer à Casa o relatório quanto ao mérito da proposição.

A medida provisória refere-se à manutenção da política salarial atualmente em vigor no País e que se tem mostrado extremamente recessiva. Na medida em que são recessivas as atividades econômicas do País, ela também se mostra como um grande instrumento de arrocho salarial para a classe trabalhadora. As alegações do Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello, como também das autoridades econômicas do País, de que para se combater a inflação haveria necessidade de um processo de recessão no País e de uma política de arrocho salarial, não surtiram resultados. Estão aí o arrocho salarial e

a recessão, enquanto a inflação continua subindo, atingindo, segundo os últimos dados, quase 20% ao mês.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Congressistas, evidentemente, a fórmula usada pelo Governo não tem surtido o efeito desejado. A classe trabalhadora do País e a própria sociedade têm oferecido esse sacrifício — a esta altura, em vão.

Há que se dizer ainda que o combate à inflação, da forma como tem sido proposto pelo Governo Federal, é quase uma obsessão, pois se trata da baixa da inflação pela baixa da inflação e não para o bem-estar da sociedade, como deveria ser tratada a questão.

Certamente após a edição das Medidas Provisórias n<sup>as</sup> 154, 193, 199, 211, 234, 256, e 273, que versam sobre preços e salários, vamos chegando ao final de 1990 sem condições de estabelecer, para a Nação, uma política salarial que corresponda não só aos anseios e às necessidades da classe trabalhadora, nas dos empresários e da sociedade como um todo. Não pode e não deve a política salarial ser mero e simples instrumento de combate à inflação. Ela deve ser, antes de tudo, um instrumento para que a sociedade avance no sentido de obter bem-estar social. (Palmas nas galerias.)

Em vista disso, a Mensagem n<sup>o</sup> 249, que consagra a Medida Provisória n<sup>o</sup> 273 e que dispõe sobre a garantia de preços e salários, traduz, no seu art. 1<sup>o</sup> o desejo de todos: que seja assegurada a garantia do salário efetivo a todo o trabalhador na primeira data-base respectiva, após o término do prazo de vigência especificado no último acordo, convenção ou sentença normativa do dissídio coletivo do trabalhador. Apenas para efeito dessa medida provisória o Governo define o que é data-base, salário efetivo e introduz um elemento de indexação — indexação esta que ele condena e repudia — mas que foi introduzido na medida provisória apenas utilizando o indexador que lhe interessa e não aquele que interessa à sociedade brasileira (Palmas nas galerias)

O Governo cria o indexador, o Fator de Recomposição Salarial — FRS, ..

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiwa) — Nobre Deputado Tidei de Lima, peço licença a V. Ex<sup>ta</sup> para interrompê-lo

A Presidência faz a última observação às galerias, que

não podem manifestar-se. Caso contrário, qualquer dos Congressistas poderá pedir à Presidência que o recinto seja evacuado, pedido este que a Presidência terá de atender

Portanto, solicitamos a todos os presentes nas galerias que não se manifestem.

Asseguro a palavra ao nobre Relator, Deputado Tidei de Lima.

**O SR. TIDEI DE LIMA** — ... unidade de valor para o cálculo do salário efetivo que ele define. Esse indexador está ao bel-prazer da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, que o determinará para todos os meses.

Portanto o FRS está ao sabor da vontade e dos interesses do Governo Federal.

Entre outras coisas, Sr. Presidente, esse Fator de Recomposição Salarial traz, como principal instrumento, a reposição das perdas salariais. Quer o Governo determinar um achatamento naquilo que foi tomado da classe trabalhadora no passado. Além do arrocho salarial vigente na atual política, o Governo não quer repor, à altura do que deveria, aquilo que evidentemente foi tomado do salário dos trabalhadores brasileiros. Isso é inaceitável, Sr. Presidente.

Além desses dois aspectos, que são os fundamentos desse projeto, existe a reafirmação, ou a regulamentação do abono salarial concedido em agosto.

Sr. Presidente, após ouvirmos setores representativos da sociedade brasileira — empresários, trabalhadores, centrais sindicais, sindicatos, partidos políticos com representação nesta Casa — entendemos que mais uma vez é chegada a hora de defendermos a posição daqueles que acreditam que para combater a inflação e construir uma sociedade mais justa não é preciso arrasar com a sociedade, sacrificar a classe trabalhadora até levá-la à miséria, nem quebrar a classe empresarial.

É preciso que esta Casa restabeleça ou reafirme, mais uma vez, sua postura frente à política econômica do Governo, particularmente à política salarial. Por isso, entendeu-se por bem, e esta relatoria acatou essas sugestões, elaborar um projeto de lei de conversão.

Ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória n<sup>o</sup> 273 recebemos várias emendas. Do Deputado Eduardo Jorge, \_

duas; do Deputado Florestan Fernandes, uma; da Deputada Irma Passoni, duas; do Deputado Luiz Gushiken, duas; do Deputado Nelton Friedrich, doze; do Deputado Paulo Delgado, duas; do Deputado Paulo Paim, cinco; do Deputado Vladimir Palmeira, duas. Acolhemos parte das emendas propostas pelo Deputado Paulo Paim, além daquelas oferecidas pelos Líderes, Deputado Miro Teixeira, do PDT; Deputado Euclides Scalco, do PSDB; Deputado Gumercindo Milhomem, do PT; Deputado Afif Domingos, do PL; Deputado Roberto Freire, do PCB. Acolhemos parte das sugestões oferecidas por esses Deputados

Sr. Presidente, recebemos também sugestões dos Deputados Amaury Müller, do PDT, Presidente da Comissão do Trabalho, de Administração e Serviço Público, e Carlos Alberto Caó, Vice-Presidente da mesma Comissão.

Recebemos, ainda, sugestão do Deputado Roberto Jefferson, líder em exercício do PTB.

Gostaríamos de dizer que nos chegou às mãos, após acordo das lideranças, emenda proposta pela Liderança do Governo nesta Casa, de um abono salarial para os trabalhadores, a ser concedido no mês de janeiro de 1991.

Evidentemente, o abono já anunciado pela imprensa está muito aquém daquilo que a relatoria e, temos certeza, as lideranças desta Casa desejariam para os trabalhadores do País. Está muito aquém não só em valores reais, mas também em números, visto que tempos atrás o próprio Governo ofereceu aos trabalhadores um abono de 3 mil cruzeiros, quando o salário mínimo era deste mesmo valor. O abono oferecido pelo Governo hoje certamente representa 12% do salário mínimo no seu pico, 5% na sua parte mais baixa.

É preciso esclarecer que, mesmo não concordando com os valores desse abono, houve por bem a relatoria, após consultar as lideranças partidárias, acolhê-lo, a fim de que o mesmo pudesse, de imediato, complementar o salário do trabalhador, em que pese o fato de não se tratar de valor significativo.

Por outro lado, a introdução do abono no projeto de lei de conversão consolida a aprovação do projeto de política salarial nesta Casa sem, evidentemente, compromissos a Presidente da República com a sua aprovação. Isso ficou claro na palavra dos líderes do

Governo. É do interesse da Nação que o Legislativo aprove um projeto de lei de política salarial que possa servir de bandeira para a sociedade brasileira, para os trabalhadores, para as classes empresariais. É preciso que se faça uma mobilização nacional para que a Presidência da República não vete aquilo que vai ao encontro do anseio da própria sociedade.

O Sr. Presidente, eis o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 1990:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, terá como fundamento a livre negociação coletiva e se regerá pelas normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. As vantagens asseguradas aos trabalhadores nas normas coletivas incorporam-se aos contratos individuais de trabalho, constituindo-se em direito da categoria, e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior convenção ou Acordo Coletivo de trabalho.

Art. 2º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, até o dia 20 (vinte) de cada mês, anunciará o índice de reajuste dos salários do mês em curso, tomando-se por base a inflação apurada no mês anterior pelo Índice de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O índice de reajuste salarial de que trata este artigo a ser estabelecido pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do Índice de Preços ao Consumidor acumulado desde o último reajuste.

§ 2º Poderá o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, deixar de conceder os reajustes salariais toda vez que o Índice de Preços ao Consumidor acumulado desde o último reajuste não atingir o montante de 15% (quinze por cento).

§ 3º A forma de reajuste dos salários estabelecida neste artigo somente será aplicada às parcelas salariais até o valor de 10 (dez) salários mínimos e, para parcelas acima desse montante, os reajustes serão livremente negociados.

Art. 3º O salário mínimo será reajustado mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC do mês anterior, calculado pelo Instituto Brasileiro,

de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O valor do salário mínimo, a partir do dia 1º de janeiro de 1991, fica estipulado em Cr\$ 12 500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), em todo o território nacional.

§ 2º O salário mínimo terá a cada bimestre, a partir de 1º de janeiro de 1991, um reajuste automático, independentemente do estabelecido no caput deste artigo, de 6,9% (seis inteiros e nove centésimos por cento), a título de ganho real

§ 3º O dia 1º de maio de cada ano será tomado como data base para a revisão anual do salário mínimo.

Art. 4º Fica assegurada, a todos os assalariados, a reposição das perdas salariais, pela variação acumulada do IPC, apuradas no período compreendido entre março de 1990 e a data da publicação desta lei, em 8 (oito) parcelas mensais sucessivas e devidamente atualizadas monetariamente, nos termos oferecidos pelo Bônus do Tesouro Nacional - BTN, a serem pagas a partir de 1º de fevereiro de 1991, deduzidos os reajustes ou antecipações já concedidos.

§ 1º As categorias profissionais, entre janeiro a junho, terão a reposição de que trata o caput deste artigo, de uma só vez, na respectiva data base.

§ 2º As perdas salariais futuras, decorrentes da aplicação desta lei, serão repostas pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, relativos ao período compreendidos entre a data da publicação desta lei e a próxima revisão anual dos salários a ocorrer na futura data base, deduzidos os reajustes ou antecipações já concedidos.

§ 3º Aos assalariados fica assegurada a revisão anual dos salários, a fim de preservar o seu poder aquisitivo e introduzir incrementos reais, nas respectivas datas-base, tendo o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, do IBGE, como índice de reposição de eventuais perdas salariais

Art. 5º Está assegurado aos trabalhadores, no mês de agosto de 1990, um abono no valor de Cr\$ 3 000,00 (três mil cruzeiros) desde que o valor do salário referente ao mês de agosto de 1990, somado ao valor do abono concedido, não ultrapasse a Cr\$ 26.017,30

(vinte e seis mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos.)

§ 1º Se a soma referida no caput deste artigo ultrapassar a Cr\$ 26.017,30 o abono será deduzido de forma a garantir a condição estabelecida no caput.

§ 2º O abono a que se refere este artigo não será sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 6º É devida aos empregados que fizerem jus, no mês de janeiro de 1991, a renúnciação de até cento e vinte mil cruzeiros, um abono que será calculado com base na respectiva remuneração.

§ 1º Excepcionalmente, no mês de janeiro de 1991, nenhum empregado receberá, entre remuneração e abono, uma quantia inferior a doze mil e quinhentos cruzeiros.

§ 2º O abono de que trata o caput deste artigo deverá ser calculado para cada empregado e será o resultado da soma das seguintes parcelas:

a) cinco por cento da parcela da remuneração que exceder a sessenta mil cruzeiros;

b) sete por cento da parcela da remuneração que exceder a trinta e seis mil cruzeiros e não exceder a sessenta mil cruzeiros;

c) nove por cento da parcela da remuneração que exceder a doze mil cruzeiros e não exceder a trinta e seis mil cruzeiros; e

d) doze por cento da parcela da remuneração que não exceder a doze mil cruzeiros.

§ 3º Para os empregados contemplados pelo abono referido no caput deste artigo, o resultado da soma da remuneração e do abono não poderá superar o valor equivalente a cento e vinte mil cruzeiros.

§ 4º O abono referido no caput deste artigo.

a) será pago, no máximo, até o quinto dia útil do mês de fevereiro de 1991;

b) não será incorporado aos salários, a qualquer título; e

c) não estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário

§ 5º Os critérios do presente abono serão mantidos durante o primeiro trimestre de 1991.

Art. 7<sup>a</sup> As empresas que celebrarem acordos coletivos de estabilidade de emprego com seus funcionários de, no mínimo, 90 (noventa dias, devidamente registrados na Delegacia Regional do Trabalho que tenha jurisdição sobre a área onde está instalada a empresa, terão acesso a linha direta de crédito, a ser criada pelo Banco Central do Brasil, com encargos de correção monetária pela BTN mais juros de 12% (doze por cento) ao ano, para financiar o total da folha de pagamento.

Parágrafo único. As condições de crédito estabelecidas no caput deste artigo vigorarão até o dia 30 do mês de junho de 1991.

Art. 8<sup>a</sup> É vedado o repasse aos preços dos reajustes salariais e do abono de que trata esta lei.

Parágrafo único. Não poderão, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento e as empresas efetuarem, no mesmo mês, reajustes de preços e tarifas acima dos índices de reajustes salariais, sendo que a inobservância de que trata o caput deste artigo e deste parágrafo implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Delegada n<sup>o</sup> 4, de 26 de setembro de 1962, combinada com a Lei n<sup>o</sup> 7.784, de 28 de junho de 1989.

Art. 9<sup>a</sup> O disposto nesta lei aplica-se:

I - aos vencimentos, soldos e remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e

II - às rendas mensais dos benefícios pagos pela Previdência Social ou pela União.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, é este o projeto de lei de conversão que esperamos ser aprovado no Congresso Nacional, em favor do desenvolvimento e da justiça social no País.

Muito obrigado. (Palmas nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - A Presidência não pedirá mais que se faça silêncio. Infelizmente, na próxima manifestação mandarei evacuar as galerias. A Presidência já advertiu que o Plenário terá de

discutir, debater, e as opiniões serão divergentes. Portanto, não podemos aceitar aplausos nem apupos.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PTB não poderá, de maneira alguma, ficar indiferente à sorte dos trabalhadores brasileiros. Todos sabemos - e não é demais repeti-lo - que tudo no País é indexado: os impostos federais, estaduais e municipais; os juros, as retribuições, todas as contas de **overnight**, da Caderneta de Poupança; e quase todas as prestações de serviços.

Não há o menor sentido em o Governo combater a inflação à custa do achatamento salarial e da recessão. Os trabalhadores não podem arcar com os graves prejuízos decorrentes do minguamento constante, inexorável, diário do seu salário. Eles não podem pagar a conta desta inflação.

É claro que a indexação vai realimentar a inflação. Buscamos um dispositivo mais adequado à conveniência da justiça social, que pressupõe um salário justo e a intenção do Governo de combater a inflação. Se não tivermos outra alternativa, o PTB votará a favor da medida do Relator e de seu projeto de conversão.

Não podemos assistir de braços cruzados ao que se passa hoje no País, assim como não podemos desatender aos mandamentos de justiça social, que nos impõem a adequação dos salários a uma vida digna. A bancada do PTB, se não houver outra solução, votará com os trabalhadores, maciçamente, sem uma falha sequer.

Congratulamo-nos com a CGT, aqui presente, que veio ajudar a convencer os Deputados da sua tese, e estranhamos a ausência de determinadas lideranças dos trabalhadores. Preferiram viajar para longe de onde foram escorraçados pelas urnas, para pressionar o Poder Judiciário a transformar uma pequena cidade do Acre em um palco internacional da esquerda totalitária, desconfiando talvez do Corpo de Jurados e do Juiz de Xapuri. Lamentamos que aqui não esteja, maciçamente, a bancada do PT, que se arvora em monopolista dos direitos dos trabalhadores. Onde está o seu Presidente nesta hora?

Esta é uma hora grave para os trabalhadores brasileiros, é a

hora de se repararem as injustiças que recaem sobre seus salários, é a hora de todos os Congressistas que amam o Parlamento estarem aqui presentes. Há juiz em Xapuri, há Corpo de Jurados. Não é necessário a criação de um palco internacional de demagogia para pressionar o Poder Judiciário a condenar um menor que se condeou da perturbação e dos avanços constantes à propriedade de seu pai e vingou-se da maneira mais irresponsável, condenável. Foi um crime como muitos que ocorrem neste País, nas nossas capitais, nas periferias, no nosso interior, no nosso campo. Por que tanta preocupação com Xapuri? Querem achar mais réus? Querem pôr mais gente na cadeia? Querem fazer mais propaganda política? O PT, agora, parece mula sem cabeça, seu corpo, seus Deputados, está aqui, mas sua cabeça está em Xapuri. Compreendo isto.

O nobre Deputado Lula da Silva disse que não se compraz com o Parlamento, que não se realiza como Deputado, que não gosta da função parlamentar, que é estranho às funções legislativas. É por isso que S. Ex<sup>a</sup> está em Xapuri e se compraz com a pregação demagógica e a pressão sobre o Poder Judiciário. S. Ex<sup>a</sup> não gosta de ser Deputado. Não foi isto o que disse? Não deixou isto bem claro? Então, por que não renunciou? Poderia ter renunciado e trazido para cá o seu suplente, a fim de lutar a fa-

vor dos trabalhadores no dia de hoje. Ficam chamando companheiros de extrema-direita, mas devem lembrar-se de que o telhado é de vidro. Todos sabem que são a esquerda totalitária, retrógrada, já superada na China, na Rússia, no Leste Europeu, menos na Albânia, e formam hoje um concerto em Xapuri, sob a batuta do Presidente do PT. Mas já não tem o PT, para escândalo da Nação, dois de seus membros participando do Corpo de Jurados? O que mais é preciso? Já não tem um réu confesso? Precisa encontrar mais réus? Por que, Sr. Presidente? Por que, nobres Srs. Deputados? O Deputado Plínio Arruda Sampaio, quando candidato a Governador de São Paulo, renunciou ao mandato de Deputado, afastando-se do Parlamento, para dar o exemplo de que o Deputado deve ser assíduo. Em vez de ir em Xapuri, deveriam estar aqui. Aqui é o lugar do Deputado, não em Xapuri. Lá é o lugar do Juiz, do Corpo de Jurados.

Mas se alguém não gosta do Parlamento, se o Parlamento

não atende à sua vocação política, se não quer ser Deputado, esse é um problema fácil de ser resolvido: imita o Deputado Plínio Arruda Sampaio, renuncia ao mandato e deixa que outro, que goste de ser Deputado, que estime esta Casa, o Parlamento, que estime os trabalhadores brasileiros, venha aqui para defendê-los, em vez de ir lutar pelo ódio em Xapuri ou lá destilar pressão sobre o Juiz de Direito e o Corpo de Jurados. Ele não disse que não gosta? Pois então deve arvorar-se em carrasco e ficar em Xapuri; renunciar ao que tem aqui e não submeter seu partido a essa posição vexatória de mula-sem-cabeça, ao dizer que tem o monopólio da luta pelos trabalhadores - mas não o tem. Chama os companheiros de extrema-direita, mas não enxerga seu lado, de esquerda totalitária, superada, anacrônica, contra o modernismo, contra a lição do mundo, contra o caminhar do mundo. É isso que deveria ser feito, Sr. Presidente.

Aliás, o povo do Acre compreendeu, por antecipação, que não é esse o caminho que deve seguir. Deve, sim, escolher a senda da liberdade, da criação de maior número de empregos, da geração de novas riquezas, da existência de empresas poderosas, que paguem impostos e tenham condições de remunerar os trabalhadores com salários justos e garantir o desenvolvimento nacional. Este é o caminho que devemos seguir para a solução dos nossos problemas, não o caminho do ódio, da porque isso, sim, é assunto sério, de interesse do conjunto dos trabalhadores.

Sr. Presidente, quero cumprimentar o relator, Deputado Tidei de Lima, que foi incansável, na busca de um entendimento com o movimento sindical. Sei que S. Ex.<sup>a</sup> conversou com a CGT, com a CUT, enfim, com todas as forças do sindicalismo. E o projeto que apresenta não é o do Partido dos Trabalhadores. O PT apontava, sim, para uma prefixação, com um redutor de 2%, mas garantia também que, não cumprida a prefixação, teria de ser pago aos trabalhadores o IPC do mês trabalhado.

Sr. Presidente, conversando aqui no plenário com o nobre relator, Deputado Tidei de Lima, chegamos a um entendimento no que se refere ao art. 2.<sup>o</sup>, que foi fundido com o § 1.<sup>o</sup>, garantindo, pelo menos, que os trabalhadores nunca tenham seus salários reajustados em menos do que o correspondente a 90% da inflação do mês anterior.

cá. E preciso que a Câmara registre o nome dos Deputados que mourejam aqui e se honram da dignidade da representação popular, Sr. Presidente - como V. Ex.<sup>a</sup>, que com grande dificuldade vem todo dia aqui, preside as sessões sorrindo, tem alegria, está sempre demonstrando o seu amor pelo Poder Legislativo. Os que não gostam, Sr. Presidente, devem ficar em Xapuri, pegando os juizes pelas orelhas e ameaçando os jurados.

O Poder Legislativo é maior, tem uma alma superior a isso tudo, e é por isso que se irmana na luta pela defesa de um salário justo para os trabalhadores, o primeiro mandamento da justiça social. (Palmas.)

O Sr. Virgílio Guimarães - Estranho que quem goste do Parlamento não conceda apertes S. Ex.<sup>a</sup> faz ataques e não permite o debate.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) - A Presidência esclarece ao nobre Deputado que se o orador não concede o aparte é impossível à Presidência interceder.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no encaminhamento da discussão da matéria, não vou responder ao orador que me antecedeu. S. Ex.<sup>a</sup> foi tão infeliz nas suas declarações que não vou perder meu tempo. Vou tratar da política salarial, fome, do desencontro entre os cidadãos

Não sou eu quem proclama esta verdade. Quem o faz é Gorbachev. Perguntem ao povo russo o que lhe interessa: mais armas ou mais comida? Ideias modernas, atuais, ou as de 1917, superadas?

Os militantes dos partidos de oposição querem empreender aqui outro levante, tendo como base a figura de Chico Mendes. Não vejo tais pessoas na luta contra o estupro, contra o latrocínio, contra o assalto. Nunca vi e estou ansioso para ver os Deputados do PT, mesmo os que são pecuaristas, os que possuem fazendas em Minas Gerais e grandes riquezas, na defesa das menores estupradas e mortas, dos cidadãos assaltados e mortos, dos brasileiros vítimas de seqüestro.

Dirigir-se a Xapuri significa entoar uma canção de amor socialista. É preciso que o Poder Judiciário registre essas pressões e aja com independência, com justiça, lá e

Sr. Presidente, ainda com relação à questão, tínhamos uma dúvida muito grande e acertamos com a relatoria o modo como seria feito o pagamento da reposição das perdas passadas. O documento, lido da tribuna, tem a seguinte redação:

"As perdas de março de 1990 até a publicação dessa lei - que já ultrapassam 500% - serão pagas ao conjunto dos trabalhadores em oito parcelas."

E daqui também já consta, como emenda do PSDB, que entendemos positiva, que as categorias com data-base de janeiro a junho de 1990 terão toda a reposição paga numa única parcela

Lamentamos não estarem inseridas no projeto as perdas passadas, que serão pagas em oito vezes. Elas deverão ser inseridas no salário mínimo, que atingirá os 12 mil e 500 cruzeiros. Em nosso entendimento, além dos 6,9%, além do IPC do mês anterior, deveríamos contemplar a reposição das perdas passadas. O salário mínimo, na verdade, foi o grande prejudicado. Entendemos que, diante da conjuntura nacional, o projeto do Deputado Tidei de Lima é um avanço, se considerarmos a farsa da livre negociação que é o projeto do Governo Collor.

Mediante esse quadro, e como fizemos diversas emendas, vamos tentar marcar nesta Casa a posição do PT, que é votar pela aprovação do Projeto Tidei de Lima. (Palmas nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiwa) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B-BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em nome da Liderança do PC do B, gostaríamos de firmar nossa opinião a respeito desse substitutivo

Em primeiro lugar, queremos remotar à história desse substitutivo e à da medida tomada pelo Governo relativa à política salarial. Em nossa opinião, o Governo vem massacrando os trabalhadores desde que tomou posse. Há no País uma política de arrocho salarial que está levando o salário dos trabalhadores a um nível baixíssimo, sem precedentes. Na verdade, o Governo Federal tem sido obstinado em não fazer nenhuma concessão à classe trabalhadora brasileira, não permitindo que o salário mínimo tenha sequer o seu poder aquisitivo mantido de acordo com a inflação. Também não

permite que a política salarial seja adequada às condições de um País pobre, que tem uma classe trabalhadora depauperada e tão gravemente empobrecida

Nesse sentido, a Câmara Federal e o Congresso Nacional têm desenvolvido certo esforço para se colocar à altura desses desafios e responder à necessidade dos trabalhadores de nosso País. Elaboramos, juntamente com a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados e em reuniões de líderes desta Casa, há algum tempo, um projeto de lei que estabelecia uma política salarial adequada. O salário deverá ser reajustado mensalmente e de acordo com o IPC, obtendo um ganho real de 3% ao mês, que seria computado bimestralmente. Assim, esse salário crescerá mais do que os salários mais altos do nosso País. No entanto, o Governo não se conteve e vetou esse projeto

A política salarial que está imperando neste País aliás, ela não existe — é montada arbitrariamente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que está congelando o salário dos trabalhadores — e ele é efetivamente congelado. Os 30% de reajuste concedidos antecipadamente, há algum tempo, aos funcionários públicos seriam descontados do aumento a ser dado depois. Ao invés de estabelecer uma política salarial adequada, o Governo Federal opta pela chamada política do abono salarial, que representa verdadeira esmola. O abono previsto há poucos dias pelo Governo Federal, de 3%, é considerado pelos líderes verdadeiro acinte, um achincalhe aos trabalhadores do nosso País. Não estávamos dispostos, de forma alguma, a aceitar tamanho despropósito que o Governo pretendia fazer.

Registramos que o governo recuou diante da manifestação quase unânime dos líderes desta Casa, contrária àquele política absurda, que desmereceria os trabalhadores ao ponto de dar-lhes uma esmola, no início do ano, correspondente a 3% do salário. Agora, o Governo aparece dizendo que reviu sua posição e que os salários deveriam ter um abono de 12%.

O PC do B, juntamente com os partidos e os setores democratas e progressistas desta Casa, defende a posição de que o nosso País precisa de uma política salarial que defenda os salários de todos os brasileiros. Em nossa opinião, o salário não é causa de inflação. Se fosse assim, Sr.

Presidente, teríamos uma das mais baixas inflações do mundo, porque o nosso salário é dos mais baixos. Por outro lado, essa inflação, tão alta deveria estar levando a um salário relativamente alto

Em primeiro lugar, não estamos de acordo com qualquer política que não reveja todas as perdas registradas pelos trabalhadores nos últimos meses, desde a posse do Governo Collor. A reclamação contra as perdas salariais significa um direito dos trabalhadores. O Governo tem a obrigação de estabelecer a forma pela qual essas perdas serão repostas. Em segundo, o salário dos trabalhadores deve ser reajustado, em nossa opinião de acordo com a inflação, ou seja, se a inflação for pequena, o reajuste será pequeno, se a inflação for grande o reajuste deverá ser, necessariamente grande.

Não podemos aceitar o raciocínio defendido pelo Governo, de que a indexação é causa de inflação. Nada está indexado, e a inflação está crescendo. O ponto de vista do Governo é completamente equivocado e responde aos seus interesses, como aos das multinacionais e aos do grande empresário. Estes, sim, estão retirando grandes subsídios e lucros avantajados às custas de um salário archoado e congelado. Por conseguinte, entendemos que a política salarial deveria ter um mecanismo que garantisse o reajustamento dos salários de acordo com a inflação.

Também não estávamos de acordo com a utilização de um redutor, com o qual o percentual de reajuste do salário dos trabalhadores não é igual ao de crescimento da inflação, mas sim a uma fração deste. O PC do B defendeu a questão de forma clara. Sustentamos a opinião de que os salários devem ser reajustados de acordo com o índice de crescimento da inflação.

Sr. Presidente, sentimos que o povo brasileiro está à beira do desespero. O Governo do Sr. Fernando Collor tem levado os trabalhadores do nosso País a receberem um salário archoado e despropositado. Em função da situação de penúria do nosso povo, o PC do B resolveu fazer certas concessões para permitir que o projeto de lei salarial seja votado hoje nesta Casa. E queremos protestar contra a atitude do Governo que, vem protelando a votação desse projeto há não sei quanto tempo. Até agora ao final desse esforço concentrado, ele não se manifestou, de forma

perenptória, favoravelmente à aprovação do projeto. O Governo condicionou a aprovação do mesmo à inclusão no projeto de lei de conversão, do abono salarial que propôs. No entanto, somos contrários a que, justamente com esse projeto, se vote o abono, porque não é nossa opinião que o salário dos trabalhadores seja baseado em abonos. Mas o governo ameaça vetar tudo o que tem de positivo o projeto e só deixar o abono que ele quer

Levando em conta a situação de dificuldade por que passam os trabalhadores, levando em conta que o nosso dever é votar uma lei que, mesmo não sendo a melhor, tenha ponto positivos, o PC do B votará a favor do projeto de conversão de autoria do Deputado Tidei de Lima. (Palmas nas galerias.)

**O SR. FERNANDO SANTANA** — Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) — V. Ex.<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para se votar logo a matéria, quero dizer que estamos de acordo com o projeto de conversão de autoria do Deputado Tidei de Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, é necessário discutir e votarmos esse projeto de conversão da lei salarial.

Gostaria, Sr. Presidente, de adendar algumas palavras às já proferidas neste plenário pelo Deputado Paulo Paim, com as quais concordo integralmente.

O projeto de conversão, além dos problemas já levantados pelo Deputado Paulo Paim, não atende aos interesses dos trabalhadores — isso está claro e evidente. Gostaria de chamar a atenção desta Casa, da sociedade e dos trabalhadores para o problema que vamos levantar. Esse projeto tem alguns inconvenientes, que poderiam ser evitados para não dar margem ao Governo de executar vetos prejudiciais à essência da proposição. Não entendo por que o § 1.<sup>o</sup> está separado do caput do art. 2.<sup>o</sup>. É importante que o Relator, Deputado Tidei de Lima, possa resolver esse problema. Parece-me que a boa vontade de S. Ex.<sup>a</sup> para resolver essa questão dificultará a execução de vetos parciais ao projeto. Por-

tanto, a nossa observação é mais um apelo, pois entendo que a sensibilidade do Relator Tidei de Lima pode evitar vetos prejudiciais à matéria.

Outra observação: o art. 4º trata da questão das perdas salariais. Essa é uma reivindicação histórica e tradicional do Partido dos Trabalhadores. De lá nunca arbrimos mão todas as vezes em que discutimos lei salarial nesta Casa. Este artigo pode facilitar o exercício do veto - e aí estaremos prejudicando uma reivindicação dos trabalhadores.

Sr. Presidente, a sociedade e os trabalhadores precisam compreender exatamente os meandros de um projeto de lei, pois, tendo a facilidade do exercício do veto, o Governo aniquila tudo que conquistamos quando da votação, por exemplo, de um projeto de lei salarial - diferentemente desta farsa, que foi produto de outra farsa, o "entendimento nacional".

É claro, Sr. Presidente, que a situação dos assalariados deste País é, hoje, de calamidade pública. As próprias lideranças do Governo nesta Casa têm condições políticas de impedir a votação do projeto de lei salarial, mas gostariam que elas tivessem autonomia e poder para declarar publicamente, que o Governo que defenderam não usará o poder de veto para prejudicar o projeto de lei que estamos discutindo e ao qual nós, do Partido dos Trabalhadores, temos restrições - e vamos apresentá-las no momento da votação, através de nossa liderança.

Queremos, Sr. Presidente, não uma lei salarial qualquer, mas uma lei salarial que possa garantir aos trabalhadores a manutenção de seus direitos. Não podemos ficar nessa brincadeira de aprovar um projeto de lei salarial, o Presidente vetá-lo, a Câmara derrubar o veto e o Senado, que já tem formado um grande "frentão" - não é bloco, prefiro chamar de "frentão" - "segurar" aquilo que a Câmara dos Deputados aprovou em favor da sociedade e dos trabalhadores. Temos de deixar isso claro, para não passarem uma ilusão, ou qualquer mentira, para os trabalhadores brasileiros.

Por isso, Sr. Presidente, é importante que as lideranças governamentais nesta Casa, ao encaminharem a votação, assumam o compromisso de que o Presidente que defendem não vai exercer o seu poder de

veto sobre este projeto de lei salarial. Caso contrário, estaremos aqui para derrubar o veto - e vamos fazê-lo. Mas o Senado estará lá, não para aprimorar a lei, mas sim para prejudicá-la, aumentando a situação de calamidade em que se encontram os trabalhadores brasileiros.

Estas são as ressalvas e as críticas que fazemos, concordando inteiramente com a posição defendida pelo companheiro Paulo Paim. Quanto à posição de nossa liderança, reservamos-nos o direito de fazer o encaminhamento através de nosso Líder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Arantes.

**O SR. ALDO ARANTES** (PC do B. GO Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos diante da imperiosidade de votarmos um projeto de lei de conversão que, em nossa opinião, não atende de fato aos interesses mais profundos dos trabalhadores. Mas, na verdade, é uma alternativa que se procura apresentar como política salarial.

A situação complica-se ainda mais na medida em que os partidos que apoiam o Governo colocam como condição para aprovação do projeto de lei a incorporação ao deste texto do abono salarial pretendido.

Somos de opinião, Sr. Presidente, que este Congresso está diante de uma situação complexa, porque, por todas as indicações que temos, o Governo pretende vetar o conteúdo fundamental do referido projeto de lei.

Queremos fazer aqui esta denúncia e, ao mesmo tempo, dizer que iremos votar a favor do projeto de lei de conversão não por considerar que, com as emendas a ele incorporadas, atende aos interesses mais profundos dos trabalhadores, mas exatamente porque constatamos que, na correlação de forças que aí está, é esta a única alternativa que se coloca no momento.

Reitero aqui a nossa crítica enfática à política de arrocho salarial do Sr. Collor de Mello e ao fato de S. Ex.ª utilizar-se de medidas provisórias como instrumentos para legislar permanentemente, atropelando o Congresso Nacional. É absolutamente in-

dispensável, Sr. Presidente, que o futuro Congresso tome medidas no sentido de regulamentar o uso das medidas provisórias, para que o Sr. Collor de Mello, com a sua política arrogante e autoritária, não continue atropelando o Congresso Nacional nas suas tarefas específicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiiva) - Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PDT - RJ Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei breve. Apenas chamo a atenção para um aspecto do relatório do Deputado Tidei de Lima que deve ser registrado - a transigência, pois o País não resistirá por muito tempo à intransigência e à arrogância, sejam elas do Governo ou da Oposição.

Sr. Presidente, o Deputado Tidei de Lima, independentemente das duras críticas que fez desta tribuna, incorporou em seu relatório o abono proposto pelo Governo como um dispositivo em separado, assim permitindo, neste momento, que o Governo continue a realizar sua política econômica.

Essa transigência do Deputado Tidei de Lima deve ser entendida pelo Governo. Precisamos construir um palco de entendimento político para que possamos levar à frente o País, reconhecendo o direito do Governo, porque eleito pela população, de pôr em pauta os problemas apontados durante a campanha eleitoral. No entanto, Sr. Presidente, sem entendimento será muito difícil levar à frente o País, no rumo certo e com baixo custo social.

O Relator introduziu, junto com o abono, um dispositivo solto - e faço apelo às autoridades econômicas para que o analisem com cuidado - através do qual permite que o Governo, durante apenas o primeiro trimestre de 1991, dê continuidade a esse abono. Acho que a posição transigente, madura e adulta do Relator do projeto de lei de conversão, ao incluir esse dispositivo, pode significar uma intercessão inicial e um ponto a partir do qual o Governo e oposição comecem a se entender, em direção ao interesse público, em direção ao interesse nacional. É um dispositivo singelo, que permite o veto do Presidente da República, mas tenho certeza de que, a partir de uma análise criteriosa da equipe econômica e do Palácio do Planalto, ele não será vetado, o que permitirá apontar e sinalizar que o País, através de

suas representações políticas, no Governo e na Oposição, quer a negociação

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel.

**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** (PDT — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, estamos neste plenário possivelmente para participar de mais uma mimica congressual. Se por acaso votarmos favoravelmente a esse projeto de lei de conversão, já está tudo acertado. S. Ex<sup>ca</sup>, o Imperador Fernando Collor, irá vetá-lo.

Sr. Presidente, quero somente chamar a atenção para o fato de que ontem, quando estávamos votando a lei do inquilinato, a posição do Presidente Collor foi mais coerente que a do Congresso Nacional, porque S. Ex<sup>ca</sup> argumentou-o que não fizeram alguns deputados e inclusive o senador que fez o projeto de conversão no sentido de que tal lei visa a proteger os investidores na área de construção civil. Quer dizer, vamos lançar um gigantesco problema no País para proteger os investidores na área da construção civil.

Sr. Presidente, estou chamando a atenção para isso porque estamos numa situação de verdadeiro descalabro. Temos aqui projeto que concede um aumento equivalente a meio quilo de carne de segunda, cínica e despidoradamente proposto pelo governo na segunda-feira. Ano passado, propuseram um aumento equivalente a um cachorro quente — mas a esposa do Presidente da República ganha 1 milhão, 140 mil cruzeiros na LBA; o Sr. Ministro Jarbas Passarinho propõe aumento dos ministros com base na correção monetária; os deputados vão ter aumento daqui a poucos dias.

Alguém alegou aqui a ausência do Deputado Luiz Inácio Lula da Silva. S. Ex<sup>ca</sup>, juntamente comigo, é signatário de um projeto que dispõe sobre a fixação do salário mínimo, cujo competência é deste Congresso Nacional. Dois anos se passaram desde a edição da Constituição, e até agora este Congresso não assumiu a sua competência de fixar o salário mínimo. Dois anos e poucos dias, Sr. Presidente

Não estamos legislando. O Presidente da República é quem legisla e, mais do que isso, exige submissão do Poder Judiciário.

Um ministro da suprema corte trabalhista disse que há duas categorias de trabalhadores: os qualificados e os vagabundos. É esta a perspectiva que estão querendo lançar para o País, Sr. Presidente. Quem é o vagabundo? O subserviente ministro de uma corte que deveria estar exercendo suas funções, ou a maioria do povo brasileiro, oprimida em seu salário? (Palmas.)

Sr. Presidente, a marcha a que estamos assistindo neste País é a mesma de 1964. Também àquela época o governo legislou, editou leis, fixou salários. Foi o governo que negou o direito de greve, que transferiu direitos da CLT para o estatuto, e não havia possibilidade de contestá-lo. E o Congresso, naquela época, simplesmente homologava tudo o que os militares faziam, como homologa hoje tudo o que Sua Majestade Imperial, Fernando Collor de Mello, faz.

Para proteger os grandes especuladores, a Medida Provisória nº 168 estabelece que não estão sujeitos às limitações do Certificado de Depósito Interfinanceiro aqueles que tinham bilhões de cruzados na poupança. Esses foram poupados por via de uma denominação esdrúxula, pelo art. 7<sup>o</sup> da Medida Provisória nº 168. Os pequeninos, estes têm seu dinheiro até hoje retido. Os inquilinos serão jogados na rua da amargura, Sr. Presidente. Posso citar aqui várias outras medidas, como a do arrocho imposto aos aposentados, sob a alegação de que não há dinheiro na Previdência Social. Apresentamos uma emenda dispondo sobre a dívida privada junto à Previdência Social. Todos ficaram abismados, porque os devedores privados eram os financiadores da campanha de Collor à Presidência da República. Eles devem à Previdência quase o equivalente à dívida externa do País, acima de 100 bilhões de dólares, e o governo alega que não tem dinheiro para pagar um mísero aumento aos aposentados.

Este Congresso ficou irritado porque os aposentados jogaram moedas aqui no plenário. Mas na verdade este Congresso é tão submisso quanto o tempo da ditadura militar, ou mais. Isso está levando o País a uma situação para a qual quero alertar esta Casa

Os homens não se revoltam até que o mal os force a se revoltar; não são vítimas dos agitadores, a menos que sofram tanto que a mensagem dos agitadores ultrapasse outras considerações de moderação e ponderação. O perigo da anar-

quia, em suma, só surge quando um grupo de homens começa a achar insuportável o mal imposto. Qual é a alegação cínica, despidorada, para dar aos trabalhadores um aumento equivalente a um cachorro quente ou a meio quilo de carne?

A responsabilidade não é de Collor. Nós já o conhecemos: esse é o Collor que conhecemos, esse é o Collor que o seu líder, um dia, chamou aqui de "príncipe da corrupção". Esse é o Collor ligado a Roberto Marinho e aos empresários. A responsabilidade é nossa. Somos co-participes de toda essa opressão que está sendo infligida à classe trabalhadora pela nossa omissão.

Não se trata de votar um projeto, pois o Presidente Collor vai vetá-lo; trata-se de uma mimica, um gestual, uma farsa que estamos apresentando à Nação. Vamos conceder ao trabalhador um abono equivalente, talvez, a meio quilo de carne. Onde está a nossa responsabilidade? Estamos sendo chamados para essa sementeira de desordem, de violência que está sendo plantada no País.

A raiz do problema está no fato de que o governo só ataca os efeitos da inflação, sempre sacrificando o pequeno poupador, os inquilinos, os trabalhadores e os aposentados. Os grandes, megaspeculadores estão por aí, gozando, recebendo o pagamento pela vitória eleitoral de março deste ano.

Livre negociação, Sr. Presidente, é farsa, como disse ontem. Equivale àquela lei que existia na França proibindo tanto o rico quanto o pobre de furtar pão e de morar debaixo da ponte. A penalidade para o rico que morava sob a ponte era a mesma que para o pobre que furtava pão, seis meses de cadeia. E essa lei foi considerada democrática. A livre negociação é uma farsa. Diante da desigualdade do poder econômico, como falar de livre negociação? E nós, o Congresso Nacional, somos participes dessa farsa

Sr. Presidente, é para este aspecto que chamo a atenção de V. Ex<sup>ca</sup> e da Casa. (Manifestações nas galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Esta Presidência esclarece que, antes do veto, pelo menos, teremos que votar a matéria. (Palmas nas galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Sabóia.

**O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA** (PSB - MA Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, em nome do Partido Socialista Brasileiro, gostaríamos de declarar a nossa posição.

O Congresso Nacional fez todo um esforço no sentido de aprovar uma lei salarial; a Presidência da República fez todo um esforço no sentido de desmoralizar todas as tentativas feitas fora do Congresso Nacional. Aquilo que se chamou, inicialmente, de pacto social e econômico, depois de entendimento nacional, tentativas de definir uma política salarial no atual contexto da economia brasileira, foi desmoralizado pelo Governo. É a própria política econômica do Governo está desmoralizada.

Como se não bastasse tudo isso, o Governo resolveu fazer com que o Congresso Nacional legitimasse um tipo de empulhação, o projeto de política salarial que votaremos hoje, não por vontade nossa, mas através de um artifício.

O Deputado Tidei de Lima diz que o projeto de conversão tem como objetivo o desenvolvimento nacional, a justiça social em nosso País. Enquanto projeto de conversão, enquanto política salarial, sim, mas na medida em que se insere nesse projeto uma esmola, chamada abono, pago apenas em um mês, para todos os assalariados brasileiros, estamos, na verdade, enganando toda a Nação brasileira.

Sr. Presidente, não houve qualquer negociação da Presidência da República com a Câmara dos Deputados, com o Congresso Nacional em torno disso, que se constitui numa esmola, numa forma de fraudar os salários e contribuir para a aceleração da concentração da renda no País. Por isso, queremos deixar clara a nossa posição somos a favor do projeto de conversão de política salarial. Se o Governo tiver alguma dignidade, algum compromisso com o trabalhador, alguma seriedade, não o vetará e não desmoralizará mais uma vez o Congresso Nacional. (Palmas nas galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiwa) - Encerrada a discussão

Vai-se processar agora o encaminhamento da votação

A Presidência esclarece que vai chamar, segundo o regimento, um orador para falar a favor e outro para falar contra.

O primeiro orador será o nobre Deputado Euclides Scalco, que falará por cinco minutos.

A Presidência pede aos que estão nas galerias que não se manifestem. Os oradores vão usar o tempo, cronometrado pela Presidência, que não cederá um minuto sequer além dos cinco minutos regimentais a que cada um tem direito.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

**O SR. EUCLIDES SCALCO** (PSDB - PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, o que estamos fazendo hoje é um ato de extrema importância. Vamos votar o projeto de lei de conversão da política salarial

O PSDB votará a favor do projeto. (Palmas nas galerias.) Entretanto, é preciso esclarecer a esta Casa, à opinião pública e àqueles que estão nas galerias que estamos fazendo o jogo do faz-de-conta, estamos brincando de aprovar um projeto de lei, no pressuposto de que vai valer.

Ficou muito claro ontem, na reunião de lideranças, que o projeto é para fazer de conta. Disse, naquela reunião, que hoje encaminharia a votação e diria isto. Os líderes do Governo disseram, com todas as letras. "O Governo não aceita a indexação ou prefixação da inflação". Propuseram que o abono fosse embutido no projeto de lei de conversão. Ora, o abono, como política salarial,

já o rejeitamos em junho deste ano. Nós o aceitamos como algo a mais para o trabalhador, mas não como política salarial, como este que vem agora. O primeiro, de 3%, foi um escárnio, um insulto. Em seguida o Governo fez uma reformulação, estabelecendo 12% para quem percebe um salário mínimo, 9% para a faixa de dois a três salários, 7% para três a cinco salários e 5% para cinco a dez salários.

Esse abono é uma esmola, mas o trabalhador está morrendo de fome, e nós aceitamos a esmola. Entretanto, o Congresso precisa ficar sabendo que estamos votando uma farsa. O que o Governo vai sancionar nesse projeto, porque foi dito na reunião de líderes que ele não aceita a indexação ou prefixação de salários, é o art. 5<sup>o</sup>, que trata do abono de 3 mil cruzeiros, concedido em junho e pendente de regulamentação, e o art. 6<sup>o</sup>, que é um enxerto feito pelo nobre Deputado Tidei de Lima no projeto

de conversão, a pedido do Governo.

As lideranças de alguns partidos, entre os quais o PSDB, não aceitaram esse procedimento. Não somos contra o abono, mas somos contra a prática do faz-de-conta, que coloca o parlamento numa farsa.

Neste momento, como líder do PSDB e estando a quatro dias do término do exercício dessa liderança, não poderia sair do Congresso ratificando a farsa que está sendo feita. Por isso, o nosso partido manifestasse favorável ao projeto de conversão, mas advertindo que só serão aprovados pelo Presidente da República os arts. 5<sup>o</sup> e 6<sup>o</sup>. O resto será totalmente vetado, e assim consumado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiwa) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Gumercindo Milhomem.

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, não me deterei aqui na avaliação do texto da medida provisória, tampouco na avaliação do texto do projeto de conversão, pois os oradores que me antecederam já o fizeram: Quero apenas fazer um breve registro sobre como têm sido as relações deste Governo com a classe trabalhadora, com os assalariados do país.

Lembro que quando este governo assumiu tínhamos uma lei salarial aprovada por este Congresso, mas o Governo jogou-a por terra, editando em seu lugar uma medida provisória, que, discutida e votada pelo Congresso, recebeu algumas modificações, logo depois vetadas pelo Presidente da República.

Nessa medida provisória, o Governo instituiu a prefixação dos salários, logo em seguida reduzida a zero, e, posteriormente, substituída por aquilo que o Governo chamou de livre negociação, que persiste, medida provisória após medida provisória, porque assim tem sido desde o mês de março deste ano. Essa livre negociação pode acontecer apenas uma vez por ano.

O que este Governo vem fazendo com a classe trabalhadora é um absurdo, porque congela os salários quando a inflação já atinge o patamar de 20%, sob a argumentação de que os reajustes salariais provocariam aumento da inflação.

Este Congresso Nacional, no final do primeiro semestre

desse ano, votou uma lei salarial que, muitos de nós não gostaríamos de ter aprovado, mas foi a lei salarial possível. Por isso, naquela ocasião tivemos de recorrer, inclusive ao Supremo Tribunal Federal para que o Congresso Nacional funcionasse, e, em funcionamento, pudéssemos votar a lei salarial. E assim procedemos.

Naquele momento, alguns companheiros nos perguntavam: "Para que essa palhaçada? Por que isso, se todo o mundo sabe que o Governo vai vetar?" E nós assumimos a nossa responsabilidade de votar, na Câmara e no Senado, e de encaminhar ao Presidente da República, para que S. Ex<sup>a</sup> assumisse a sua responsabilidade política perante o País e vetasse aquilo que achasse que deveria vetar, mesmo contra todo o interesse da classe trabalhadora, a quem S. Ex<sup>a</sup>, como candidato, tinha dito que sabia que salários não provocam inflação. Pois assim procedemos: realizamos nossa tarefa e votamos a lei salarial.

Agora, neste momento, somos advertidos de que estamos fazendo aqui uma farsa, porque o Presidente da República vai vetar aquilo que aprovamos como lei salarial. Mas essa é a nossa obrigação. Temos de votar a lei salarial. (Palmas nas galerias). Ontem, na reunião do Colégio de Líderes, realmente falava-se da intenção do Governo de incorporar o texto relativo ao abono, que até hoje oficialmente não veio para o Congresso Nacional, ao substitutivo apresentado pelo relator. O relator, evidentemente, tem autonomia para isso, poderia fazê-lo se o quisesse.

Procuramos o Colégio de Líderes para discutir a matéria, e lá consideramos não ter o menor sentido assumirmos um abono que sequer foi encaminhado oficialmente pelo Governo. Para quê? Para o Governo posteriormente vetar? Para quê? Para que eventualmente saísse a medida provisória sem veto? Para o Governo, findo o período legislativo, emitir uma medida provisória e dizer ao País: "Ainda bem que existe um Presidente da República que usa a medida provisória porque o Parlamento não cumpre sua obrigação, não vota as leis".

Por isso, dissemos que não podíamos concordar que assim se fizesse por nossa iniciativa. A liderança do Governo assumiu a responsabilidade de encaminhar a emenda para o relator, e este a recebeu, de acordo com o

Regimento. Então dissemos que não tínhamos como votar a emenda incorporada, que estabelece um abono para os trabalhadores. Sabemos que este Presidente não respeita o Congresso e quer mais uma vez vetar aquilo que foi votado, mas estamos cumprindo nosso compromisso.

Não podemos esperar outra coisa deste Presidente, que já tem à saciedade demonstrado a opinião pública sua postura. Acabamos de votar aqui a lei do Regime Jurídico Único para o funcionalismo público, com a participação de várias entidades da sociedade, de todos os partidos e — pasmem — do Governo, que assumiu o compromisso de não vetar, mas vetou. E o Secretário continua como Secretário, o líder do Governo continua como líder do Governo. É um desrespeito não apenas ao Congresso Nacional, mas à liderança do próprio Governo. É um desrespeito ao ministério, praticado pelo próprio Governo. E nós podemos esperar que este Governo respeite o trabalhador? Que respeite os salários? Evidentemente que não.

Por isso, adotamos a posição que outros parlamentares já manifestaram: mesmo não concordando inteiramente, votaremos contra a medida provisória e a favor do projeto de conversão — que incorpora muitas das emendas que apresentamos — ressalvados os destaques. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Gumercindo Milhomem, o Sr. Iram Saraiva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa avisa à Segurança que, independentemente de autorização, deve evacuar as galerias, na primeira manifestação.

É preciso respeitar o Plenário, sendo a favor ou contra.

**O Sr. Haroldo Lima** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. HAROLDO LIMA** (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos agora realizando uma sessão muito importante para a vida do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Então vamos continuá-la

**O SR. HAROLDO LIMA** — Vamos continuar. Mas quero dizer, em nome da liderança do PC do B, e com muita ponderação, que manifesto a nossa estranheza pela rispidez com que V. Ex<sup>a</sup> começa a dirigir os trabalhos. Até então os trabalhos vinham sendo dirigidos à contento pelo Senador Iram Saraiva, de forma complacente, educada e inteligente, respeitando as galerias, que também respeitavam a Casa e o encaminhamento do processo Apelo para V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que restaure o clima de harmonia entre a Casa e as galerias. O clima não será quebrado se V. Ex<sup>a</sup> se dirigir a elas de forma correta, sem ameaçá-las, como primeira iniciativa.

Era este o apelo que queria fazer a V. Ex<sup>a</sup> (Aplausos nas galerias.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O nobre Deputado Haroldo Lima esqueceu-se de que por várias vezes o nobre Senador Iram Saraiva advertiu as galerias. Fiz apenas mais uma advertência. Apesar das advertências, as galerias continuaram se manifestando. Há pouco, do meu gabinete, não ouvi apenas aplausos, mas vaias. Acho que devemos continuar trabalhando, como sempre o fizemos. Contudo, a Presidência tem o dever de respeitar cada parlamentar e fazer com que sejam respeitados. Uma ofensa feita a um parlamentar pelas galerias é uma ofensa feita a toda a Casa. Queremos que as galerias permaneçam silenciosas, para que possamos continuar trabalhando. Caso contrário, cada parlamentar que se expressar contrariamente a um projeto será vaiado pelas galerias, e o Congresso Nacional, como um todo, será ofendido.

A Mesa apenas advertiu as galerias, não mandou que os presentes se retirassem. É muito bom receber aplausos, porém, é muito triste receber vaias e ver dinheiro sendo jogado no plenário.

Com a palavra o nobre Deputado Gastone Righi, por cessão do Deputado Cardoso Alves.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, ao votarmos o projeto de conversão sobre política salarial, outra vez estamos diante do verdadeiro teatro do absurdo.

Cada partido, cada liderança, cada Deputado ou Senador que aqui se tenha manifestado traz, primeiro, a sua inconformidade com a medida provisó-

ria, com o projeto de conversão e com aquilo que estaremos votando dentro em pouco

Nenhum de nós concorda com aquilo que se está votando. No entanto, estaremos aprovando — e o PTB votará também a favor — o projeto de conversão de autoria do Deputado Tidei de Lima. Queremos, porém, esclarecer V. Ex.ªs sobre as razões por que o PTB votará nesse sentido. O PTB é contra a indexação de preços, é contra a indexação de tributos, é contra a indexação de tarifas e é contra a indexação dos rendimentos de capital. Por isso, também é contra a indexação de salários. Ao longo de nossa história, a indexação salarial demonstrou que é perversa, cruel para os trabalhadores. Os trabalhadores sempre perderam com a indexação. E por que perdem? Porque os salários correm atrás da inflação: mas ela está sempre à frente. É como na corrida do coelho, que tem a cenoura pendurada à sua frente; nunca chega a atingi-la. Assim é o assalariado brasileiro; seu salário é sempre inferior à inflação que se verifica no mês, até por que o recebe no dia 10 do mês seguinte.

Srs. Congressistas, é claro que, se a indexação não serve aos assalariados, temos de aprovar nova modalidade, aliás, sugerida inclusive por eminentes líderes do Partido dos Trabalhadores: a livre negociação. É robustecendo e fortalecendo as entidades sindicais, as organizações de trabalhadores que poderemos, no confronto, no diálogo com os empresários, conquistar melhores direitos para a classe trabalhadora. Mas tudo dentro do clima da estabilização econômica do País. Apenas quando o País estiver estabilizado economicamente será possível dar ao trabalhador um real ganho salarial. Disso estamos todos conscientes. Só que atravessamos um período de transição. Durante esta transição, o Governo procura controlar a inflação. Não está, no entanto, desindexando os rendimentos de capital. E aí estão as cadernetas de poupança, as CDB, o open e o over indexados, a partir da inflação ou dos índices de inflação que se verificam. Aí estão impostos e taxas indexados. As dívidas de INSS, dívidas de Fundo de Garantia, as dívidas de tributos para com a União, estados e municípios, todos indexados. As tarifas de serviços públicos — telefone, luz, água — estão indexados. Os preços das mercadorias de monopólio do Estado estão todos indexados: gasolina, óleo, gás de cozinha

Se tudo está indexado, os preços, mais do que indexados, estão liberados para poder subir acima da própria inflação, não há como mantermos o achatamento salarial e fazer com que apenas a classe trabalhadora, que só os assalariados tenham de pagar o custo de se debelar a inflação no País. Basta! Os assalariados realmente não suportam mais.

Durante esta transição, se há categorias que têm poder reivindicatório, que podem exigir na mesa de negociações, que têm condições para deflagrar greves e fazer falar mais alto o seu direito a aumento salarial, na realidade, há categorias também que não podem fazê-lo e se vêem vitimadas pela inflação galopante e permanente. Como pode o comerciário fazer greve? A indústria da construção civil? As domésticas? É por isso que nós, do PTB, já apresentamos anteriormente, e aqui foi derrotada, emenda que introduziu gatilho salarial, para que os trabalhadores tivessem mais teto na perda da luta contra a inflação. O gatilho proposto por nós era de até 10% para quem ganhasse até 20 salários mínimos. Desta forma, estaria limitada a perda dos trabalhadores. Ninguém perderia por mês mais de 10% do seu salário.

Na proposta do Deputado Tidei de Lima, há um gatilho inferior ao proposto pelo PTB, e, além disto, acolhe também abono proposto pelo Governo. Se o Governo vetar este projeto e aprovar apenas o abono, o problema não será do Congresso, nem mesmo do PTB. Haveremos de discutir a matéria se e quando este veto for dado.

\* Portanto, o PTB anuncia, através de sua liderança, o veto ao projeto e a sua posição favorável ao projeto de conversão encaminhado a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto

O SR. HUMBERTO SOUTO (PFL — MG Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Congressistas, houve, no colégio de líderes, um acordo de procedimento: o Governo apresentaria emenda, incluindo um abono ao projeto de conversão que seria apresentado pelo Sr. Deputado Tidei de Lima.

Aceito pelo Sr. Relator o abono oferecido pelo Governo para integrar o projeto, não há como a liderança do Governo recomendar à sua bancada, que

apóia o Governo nesta Casa, uma votação contrária ao projeto de conversão.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Congressistas, gostaria aqui de fazer algumas reflexões, relembrar algumas passagens da economia brasileira, a fim de defender a medida provisória do Governo.

Em março deste ano, Sr. Presidente, os jornais do País escandalizavam toda a sociedade brasileira com a ameaça de hiperinflação. Estávamos com uma inflação de 84%, com a previsão de que chegaria a níveis astronômicos. Se examinarmos as economias de outros países que passaram por esse problema, veremos, por exemplo, que, na Alemanha, em pouco mais de cinco meses, uma inflação saía de mais ou menos 150% atingiu a cifra de 45.000%. No Brasil, era o tormento das donas-de-casa, que não sabiam se, com o salário que receberiam em março, poderiam comprar pelo menos metade do que tinham comprado no mês anterior. Era o tormento dos trabalhadores, que, com uma inflação de 100% ao mês, não tinham a certeza de que, recebendo o seu salário no mês seguinte, iriam ter, pelo menos, uma perda de 50% no seu poder de compra no mês de março. Eram os empresários, principalmente os pequenos, sem poder vender os seus produtos, porque qualquer produto que vendessem hoje, quando fossem comprar amanhã comprariam pelo menos pelo dobro do preço.

Sr. Presidente, esse o resultado da hiperinflação. E os trabalhadores, ao longo dos últimos vinte anos, pagaram o preço da inflação, da desorganização econômica do País. O Presidente Fernando Collor, quando assumiu o Governo, teve que tomar determinadas medidas, austeras, para tentar corrigir a hiperinflação no País e evitar que a inflação atingisse níveis astronômicos, que viessem comprometer todos os referenciais, com a desorganização completa da sociedade brasileira e a conturbação social, com prejuízos para a Nação como um todo.

Gostaria de ler, Sr. Presidente, trecho da entrevista dada à revista. Veja pelo Prof. Hélio Jaguaribe, uma das grandes figuras deste País, dos maiores entendidos em Sociologia Política, membro da Executiva Nacional do PSDB, dez dias antes da eleição de 1989, quando foi eleito presidente, o Sr. Fernando Collor de Mello:

"Veja — O eleito terá de pedir mais sacrifícios ao povo?"

**Jaguaribe** — Não importa quem seja o eleito, ele deverá começar a agir imediatamente, no mesmo momento em que vestir a faixa presidencial. Não há um minuto a perder, e não se trata apenas de uma imagem simbólica. É exatamente no momento de assumir o poder que vai desabar sobre o novo presidente a formulação do primeiro problema que precisa ser enfrentado com determinação e coragem: estou falando da inflação e de seu controle drástico. Imagine este cenário dramático. O novo governante assumirá num clima de esperança e de ansiedade, especialmente por parte dos econômica e culturalmente menos favorecidos. Eles aguardaram a chegada do novo presidente com a esperança, a expectativa de ver sua fome atenuada, se não aplacada de todo, e vão ser surpreendidos com a amarga mensagem do governante, que deverá dizer-lhes "Seu drama não acabou, e eu preciso de sua ajuda: você vai viver durante seis meses, ou durante um ano, em condições ainda piores das de agora. Somente assim, talvez, as coisas poderão melhorar". Se o novo presidente for honesto, se for sério, se for responsável, não existe a possibilidade de ele fazer outro tipo de discurso."

Quem disse isso, Sr. Presidente, não foi um filiado do PFL, do PDS, do PTB, do PL, do PDC ou do PRN, mas um membro da Executiva do PSDB. Assim, qualquer presidente que fosse eleito e quisesse solucionar o problema da hiperinflação — esta, sim, inimiga do trabalhador — teria de tomar decisões graves para contê-la. Estamos sentindo que se monta no País, neste momento, uma verdadeira farsa, um verdadeiro circo, onde empresários impatrióticos e organizações sindicais não comprometidas com todo o País, mas com alguns estados..

(O Sr. Presidente faz soar os tímpanos.)

**O SR. HUMBERTO SOUTO** — Vou concluir, Sr. Presidente. Deixei de discutir, apenas para encaminhar a votação. O Governo não pode deixar de manifestar sua posição contrária à indexação.

Entretanto, apenas em face do volume de notícias de que a

economia seria novamente indexada, e ante a informação de que a prefixação poderia ocorrer, os preços, em novembro, explodiram. Os grandes empresários elevaram os preços das mercadorias, na certeza de que os salários poderiam subir. Assim eles poderiam aumentar vorazmente seus preços e agredir o bolso dos trabalhadores.

Sr. Presidente, o Governo não está contra os trabalhadores. O Governo entende que indexar novamente a economia aos preços e aos salários provocará a disparada da espiral inflacionária. Sem dúvida alguma, em maio poderemos ter uma hiperinflação, catastrófica para a sociedade brasileira. Por isso, a liderança do Governo não pode deixar de manifestar sua preocupação quanto aos efeitos da indexação da economia.

O Governo tem um compromisso maior com a Nação, um compromisso a longo prazo. Embora a indexação provoque, de imediato, sensação de aumento de renda, passados os primeiros meses, temos a certeza de que o trabalhador perceberá que se rebete o que aconteceu no Plano Cruzado, quando não foram oportunamente tomadas as necessárias medidas, corajosas e sérias, como, de resto, aconteceu também no Plano Verão e no Plano Bresser.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência adverte novamente o orador de que seu tempo está esgotado.

**O SR. HUMBERTO SOUTO** — Concluo, Sr. Presidente, lembrando o que aconteceu quando da implantação daqueles planos: a economia foi desorganizada. Houve ameaça de hiperinflação, e só lucraram os banqueiros e os maus empresários, em prejuízo do trabalhador.

É preciso acabar com o populismo. É preciso ter a coragem de falar a verdade. É preciso ter transparência. É este o pensamento do Governo. Temos a certeza de que os grandes sacrifícios já foram feitos. A sociedade brasileira vem passando por imensas transformações, mas acreditamos que nos próximos meses, melhores dias virão. E, com o alvorecer de melhores dias, a inflação, esse inimigo implacável da nossa sociedade, haverá de ser contido; e, consequentemente, a renda da população brasileira aumentará.

Enfim, terminando nossas palavras, queremos dizer que, embora votando de acordo com o

projeto de conversão, temos a convicção de que, se não aprovarmos a medida provisória nesta manhã, levaremos a economia, sem dúvida alguma, ao caminho tortuoso e desastroso, para a sociedade brasileira, da hiperinflação. Em consequência, teremos uma inflação com prejuízos única e exclusivamente para o trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro.

S Ex<sup>a</sup> disporá de cinco minutos na tribuna.

**O SR. IBSEN PINHEIRO** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, esta Casa já firmou posição em favor da proteção do salário dos trabalhadores, nesse regime inflacionário que estamos vivendo novamente. Afirmo isto com base nas decisões já adotadas, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, pela maioria parlamentar que se manifestou em favor de uma política salarial, nos termos da que estamos votando. Se, por motivo do dispositivo regimental, que exigia maioria absoluta, duas vezes o veto presidencial foi mantido em sentido contrário, nas duas vezes a maioria dos Srs. Senadores manifestou em favor de uma política salarial. Isso não ocorre, por acaso, Sr. Presidente. É o sentimento nacional que se expressa no plenário, numa hora em que o regime inflacionário se estabelece da ordem talvez de 300%, que a tanto corresponde pelo menos a inflação de 18% mensais que aí está.

Os argumentos oficiais, Sr. Presidente, não resistem à menor análise. Vivemos uma economia cheia de indexação em favor do capital, porque em favor do capital a indexação não é teto, mas piso. Contudo, em favor do salário, o Governo não admite sequer negociar, sem qualquer forma de proteção aos salários mais baixos. O tributo que o Governo arrecada é indexado diariamente, bem como os contratos do Governo com as empresas privadas.

Quero afirmar, Sr. Presidente, que nada vejo de injusto ou de ilegal nesta indexação. O regime inflacionário corrói as contratações, e os princípios legais que se impõem determinam a proteção do bem jurídico colimado no contrato. Mas o contrato de trabalho precisa ter a mesma proteção.

por que o trabalho é prestado de modo invariável, e o salário é oferecido de forma cada vez mais reduzida

Estamos praticando, mais uma vez, um ato legítimo do processo legislativo. Divirjo, Sr. Presidente, daqueles que imaginam que ocorre uma encenação, porque vamos votar e o Governo vai vetar. Vamos votar porque este é o nosso dever, e, se o Governo vetar, estará exercendo o seu direito, contra o direito dos trabalhadores. E nós, congressistas, iremos apreciar o veto.

Tenho certeza de que, mais uma vez, a Câmara dos Deputados se manifestará contra o veto, na esperança de que a voz das ruas chegue ao outro lado desta Casa, aos ouvidos da maioria absoluta dos senadores, para que a votação de hoje se complete, amanhã, com a rejeição do veto e a vitória de uma política de proteção ao salário do trabalhador. (Palmas nas galerias)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, pela última vez, adverte as galerias de que podem assistir aos debates, mas não podem interferir.

O Sr. Carlos Alberto Caó — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

O SR. CARLOS ALBERTO CAÓ (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer uma observação muito objetiva. Há pouco, conversando com o eminente Relator, Deputado Ti-dei de Lima, concluí que o salário mínimo foi involuntariamente excluído do mecanismo de reposição das perdas salariais, constante do art. 4.<sup>o</sup>, do projeto de Lei de Conversão.

Quero registrar que o nobre Relator, na redação final do projeto, incluiu o salário mínimo desse mecanismo de reposição das perdas salariais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO

Nº 1.837, DE 1990-CN

Nos termos regimentais requeiro preferência para votação da emenda substitutiva nº

1, apresentada à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT

#### REQUERIMENTO Nº 1.838, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para votação em separado do artigo 2.<sup>o</sup> (caput), do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

#### REQUERIMENTO

Nº 1.839, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque Supressivo do parágrafo 2.<sup>o</sup> do art. 2.<sup>o</sup> do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

#### REQUERIMENTO

Nº 1.840, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque Supressivo, para que seja suprimido o parágrafo 3.<sup>o</sup> do art. 2.<sup>o</sup> do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

#### REQUERIMENTO

Nº 1.841, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque Supressivo, para que seja suprimido no caput do art. 3.<sup>o</sup> do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo, a expressão:

"..... toda vez que o mesmo atingir o montante de 15% (quinze por cento) ou mais na somatória dos índices ..... posteriores ao último reajuste"

Assim a redação do caput do art. 3.<sup>o</sup> passa a ser a seguinte:

Art. 3.<sup>o</sup> O salário mínimo será reajustado pelo Índice de Pre-

ços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, mensal.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT

#### REQUERIMENTO

Nº 1.842, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para a Emenda nº 1, apresentada à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo, para que seja votada primeiro em relação ao Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo Relator.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT

#### REQUERIMENTO

Nº 1.843, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para a Emenda nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 273 que dispõe sobre o salário efetivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

#### REQUERIMENTO

Nº 1.844, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para a Emenda nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 273 que dispõe sobre o salário efetivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

#### REQUERIMENTO

Nº 1.845, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para a Emenda nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 273 que dispõe sobre o salário efetivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

#### REQUERIMENTO

Nº 1.846, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para a Emenda nº 5, apresentada à Medida Provisória nº 273 que dispõe sobre o salário efetivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

## REQUERIMENTO

Nº 1.847, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a Emenda nº 6, apresentada à Medida Provisória nº 273 que dispõe sobre o salário efetivo

Sala das sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT

## REQUERIMENTO

Nº 1848, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a Emenda nº 7, apresentada à Medida Provisória nº 273 que dispõe sobre o salário efetivo

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

## REQUERIMENTO

Nº 1.849, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a Emenda nº 24, apresentada à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo, para que seja votada em relação ao projeto de lei de conversão apresentado pelo relator

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990 — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT

## REQUERIMENTO

Nº 1.850, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a Emenda nº 25, apresentada à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo, para que seja votada em relação ao projeto de lei de conversão apresentado pelo relator.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT

## REQUERIMENTO

Nº 1.851, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para a Emenda nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 273, que dispõe sobre o salário efetivo, para que seja votada em relação ao Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo relator.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Gumercindo Milhomem**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os referidos destaques serão votados oportunamente

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE — (PCB — PE. Sem revisão do orador) — Gostaria de saber de quem é o destaque. Não ouvi quem requereu o destaque do primeiro requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os destaques lidos até agora são de autoria do Deputado Gumercindo Milhomem.

O SR. ROBERTO FREIRE — São destaques para emendas ou supressivos?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São destaques supressivos, menos o primeiro.

O SR. ROBERTO FREIRE — O primeiro é um pedido de preferência para um projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Emenda nº 1 é substitutiva. Todos os outros são supressivos.

O SR. ROBERTO FREIRE — Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, preliminarmente, à votação das preferências requeridas pela Liderança do PT para a Emenda nº 1, substitutiva.

O SR. Gumercindo Milhomem — Sr. Presidente, nos termos do acordo que fizemos com os partidos, que até concordariam com as emendas, especialmente para favorecer a celeridade dos trabalhos, retiramos todas os nossos pedidos de destaques

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Retirados os destaques

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra para um encaminhamento

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. EX<sup>a</sup> não poderá pronunciar-se porque não está inscrito.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é praxe da Casa Todos sabem que, para fazer o encaminhamento, estavam inscritos três Parlamentares que falariam a favor e três contra Mas muitos se

pronunciaram, uns a favor, outros contra. Portanto, não pude inscrever-me

Estou querendo orientar nossa bancada. É encaminhamento também. Pedi a palavra porque é importante, neste acordo, definir bem as posições.

Como bem disse o Líder do PSDB, estamos aqui fazendo algo que sabemos não irá terminar como pretendíamos. É um acerto, quase uma encenação, embora esta Casa tenha por obrigação votar e até negociar o acordo, que nunca foi feito seriamente por este Governo

Desejo que fique bem clara a nossa posição de que este não era nosso encaminhamento. Mas, como esta Casa precisa definir uma política salarial, que o Governo não quer, não tem e vai vetar, para que conste apenas o escárnio desse abono que ele aponta, independentemente dessa nossa visão não iremos atropelar esse processo de negociação no Congresso Nacional. É para garantir a aprovação de uma política salarial, votaremos a favor

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PFL pede aos seus companheiros que apóiem o substitutivo, ou seja, o projeto de conversão, em função de um acordo feito. É lógico que temos um enfoque bastante diverso de como atingir salários justos. Só acreditamos em salários reais com estabilidade econômica. Discordamos frontalmente de uma série de dispositivos que indexam simplesmente, o que aliás, levou o povo brasileiro à infelicidade e ao empobrecimento, nestes últimos dez anos. Todavia, como, no projeto, existem dispositivos que estão de acordo com o que achamos melhor para o povo brasileiro, peço à bancada que apóie o projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se todos os Srs. Parlamentares estão informados, a Presidência coloca em votação o projeto de conversão.

Em votação na Câmara dos Deputados (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.) Aprovada, a matéria vai a sanção.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar que voto favoravelmente ao projeto, mas com a ressalva já feita pelo nobre Líder Euclides Scalco.

O Sr. Ibsen Pinheiro - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas registrar que a aprovação foi unânime nas duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Sim, realmente, a aprovação foi unânime. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Presidência encerra a presente reunião e convoca uma nova sessão conjunta para às 18 horas e 30 minutos de hoje.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 38 minutos.)

## Ata da 101ª Sessão Conjunta, em 13 de dezembro de 1990 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Aluízio Bezerra - Nabor Júnior - Carlos De'Carli - Aureo Melo - Odacir Soares - Ronaldo Aragão - Amir Lando - João Menezes - Almir Gabriel - Oziel Carneiro - Moisés Abrão - Carlos Patrocínio - Antonio Luiz Maya - João Castelo - João Lobo - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - Carlos Alberto - Lavoisier Maia - Marcondes Gadelha - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Marco Maciel - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - Carlos Lyra - João Nascimento - Albano Franco - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - Ruy Bacelar - José Ignácio Ferreira - Gerson Camata - João Galmon - Hydekel Freitas - Jamil Haddad - Nelson Carneiro - Mata-Machado - Alfredo Campos - Ronan Tito - Maurício Corrêa - Severo Gomes - Fernando Henrique Cardoso - Mário Covas - Mauro Borges - Iram Saraiva - Antônio Alves - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Roberto Campos - Lourenberg Nunes Rocha - Marcio Lacerda - Mendes Canale - Rachid Saldanha Derzi - Wilson Martins - Leite Chaves - Affonso Carmargo - Sílvio Name - Jorge Bornhausen - Márcio Berezoski - Nelson Wedekin - José Paulo Bisol - José Fogaça.

E OS SRS, DEPUTADOS:

### Acre

Francisco Diógenes - PDS; Nasser Almeida - PDS; Osmir Lima - PMDB; Rubem Branquinho - PL.

### Amazonas

Beth Azize - PDT; Ézio Ferreira - PFL; José Dutra - PMDB; Sadie Hauache - PFL.

### Rondônia

Arnaldo Martins - PSDB; Assis Canuto - PTR; Francisco Sales - PRN; José Guedes - PSDB; José Viana - PL.

### Pará

Ademir Andrade - PSB; Aloysio Chaves - PFL; Asdrubal Bentes - PMDB; Benedicto Monteiro - PTB; Domingos Juvênio - PMDB; Eitel Rodrigues - PMDB; Fernando Velasco - PMDB; Gabriel Guerreiro - PSDB; Gerson Peres - PDS; Jorge Arbage - PDS; Manoel Ribeiro - PMDB.

### Tocantins

Ary Valadão - PDS; Edmundo Galdino - PSDB; Freire Júnior - PRN; Leomar Quintanilha - PDC; Moisés Avelino - PMDB; Paulo Mourão - PDC; Paulo Sidnei - PMDB.

### Maranhão

Albérico Filho - PDC; Costa Ferreira - PFL; Eliézer Moreira - PFL; Enoc Vieira - PFL; Haroldo Sabóia - PDT; Jayme Santana - PSDB; José Carlos Sabóia - PSB; José Teixeira - PFL; Onofre Correa - PMDB; Victor Trovão - PFL; Wagner Lago - PDT.

### Piauí

Átila Lira - PFL; Felipe Mendes - PDS; Jesualdo Cavalcanti - PFL; Jesus Tajra - PFL; José Luiz Maia - PDS; Manuel Domingos - PC do B; Myriam Portella - PSDB; Paes Landim - PFL.

### Ceará

Aécio de Borba - PDS; Bezerra de Melo - PMDB; Carlos Benevides - PMDB; César Cals Neto - PSD; Etevaldo Nogueira

ra - PFL; Firmo de Castro - PSDB; Flavio Marcilio - PDS; Gidei Dantas - PDC; Haroldo Sanford - PMDB; José Lins - PFL; Lúcio Alcântara - PDT; Mauro Sampaio - PSDB; Moema São Thiago - PSDB; Moyses Pimentel - PDT; Orlando Bezerra - PFL; Osmundo Rebouças - PMDB; Paes de Andrade - PMDB; Raimundo Bezerra - PMDB; Ubiratan Aguiar - PMDB.

### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara - PRN; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Ismael Wanderley - PTR; Marcos Formiga - PST; Vingt Rosado - PMDB.

### Paraíba

Adauto Pereira - PFL; Agassiz Almeida - PMDB; Aluízio Campos - PMDB; Antonio Mariz - PMDB; Edme Tavares - PFL; Evaldo Gonçalves - PFL; Francisco Rolim - PSC; João da Mata - PFL.

### Pernambuco

Egídio Ferreira Lima - PSDB; Fernando Lyra - PDT; Gilson Machado - PFL; Harian Gadelha - PMDB; Horácio Ferraz - PFL; Inocência Oliveira - PFL; José Carlos Vasconcelos - PRN; José Jorge - PFL; José Mendonça Bezerra - PFL; José Moura - PFL; José Tinoco - PFL; Maurício Ferreira Lima - PMDB; Roberto Freire - PCB; Salatiel Carvalho - PFL.

### Sergipe

Acival Gomes - PSDB; Bosco França - PMDB; Cleonânio Fonseca - PRN; Djenal Gonçalves - PMDB; João Machado Rollemberg - PFL; Messias Góis - PFL.

### Bahia

Abigail Feitosa - PSB; Benito Gama - PFL; Carlos Sant'Anna - PMDB; Celso Dougado - PSDB; Domingos Leonelli - PSB; Eraldo Tinoco -

PFL; Fernando Santana - PCB; Genebaldo Correia - PMDB; Haroldo Lima - PC do B; Jairo Azi - PDC; Jonival Lucas - PDC; Jorge Hage - PDT; Jorge Medauar - PMDB; Jorge Vianna - PMDB; José Lourenço - PDS; Jutahy Junior - PSDB; Leur Lomanto - PFL; Lidice da Mata - PC do B; Luis Eduardo - PFL; Manoel Castro - PFL; Mario Lima - PMDB; Milton Barbosa - PFL; Murilo Leite - PMDB; Nestor Duarte - PMDB; Prisco Viana - PMDB; Sergio Brito - PDC; Uldurico Pinto - PSB; Virgíldio de Senna - PSDB; Waldeck Orneias - PFL.

### Espírito Santo

Jones Santos Neves - PL; Lezio Sathler - PSDB; Lurdiinha Savignon - PT; Nyder Barbosa - PMDB; Pedro Ceolin - PFL; Rita Camata - PMDB; Rose de Freitas - PSDB; Stélio Dias - PFL.

### Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira - PFL; Aloisio Teixeira - PMDB; Alvaro Valle - PL; Amaral Neto - PDS; Anna Maria Rattes - PSDB; Arolde de Oliveira - PFL; Artur da Távola - PSDB; Benedita da Silva - PT; Carlos Alberto Caó - PDT; César Maia - PDT; Daso Coimbra - PRN; Edmilson Valentim - PC do B; Ernani Boldrim - PMDB; Fábio Raunheitti - PTB; Flavio Palmier da Veiga - PRN; Francisco Dornelles - PFL; Jayme Campos - PRN; José Maurício - PDT; Luiz Salomão - PDT; Lysâneas Maciel - PDT; Messias Soares - PFL; Miro Teixeira - PDT; Nelson Sabrá - PRN; Osmar Leitão - PFL; Roberto Augusto - PTB; Roberto Jefferson - PTB; Ronaldo Cezar Coelho - PSDB; Rubem Medina - PRN; Sandra Cavalcanti - PFL; Simão Sessim - PFL; Vladimir Palmeira - PT.

### Minas Gerais

Aécio Neves - PSDB; Alysson Paulinelli - PFL; Bonifácio de Andrada - PDS; Carlos Cotta - PSDB; Célio de Castro - PSB; Chico Humberto - PST; Christóvam Chiaradia - PFL; Dalton Canabrava - PMDB; Genésio Bernardino - PMDB; Humberto Souto - PFL; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; Israel Pinheiro - PRS; João Paulo - PT; José da Conceição - PRS; José Geraldo - PL; José Santana de Vasconcelos - PFL; José Ulisses de Oliveira - PRS; Lael Varella - PFL; Leopoldo Bessone - PMDB; Luiz Leal - PMDB; Mário Assad - PFL; Maurício Campos - PL; Mauro Campos - PSDB; Mello Reis - PRS; Melo Freire - PMDB; Milton Reis -

PTB; Octávio Elísio - PSDB; Oscar Corrêa - PFL; Paulo Delgado - PT; Raimundo Rezende - PMDB; Roberto Brant - PRS; Sérgio Naya - PMDB; Sérgio Werneck - PL; Sílvio Abreu - PDT; Virgílio Guimarães - PT; Ziza Valadares - PSDB.

### São Paulo

Adhemar de Barros Filho - PRP; Afif Domingos - PL; Agripino de Oliveira Lima - PFL; Antoniocarlos Mendes Thame - PSDB; Arnaldo Faria de Sá - PRN; Cardoso Alves - PTB; Cunha Bueno - PDS; Del Bosco Amaral - PMDB; Eduardo Jorge - PT; Fábio Feldmann - PSDB; Fausto Rocha - PRN; Fernando Gasparian - PMDB; Florestan Fernandes - PT; Francisco Amaral - PMDB; Gastone Righi - PTB; Geraldo Alckmin Filho - PSDB; Hélio Rosas - PMDB; José Genoíno - PT; Koyu Iha - PSDB; Leonel Júlio - PT do B; Luiz Eduardo Greenhalgh - PT; Luiz Gushiken - PT; Maluly Neto - PFL; Manoel Moreira - PMDB; Mendes Botelho - PTB; Ricardo Iزار - PL; Roberto Rollemberg - PMDB; Samir Achôa - PMDB; Sólon Borges dos Reis - PTB; Theodoro Mendes - PMDB; Tidei de Lima - PMDB; Ulysses Guimarães - PMDB.

### Goiás

Aldo Arantes - PC do B; Antonio de Jesus - PMDB; Fernando Cunha - PMDB; Iturival Nascimento - PMDB; João Natal - PMDB; José Freire - PMDB; José Gomes - PRN; Luiz Soyer - PMDB; Mauro Miranda - PMDB; Naphtali Alves de Souza - PMDB; Pedro Canedo - PRN; Roberto Balestra - PDC; Tarzan de Castro - PDT.

### Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Francisco Carneiro - PTR; Geraldo Campos - PSDB; Jofran Frejat - PFL; Maria de Lourdes Abadia - PSDB; Sigmaringa Seixas - PSDB; Valmir Campelo - PTB.

### Mato Grosso

Antero de Barros - PT; Jonas Pinheiro - PFL; Júlio Campos - PFL; Osvaldo Sobrinho - PTB; Rodrigues Palma - PTB; Ubiratan Spinelli - PLP.

### Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo - PMDB; Levy Dias - PST; Plínio Martins - PSDB; Rosário Congro Neto - PSDB; Saulo Queiroz - PSDB; Valter Pereira - PMDB.

### Paraná

Antônio Ueno - PFL; Basilio Villani - PRN; Darcy Deitos

- PSDB; Dionísio Dal Prá - PFL; Euclides Scalco - PSDB; Gilberto Carvalho - PFL; Hélio Duque - PDT; José Carlos Martinez - PRN; Jovanni Masini - PMDB; Matheus Iensen - PTB; Maurício Fruet - PMDB; Maurício Nasser - PTB; Max Rosenmann - PRN; Nelson Friedrich - PDT; Renato Johnsson - PRN; Santinho Furtado - PMDB; Waldyr Pugliesi - PMDB.

### Santa Catarina

Alexandre Puzyna - PMDB; Antônio Carlos Konder Reis - PDS; Cláudio Ávila - PFL; Eduardo Moreira - PMDB; Francisco Küster - PSDB; Henrique Córdova - PDS; Ivo Vanderlinde - PMDB; Luiz Henrique - PMDB; Orlando Pacheco - PFL; Paulo Macarini - PMDB; Renato Vianna - PMDB; Victor Fontana - PFL; Vilson Souza - PSDB; Walmor de Luca - PMDB.

### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck - PSDB; Adyilson Motta - PDS; Amaury Müller - PDT; Antônio Britto - PMDB; Darcy Pozza - PDS; Erico Pegoraro - PFL; Floriceno Paixão - PDT; Hermes Zanetti - PSDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Ivo Lech - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; João de Deus Antunes - PDS; Jorge Uequed - PSDB; Júlio Costamilan - PMDB; Lélcio Souza - PMDB; Luís Roberto Ponte - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Osvaldo Bender - PDS; Paulo Mincarone - PTB; Paulo Paim - PT; Rospide Netto - PMDB; Ruy Nedel - PSDB; Teimo Kirst - PDS; Vicente Bogo - PSDB; Victor Faccioni - PDS.

### Amapá

Raquel Capiberibe - PSB.

### Roraima

Morazildo Cavalcanti - PL.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 326 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a Sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves.

**O SR. CARDOSO ALVES** (PTB-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Srs e Srs. Deputados, a

consciência ecológica deve ser aprofundada entre todos os povos do mundo, tão importante é o tema e tão necessário às nossas vidas são os ecossistemas. As riquezas dadas aos homens por Deus devem ser rigorosamente preservadas e aquilo que delas usarmos deveremos repor na medida exata dos nossos gastos, com os olhos voltados para a terra dos homens que nela vivem e daqueles que nela viverão.

A morte de Chico Mendes confrangeu o País e boa parte daqueles que têm intimidade com o tema ecológico. Foi profundamente lamentável. Todos esperamos que se faça justiça — justiça estrita — em torno desse episódio. Xapuri foi convertido no palco de um acontecimento mundial. Xapuri foi exposto pelo País aos olhos do mundo como uma praça onde se realiza um julgamento inusitado. Nunca um crime teve a projeção, por parte da imprensa, que está tendo no Brasil, este praticado contra a vida de Chico Mendes. Nunca se exacerbou tanto um episódio. Nunca se politizou tanto um julgamento. Nunca se colocou sobre determinado fato uma lente de aumento tão poderosa como a que hoje se coloca sobre o julgamento de Xapuri.

A atmosfera daquela cidade é de ódio e vingança. Ali não se compraz com a justiça. Ali estão observadores de todo o mundo, presionando os jurados e o juiz de Direito. Ali estão a imprensa, o rádio, a televisão, lideranças políticas, transformando a longínqua cidadezinha, perdida nos confins amazônicos, numa praça de guerra.

Não pode passar despercebido ao Congresso Nacional o que hoje ocorre em Xapuri. Há pouco lembrava-me o Deputado Ulysses Guimarães que *reus sacra res est*, o réu é coisa sagrada e que o julgamento apura o derradeiro grão de direito do réu. Não se pode fazer o que se está fazendo em Xapuri. A atmosfera lá é de antijustiza. Na cabeça de ninguém entra que não foi desafortado esse julgamento. Xapuri é o foro mais impróprio para que se julquem os responsáveis pela morte de Chico Mendes.

Quero, da tribuna do Congresso Nacional, a mais alta tribuna política do País, registrar este fato e o meu inconformismo. Ali estão

três assistentes da acusação, um deles meu amigo pessoal, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Mas advogado quer dizer defesa, quer dizer luta em favor do réu. Advogado do réu é aquele que procura apurar o direito. A figura antipática e odienta do assistente da acusação não pode ser chamada de advogado.

Quero deixar registrado meu protesto contra a pressão que se faz sobre um corpo de jurados, pondo em risco a própria existência do júri no meu País. Protesto contra a coação internacional que se abate sobre o Poder Judiciário na cidade de Xapuri. Alerto o Poder Judiciário de minha Pátria para que não se intimide, para que julgue sobranceiramente, com coragem, com altanaria, fazendo justiça, realizando a vontade constante e perpétua de dar a cada um o que lhe é devido, nunca o que lhe está sendo imposto pela pressão política de boa parte do mundo. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Miro Teixeira.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** (PDT-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>, e Srs. Congressistas, foi exatamente na região de Xapuri que surgiu o embate produzido por siringueiros que estavam cansados de ver sucessivas injustiças serem cometidas, a morosidade da Justiça, a impunidade, a violência, as multinacionais chegando para desalojados, na época em que se imaginava que a construção da Transamazônica poderia produzir um processo de desenvolvimento que resgataria à população o sonho do Brasil grande que então se difundia.

O exemplo de Xapuri toma as grandes cidades. Hoje existe o embate urbano, pois aquelas populações também se cansaram das injustiças, desencantaram-se com a imobilidade do Poder Judiciário, com a ineficiência do aparelho do Estado, que lhes deveria garantir a cidadania. Os exemplos de Xapuri e de Chico Mendes são dignificantes, são exemplos que devem ser respeitados, que merecem reverência nacional, são exemplos de que, mesmo quando se perde a ilusão, não se deve perder a esperança, porque ainda é a esperança que move os cidadãos na busca da justiça.

Em Xapuri talvez se tenha iniciado um novo ciclo de luta pela cidadania, pelo respeito a todos os direitos relativos à cidadania.

Sr. Presidente, quero render homenagem aos que puderam deslocar-se para Xapuri, a todos aqueles que lá foram exatamente para mostrar que existe sensibilidade, que existem consciências no Brasil capazes de ainda se emocionarem com o drama que vivem as populações mais desprotegidas do nosso País.

Vamos esperar que cada vez mais o exemplo de Xapuri sirva a todos. Que não percam as esperanças. Lutem, porque sempre que alguém se decide a lutar obtém resultados.

Tivemos, ontem, no Superior Tribunal de Justiça, o julgamento do que aparentemente era uma causa perdida. Foi assassinado no Rio de Janeiro, com cento e nove facadas, o teatrólogo Antônio Mariz, e, de repente, vislumbrou-se a possibilidade de uma questão técnica anular a sentença de segunda instância que condenava o criminoso a uma pena justa. Contudo, a mobilização de todos aqueles que levaram o assunto aos jornais produziu o reconhecimento do criminoso foragido, que acabou sendo preso. Com o desdobramento da prisão, novas provas da autoria do crime emergiram e a sentença foi mantida.

O caso Bateuau Mouche é mais um exemplo do embate urbano hoje travado. A sociedade brasileira ficou chocada com a decisão absolutória. Não devemos entrar no mérito da discussão do Juiz, porque não somos a instância apropriada, mas a população brasileira ficou chocada. O que aconteceu? A população foi às ruas. No Rio de Janeiro houve manifestações por parte de segmentos importantes da população contra a injustiça praticada.

O embate surgido na Amazônia está-se transformando em algo necessário para este País, em que o aparelho do Estado e a Justiça são ineficazes na defesa da cidadania.

Vivam todos aqueles que podem estar em Xapuri, em nosso nome inclusive, reverenciando a memória dos que morreram gritando por justiça!

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima.

**O SR. HAROLDO LIMA** (PC do B. BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, após exaustivas negociações no Congresso Nacional, com a participação direta do Secretário de Administração, João Santana, a Câmara e o Senado aprovaram, em regime de urgência, o projeto que estabelece o novo Regime Jurídico Unificado dos servidores públicos, reivindicando a histórica da categoria e mandamento constitucional com prazo expressamente definido.

O projeto objeto do acordo, embora contendo avanços significativos, não contemplou todas as reivindicações da categoria. Durante todo o processo de negociação com o Governo, as ameaças de vetos se sucediam, obrigando a que os servidores abdicassem de modificações pretendidas, aceitando o "viável", conforme o anúncio pelo Secretário. E o "viável" foi adotado, com o compromisso do Governo, através de suas lideranças no Congresso, de que, dessa forma, não haveria vetos. Ao publicar ontem, no *Diário Oficial*, os onze vetos ao Regime Jurídico, o Governo mostra, mais uma vez, não respeitar acordos firmados, desmoralizando seus próprios líderes.

Ao vetar a possibilidade de o servidor público aposentar-se com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior, e com a remuneração do cargo em comissão ou função gratificada que tenha sido exercida por dez anos interpolados ou cinco anos consecutivos, Collor derruba direito adquirido há décadas pelos servidores.

Ao vetar o direito à negociação coletiva e a possibilidade deajuizamento, individual e coletivo, dos servidores públicos frente à Justiça do Trabalho, através de suas entidades representativas, Collor afronta a Constituição Federal, que garante aos trabalhadores e aos servidores públicos a livre sindicalização.

Inconstitucional também é o veto apostado ao § 4º do art. 243, que assegura a "continuidade da contagem do tempo de serviço dos celetistas para fins de férias, gratificação natalina, licença-prêmio por assiduidade, anuênio, aposentado-

ria, disponibilidade...". Ora, a contagem do tempo de serviço para aposentadoria, tanto em serviço público quanto no setor privado, é direito inerente a todo trabalhador e questão de justiça amplamente reconhecida.

Collor tem a petulância de afirmar, ao justificar esse veto, que o parágrafo vetado está "conferindo privilégio extravagante aos celetistas, tendo em vista que esse tempo de serviço como celetista já lhes terá garantido a percepção da verba indenizatória do FGTS". Ocorre que, ironicamente, o Presidente da República vota também o art. 246 do projeto, justamente o que permite aos celetistas transferidos ao Regime Jurídico Único, o recebimento, em parcelas anuais, a partir de 1991, até 1995, dos seus saldos das respectivas contas do FGTS. Cumpre ressaltar que esse artigo constava na íntegra do projeto de lei enviado pelo próprio Presidente da República ao Congresso, quando da tentativa frustrada que fez de retirar o Projeto de Lei nº 4.058, de 1989, que já se encontrava tramitando nesta Casa. Quer dizer, Collor vetou a si próprio.

Resta-nos agora só uma saída: derrubar os vetos a esse projeto, para que se faça justiça aos anseios dos servidores públicos brasileiros e se recupere a dignidade do Congresso, que respeitou o acordo feito, não tendo tido a esperada contrapartida do Governo, que, mais uma vez, não honrou a palavra empenhada.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já se contam aos milhares os camponeses assassinados. A luta que se vem travando neste País há tempos, sobretudo nos últimos quinze anos, deixa estatística dolorosa, e as mortes praticadas contra os camponeses em geral não são consideradas. Não se sabe quem matou, não se indaga quem matou, e o pobre camponês morto continua morto, porque não pode reviver, depois de morto.

Agora mesmo um companheiro nosso, ao tratar aqui da questão de Xapuri, pede justiça. E que justiça se pode fazer no caso de homens que se declaram criminosos,

indivíduos que dizem ter matado Chico Mendes? Que justiça se pode fazer? Trinta anos de cadeia, no mínimo, porque não há absolutamente nada que possa ajudar na defesa desses criminosos. Eles planejaram o crime. O rapaz saltou para o quintal durante a noite, escondeu-se e assassinou Chico Mendes com uma espingarda que dispara vinte tiros ao mesmo tempo. Não havia como Chico Mendes salvar-se daquele tiro.

Pela primeira vez neste País faz-se justiça. Mas não se pode impedir que esse crime cause uma comoção nacional.

Realmente, estamos todos interessados em que se faça justiça. No caso Chico Mendes, os próprios criminosos se declaram culpados, com absoluta tranqüilidade. No processo, a própria justiça, por mais calma e menos emocionada que esteja, é que pode levar esses homens a cumprirem uma pena de trinta anos de cadeia, no mínimo. Isso é justiça. Não vejo ser feita pressão alguma. Pela primeira vez, estão fazendo justiça ao homem do campo.

São milhares os que já morreram injustiçados. Que a justiça agora desperte, condene e apene aqueles que mataram homens que estavam no eito, trabalhando pelo progresso do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Brandão Monteiro.

**O SR. BRANDÃO MONTEIRO** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs Congressistas, quero louvar, sobretudo, o nobre Deputado Roberto Cardoso Alves, que sempre se manifesta com muita clareza a respeito dos pontos de vista que defende.

Mas quero discordar de S. Ex<sup>a</sup> na análise que faz da questão relativa aos crimes da cidade de Xapuri e, em especial, à morte de Chico Mendes.

Sabe o nobre deputado, brilhante jurista que é, que a questão do desaforamento deveria e deve ser levantada pelo advogado do réu. É uma prerrogativa do advogado do réu alegar que não havia condições para o julgamento naquela cidade. Provavelmente, o advogado não o fez porque, certo da condenação, já pretende, no processo de apelação, levantar preliminar de nulidade do júri.

Queremos dizer com muita clareza que existirá pressão social sempre que houver um crime bárbaro de grande repercussão em qualquer cidade, quer no interior, quer em Xapuri, Rio de Janeiro ou São Paulo. Entendemos que o direito de defesa do réu é sagrado. Aqueles que matam, não só Chico Mendes, mas qualquer pessoa, devem ser punidos. Entretanto, não somos nós quem vai puni-los. Quem punirá, depois de ouvida a defesa, as testemunhas e a acusação, é o Tribunal soberano do júri.

Esperamos, por isso, que se faça justiça e essa justiça há de ser feita. Há repercussão do crime internacionalmente. Porquê? porque Chico Mendes era uma grande figura. A forma como ele foi assassinado, em emboscada, é torpe, é um qualificativo para o crime.

Figuras e personalidades estão em Xapuri. O Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, que não é do meu partido, está em Xapuri — e faz muito bem, em lá estar.

A atividade de um Deputado, de um Presidente de partido, não se restringe a estar no Parlamento. O parlamentar deve estar onde haja luta por justiça e contra a violência. Quantas vezes nós nos deslocamos aqui, em Brasília, para defender bancários ou posseiros que estavam sendo violentados? E não somos Deputados por Brasília.

Há algumas atividades parlamentares, do meu ponto de vista, que o pressuposto constitucional estabelece. Uma, fazer leis; outra, exatamente a de exercer o papel de fiscalização do Poder Executivo e do Poder Judiciário — infelizmente, não tivemos essa possibilidade; uma terceira, muito mais importante, a de sermos, como representantes do povo, agentes de apoio junto às lutas sociais, fazendo o papel de abridores de porta para a população pobre, sofrida e violentada.

**O SR. VILSON SOUZA (PSDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, ao findar o ano de 1990, torna-se evidente o ponto crítico em que se encontra o País, pela simples resposta a indagações como: o que conseguiu o Governo até aqui, o que é preciso fazer agora e o que se pode esperar para 1991?

Lamentavelmente, as medidas adotadas, além de não apresentarem resultados satisfatórios, criaram maiores dificuldades e, caso sejam mantidas, inviabilizam melhor atuação do Governo em todos os sentidos.

Sr. Presidente, o quadro deixado pelo Plano Collor chama a atenção geral, sobretudo com relação aos seus elevados custos sociais.

Empenhado em uma luta insana contra a inflação, o Governo tirou mais daqueles que já possuíam muito pouco ou quase nada. Na tentativa de estabilizar a economia e equilibrar as contas públicas, concentrou suas baterias basicamente no calote, no seqüestro de recursos, no arrocho salarial, no sacrifício das classes assalariadas.

Como contrapartida, não se dignou oferecer proposta confiável e duradoura para a questão fundamental do endividamento do Estado, nem mesmo demonstrou a devida austeridade com os gastos, sobretudo dos que atendem aos caprichos áulicos, aos prazeres consumistas da "corte". Sequer os governos estaduais e municipais obedeceram a uma conduta mais austera e mais recomendável para o momento atual.

Nesse terreno de pouco ou nenhum respeito pelo dinheiro público, existe uma lista de exemplos, compreendendo desde excessivas viagens oficiais e reformas arquitetônicas incompatíveis com a necessidade de redução dos gastos até o sucateamento das empresas nacionais e a suspeição sobre os processos de privatização, estes, aliás, de todo inoportunos e inconvenientes durante períodos recessivos.

Atestando o fracasso do Governo na tarefa de moralizar o serviço público, milhares de funcionários que, leal e honestamente, cumpriam suas obrigações foram demitidos ou colocados em disponibilidade, enquanto outros que possuíam dois ou mais empregos permaneceram na mesma situação de antes, ou seja, com sua coleção de sinecuras. A onerar os cofres públicos, acrescente-se a despesa acumulada referente às indenizações aos demitidos, à continuidade de pagamento aos servidores postos em disponibilidade e, ainda — pasmem! — às novas contratações, realizadas inclusive pela fórmula mais dispendiosa das empresas ad-

ministradoras de mão-de-obra.

Como parte desse expressivo número de irregularidades e aberrações, com relação a proventos da aposentadoria, persistem os casos de recebimento cumulativo com outras aposentadorias ou outros cargos em benefícios até de inúmeros próceres do Brasil Novo.

Enquanto o País se afunda na miséria, outros se ocupam em sucessivas solenidades de exaltação à memória de Lindolfo Collor, na criação da Fundação Lindolfo Collor e mais no projeto de um futuro Instituto Lindolfo Collor, este destinado a formar lideranças políticas e sindicais capazes de neutralizar as ações radicais de segmentos organizados como o PT e a CUT. Se gastam, para tantos eventos e realizações, do próprio bolso — o que não é verdade — não deveriam fazê-lo, pois perderam a noção do essencial e do que é realmente útil em tempos de severa contenção de despesas, com a que impõe o Governo ao povo oprimido pelo arrocho salarial frente a uma inflação anual de 1.806%.

Talvez também, para dar um exemplo de modernidade, o Governo não revele nenhum constrangimento em leiloar seus veículos e, depois, a lugar outros mais novos, a despeito dos custos elevadíssimos da locação de automóveis.

Nessa euforia modernizante, funcionários do Planalto são enviados ao Salão do Automóvel, em São Paulo, com todas as despesas pagas.

E, na hipótese de questionamentos sobre as numerosas excentricidades dos membros do Governo, surge outra inovação no ramo das justificativas. Sem que seja menos grave, ainda que assumam ares de regularidade pelo efeito da repetição, a morndomia vem ganhando novo aspecto sendo financiada pelo capital privado.

Pacíficas tornam-se também as notícias de contratação de agências de publicidade sem licitação, coincidentemente beneficiando empresas que trabalharam para o Presidente durante a campanha eleitoral.

A propósito, cabe menção aos gastos freqüentes em campanhas publicitárias sobre as metas do Governo, quando o que se precisa, de

sidente durante a campanha eleitoral.

A propósito, cabe menção aos gastos frequentes em campanhas publicitárias sobre as metas do Governo, quando o que se precisa, de fato, é de realizações palpáveis em benefício da coletividade, obras concretas, realmente visíveis. Embora o Governo continue dispondo de recursos para viagens, propaganda, aluguel de automóveis e residências etc., não os reserva em volume suficiente para investimentos em saúde, educação e outras áreas essenciais.

No campo das discrepâncias do Governo, observem, por exemplo, o contraste entre o estardalhaço na extinção dos Ministérios e a discricção da criação de Secretarias detentoras de estruturas organizacionais e orçamentos invejáveis, como a Secretaria de Assuntos Estratégicos

Todavia, quando o Governo decide manter a política perversa de juros altos e agrava a recessão, com prejuízo para a maioria da população, precisa compreender que o necessário enxugamento do Estado depende da adequação da despesa à receita, preservando-se, acima de tudo, a capacidade de investimento, especialmente pela melhoria dos serviços públicos

Por outro lado, o Governo demonstrou evidente poder de gerar uma série de circunstâncias desfavoráveis, problemas e incertezas. Contribuiu para o agravamento da distribuição de renda, com um modelo econômico altamente concentrador. Manteve indefinida, ao longo do ano, a política salarial. Não apresentou solução viável para o encaminhamento da negociação da dívida externa. Conservou índices elevados de inflação, acompanhada de descontrole e falência do sistema financeiro, recessão, queda da produção agrícola e industrial, quebra de empresas, aumento do número de desempregados, pobreza e miséria.

Cumpra, pois reformular urgentemente a atual política econômica e elevar as perspectivas do País para além dos reduzidos limites impostos por providências monetárias e fiscais convencionais, semelhantes às experiências de governos anteriores.

Em última análise, reitero a preocupação com a medida dos custos sociais respectivos e a necessidade de evitar mais mortalidade infantil, fome, doenças, sacrifícios e sofrimento para a população brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O Sr. Presidente da República editou a Medida Provisória nº 278, de 12 de dezembro de 1990, que determina a conversão para cruzados de recursos em cruzados novos de valor igual ou inferior a 5 mil cruzados novos e dá outras providências

Em face da proximidade do fim da legislatura, a Presidência incluirá a matéria em Ordem do Dia e designará relator para instruí-la em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.852, DE 1990-CN

Nos termos regimentais, requeremos inversão da Ordem do Dia a fim de que o veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências" seja apreciado em 9º lugar

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990 — Senadores  
**Ronan Tito**, PMDB — **Jamil Haddad**, PSB — **Maurício Corrêa**, PSDB — **Chagas Rodrigues**, PSDB — **Deputado Brandão Monteiro**, PDT  
— **Deputado Ricardo Fiuza**, PFL  
— **Deputado Ibsen Pinheiro**, PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vai ser posto em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs Deputados que o aprovam queiram permanecer como estão (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.) Aprovado.

Vai-se processar a inversão

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, outro requerimento, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.853, DE 1990-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inversão da pauta constante do item 35 (Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990) para o 2º item dos Vetos Presidenciais.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Euclides Scalco**, PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vai ser posto em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Em votação na Câmara dos Deputados

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como estão. (Pausa.) Aprovado.

Vai-se proceder à inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, outro requerimento, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.854, DE 1990-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos a inversão da pauta da Ordem do Dia de hoje, passando o(s) item(ns) a ser(em) apreciado(s) da seguinte maneira: 2, 4, 5, 1, 3, 6, 7 e 8.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. — **Deputado Gumercindo Milhomem**, Líder do PT

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Vai ser posto em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão. (Pausa.)

A Presidência, observando discordância, vai indagar como votam os Srs. Líderes.

O Sr. Genebaldo Correia - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> repetisse a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) O Sr. Secretário procederá à leitura do requerimento

(O Sr. Secretário procede à leitura do requerimento.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado

Foi aprovada a inversão da pauta

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Passamos ao item nº 2 da pauta.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 266, de 19 de novembro de 1990, que dá nova redação aos arts. 144, 159, 163 e 210 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências).

À medida foram apresentadas 19 emendas

O Relator, em seu parecer, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 1990.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Em votação na Câmara.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Nº 1855, DE 1990-CN

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação da Emenda nº 6, à Medida Provisória nº 266/90 e ao Projeto de Lei de Conversão nº 59/90.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1990. - **Euclides Scalco**, PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

O Sr. Nelson Jobim - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes da votação, gostaria de perguntar se a matéria em apreciação é o projeto de lei de conversão sobre concordata.

O SR. PRESIDENTE (Iram Sarai-va) - É a Lei de Falências

O SR. NELSON JOBIM - Sr. Presidente, antes da votação, gostaria de fazer ao Sr. Relator duas observações que dizem respeito ao texto do art. 163

Em primeiro lugar, o § 1º do citado artigo, que trata da concordata preventiva, diz que "os créditos legalmente habilitados serão monetariamente atualizados, de acordo com a variação do Bônus do Tesouro Nacional"

Sr. Presidente, ocorre que, em concordatas preventivas, não há habilitação de crédito. Há, isto sim, quando do pedido de concordata, uma relação oferecida pelo devedor. Esta relação é publicada em edital, e os vendedores relacionados poderão não se habilitar e, sim, impugnar a relação. Então, a expressão tecnicamente correta não é "legalmente habilitados", mas "sujeitos à concordata". Esta a primeira observação: deve-se substituir a expressão "legalmente habilitados", que não corresponde à redação da Lei nº 7.574, se não me engano. É que não há habilitação em concordata. Habilitação há em falência. O que há em concordata é a mera relação feita pelo devedor, cujos credores, notificados por edital, poderão impugnar a relação, o valor etc.

Em segundo lugar, a observação mais grave e para a qual peço a atenção da Casa: os

créditos sujeitos à concordata serão monetariamente atualizados, de acordo com a variação do BTN.

Diz a parte final do parágrafo que "os juros serão calculados a uma taxa de até doze por cento ao ano, a critério do juiz, tudo a partir da data do ajuizamento do pedido de concordata".

Para efeito de raciocínio e entendimento, vamos supor que a concordata seja processada e ajuizada em março de 1991. Nessa época, em relação ao concordatário, haverá as obrigações vencidas antes de março e as a vencer após março, as vincendas.

Se assim é verdade, a redação dada ao texto do projeto estaria determinando a incidência de juros e correção monetária para títulos a vencer três ou quatro meses após o ajuizamento da concordata, o que realmente seria colocar correção monetária sobre correção monetária, ou seja, se um título vence em junho, sobre ele passaria a fluir correção monetária e juros a partir do mês de março, data de ajuizamento.

Dai por que, a título de colaboração e tentando resolver o problema, sugiro ao relator que dê ao texto nova redação, um pouco complexa, porque tem de tratar diversamente as duas realidades. Em relação às obrigações vencidas, a regra do texto está perfeita: passariam a ter juros e correção monetária fixados pelo juiz a partir do ajuizamento. Já as obrigações vincendas são de dois tipos. Uma que não consta do título, a nota promissória. Sobre a nota promissória que vence três ou quatro meses depois do ajuizamento, nada consta, porque aí só se diz que haverá juros e correção monetária depois do vencimento, ou seja, nada há a fluir até o vencimento do título. Nos outros tipos de contratos em que se prevêem juros e correção monetária mensais, a pessoa tem de pagá-los mês a mês.

Temos de enfrentar os dois temas

O que pode acontecer em relação aos que tenham juros e correção monetária? O texto do contrato fixa um critério de correção monetária e juros superiores ou inferiores àqueles fixados pelo juiz. A outra hipótese é a de não se fixar coisa alguma, conforme observamos.

Para tratar essas três situações distintas, sugiro que adotemos o seguinte texto:

"Os créditos sujeitos a concordata preventiva serão monetariamente atualizados de acordo com a variação do BTN, e os juros serão calculados a uma taxa de até 12% (doze por cento) ao ano, a critério do juiz, tudo a partir da data do ajuizamento da concordata, com relação às obrigações até então vencidas, em relação às obrigações vincendas poderá o devedor optar pelos termos e condições que anteriormente houvessem sido acordados, sendo esta opção eficaz para o período anterior ao vencimento constante das obrigações respectivas, aplicando-se, após o vencimento, a regra constante deste parágrafo."

Isso significa o quê, Sr. Presidente? Sobre obrigações antes do vencimento e vencidas passam a fluir correção e juros, de acordo com o vencimento, na data do ajuizamento. Nas vincendas, há duas hipóteses: poderia o credor optar por uma solução do contrato, se ela fosse anterior, vencido o título, a opção desaparece, passando a vigor o critério do juiz.

Esta a sugestão que faço ao Sr. Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osmundo Rebouças, uma vez que a Presidência já estava na fase em que colhia os votos na Câmara dos Deputados. Portanto, a Casa tem de ser bem orientada por S. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. OSMUNDO REBOUÇAS** (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, verificamos que a redação dada ontem ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, depois de discussão, merece alguns aperfeiçoamentos. Em termos de conteúdo, não há mudança essencial. A primeira alteração de aperfeiçoamento que propomos é esta: o § 3º do art. 159 menciona as "demonstrações financeiras referidas no inciso V do parágrafo primeiro..." Ao invés de inciso V, deve ser inciso IV, porque o inciso V original desapareceu e o assunto passou para o inciso IV.

A segunda alteração, depois da nossa discussão — para ficar bem claro — é aquela proposta pelo Deputado Nelson Jobim à redação do § 1º do art. 163, que já foi lida por S. Ex.<sup>a</sup> ainda há pouco e com a qual concordamos integralmente.

A última alteração é a seguinte: no art. 2º, parte final, estava escrito:

"Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos processos de concordata preventiva já em curso em 20 (vinte) de novembro de 1990 (Código de Processo Civil, art. 263) "

A nossa sugestão é de que fique a redação do art. 2º seja apenas:

"Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Tem de ser eliminada a referência à data-limite de 20 de novembro de 1990.

Estas são as alterações que propomos neste instante.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Chamo a atenção do Plenário

A Presidência ouviu os nobres Deputados Nelson Jobim e Osmundo Rebouças e observou que as modificações cuidam do mérito. Acolhe as modificações, mas esclarece à Casa que o mérito foi alterado.

**O Sr. Erico Pegoraro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ERICO PEGORARO** (PFL — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que a matéria vá à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — A Presidência esclarece que, se não houver acordo, vai acolher o pedido para que se publique a matéria, porque realmente houve alteração no mérito. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — A Presidência vai proceder à votação, uma vez que o nobre Deputado Erico Pegoraro desiste do pedido de publicação.

Há mais alguma objeção do Plenário? (Pausa.)

A Presidência vai processar a votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Passa-se à votação do destaque para a Emenda nº 6, de autoria do nobre Deputado Euclides Scalco.

Em votação a emenda substitutiva à redação dada ao art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661/45 pelo art. 1º da Medida Provisória nº 266.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de ouvir a palavra do eminente Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Sarai-va) — A Presidência aguarda que o nobre Relator manifeste sua opinião.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Osmundo Rebouças, Relator.

**O SR. OSMUNDO REBOUÇAS** (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, examinamos essa emenda e opinamos pela sua rejeição, porquanto elimina algumas exigências que se pretende impor aos concordatários a partir da nova lei. Faz apenas cinco exigências, quando a nova lei quer sete. Pensamos que a nova lei quer impor uma restrição e portanto, merece apoio. Por isso, opinamos, no parecer, pela rejeição da emenda.

A nossa redação no projeto de conversão é mais perfeita e completa, pois contempla um item a mais, que dá ao Ministério Público a opção de exigir novas provas, novos documentos. Segundo a emenda, torna-se mais fácil pedir concordata.

Examinamos a situação das pequenas e médias empresas, o que é um dos motivos da emenda nº 6. Retiramos a exigência de auditoria independente, deixando a cargo do Ministério Público, em casos que se verifique necessário, a exigência rigorosa de provas de que a empresa está em situação difícil, como está na nova redação do projeto de conversão que apresentamos.

De sorte que não há qualquer prejuízo, mantendo-se o proje-

to de conversão, para pequenas e médias empresas.

Por isso, achamos que o art. 159 dispensa certas condições e da maneira como está no projeto de conversão não traz maiores dificuldades às pequenas e médias empresas

Este é o motivo por que não aceitamos a Emenda nº 6.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - O Sr. Relator deu o seu parecer, rejeitando a emenda.

A Presidência tem de colocar em votação, porque o autor não retirou o pedido.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Senhores Deputados que a aprovam, permaneçam como estão (Pausa).

Rejeitada, deixa de ir ao Senado.

A matéria vai à Comissão Mista para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Secretário

É lida a seguinte.

**PARECER Nº 110, de 1990-CN**

Da Comissão Mista do Congresso Nacional apresentando a redação final do texto aprovado sobre a Medida Provisória nº 266, de 19 de novembro de 1990, que dá nova redação aos artigos 144, 159, 163 e 210 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências).

A Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 266, de 19 de novembro de 1990, que "dá nova redação aos artigos 144, 159, 163 e 210 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências)", apresenta, em anexo, a redação final do texto aprovado da supramencionada proposição, na forma de projeto de lei de conversão

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990 - Osmundo Rebouças, Relator

ANEXO AO PARECER

Nº 110, DE 1990-CN

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 1990, que dá nova reda-

ção aos artigos 144, 159, 163 e 210 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 144, 159, 163 e 210 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 144. Decorrido o prazo sem apresentação de embargos, será ouvido o representante do Ministério Público, no prazo de cinco dias, e, a seguir, os autos serão imediatamente conclusos ao juiz, que proferirá sentença, concedendo ou negando a concordata pedida.

Parágrafo Único. Havendo embargos o devedor, nas quarenta e oito horas seguintes ao vencimento do prazo dos mesmos, poderá apresentar contestação, indicando as provas do alegado.

Art. 159. O devedor fundamentará a petição inicial explicando, minuciosamente, o seu estado econômico e as razões que justificam o pedido.

§ 1º A petição será instruída com os seguintes documentos.

I - prova de que não ocorre o impedimento do nº I do art 140;

II - prova do requisito exigido no nº I do artigo anterior;

III - contrato social, ou documento equivalente, em vigor;

IV - demonstrações financeiras referentes ao último exercício social e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;

c) demonstração do resultado desde o último exercício social;

V - inventário de todos os bens e a relação das dívidas ativas;

VI - lista nominativa de todos os credores, com domicílio e residência de cada um, a natureza e o vale dos respectivos créditos;

VII - outros elementos de informação, a critério do órgão do Ministério Público.

§ 2º Às demonstrações financeiras especialmente levantadas para instruir o pedido aplicam-se, ainda, os preceitos dos §§ 2º, 4º e 5º do artigo 176 e os dos artigos 189 a 200 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independentemente da forma societária do devedor

§ 3º Às demonstrações financeiras referidas no inciso IV do parágrafo primeiro deste artigo, aplica-se a sistemática de correção monetária prevista na Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e no caso das companhias abertas, a decorrente das normas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 163 O despacho que manda processar a concordata preventiva determina o vencimento antecipado de todos os créditos sujeitos aos seus efeitos.

§ 1º Os créditos sujeitos a concordata serão monetariamente atualizados de acordo com a variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, e os juros serão calculados a uma taxa de até doze por cento ao ano, a critério do juiz, tudo a partir da data do ajuizamento do pedido de concordata com relação às obrigações até então vencidas, e, em relação às obrigações vincendas, poderá o devedor optar pelos termos e condições que anteriormente houverem sido acordadas, sendo essa opção eficaz para o período anterior aos vencimentos constantes das obrigações respectivas, aplicandose após os vencimentos a regra destes parágrafo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos créditos fiscais, que continuarão regidos pela legislação pertinente.

Art. 210 O representante do Ministério Público, além das atribuições expressas na presente lei, será ouvi-

do em toda ação proposta pela massa ou contra esta. Caber-lhe-á o dever, em qualquer fase do processo, de requerer o que for necessário aos interesses da justiça, tendo o direito em qualquer tempo de examinar todos os livros, papéis e atos relativos à falência ou à concordata."

Art. 2<sup>a</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>a</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Em discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão

Votação com a redação final na Câmara dos Deputados

Os Srs Deputados que aprovam permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação a redação final no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à sanção

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n<sup>o</sup> 271, de 23 de novembro de 1990, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e dá outras providências.

À medida não foram apresentadas emendas.

O relator, em parecer, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão n<sup>o</sup> 57, de 1990-CN

Em discussão a medida e o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel, que discutirá a matéria, apresentando elementos contra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

**O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH** (PT-SP, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Congressistas, trata-se da Medida Provisória n<sup>o</sup> 271, que altera disposições do Có-

digo de Processo Penal Militar e dá outras providências

As exposições pretendidas para alteração pelo Presidente da República dizem respeito às questões de deserção e ao procedimento judicial perante a Justiça Militar Federal nos casos de deserção e insubmissão.

Sr. Presidente, vou defender a impossibilidade jurídica e constitucional de o Presidente da República legislar sobre matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional. Medida provisória para alterar o Código de Processo Penal Militar e o Código Penal Militar não tem o adorno, o pré-requisito necessário da urgência e da relevância. Se o Presidente da República tivesse respeito e obediência à Constituição aprovada por este Parlamento em 1988, a modificação do Código Civil, do Código de Processo Civil, do Código Penal, do Código de Processo Penal e do Código Penal Militar teria de ser feita por projeto de lei, submetido à apreciação do Poder Legislativo. Não é possível legislar sobre esta matéria através de medida provisória.

É chegada o momento de o Congresso Nacional reconquistar sua competência constitucional, restabelecer o princípio da reserva legal exclusivamente destinada a este Poder. Isto é um acinte. O Congresso Nacional não pode submeter-se a uma situação dessas. O Presidente da República não pode editar e reeditar sucessivamente medidas provisórias que alteram o Código de Processo Penal Militar. Deserção e insubmissão são matérias de Código de Processo Penal Militar, afeta à Justiça Militar Federal, aos servidores militares federais, à Justiça Militar estadual e aos servidores militares estaduais. Não é possível que nos empurrem goela abaixo medidas provisórias inconstitucionais, que versam sobre matérias além da competência do Presidente da República.

Preliminarmente, a bancada do PT assegura; não há urgência, não há relevância e não se trata de matéria da competência do Sr. Presidente da República. Ao contrário, a matéria é de competência do Congresso Nacional. Os objetos desta medida provisória não podem ser tratados pelo Presidente da República, a não ser através de projeto de lei. Portanto, é necessário questionar, preliminarmente, a urgência, a relevância e o cabimento desta medida provisória

para alteração dos códigos, em matéria civil e penal.

A Justiça Militar brasileira, a mais antiga das vias da Justiça no Brasil, trata insubmissão, deserção e insubordinação há muito tempo nos dois Códigos mais antigos da República. Não pode o Sr. Presidente da República legislar sobre essa matéria. É chegada o momento de o Congresso Nacional dizer não a esse abuso e recuperar a sua condição de Única Casa Legislativa com competência sobre esse assunto.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, sobre medida provisória que altera o Código de Processo Penal Militar, em nome da bancada do PT, apelamos aos Srs. Parlamentares para que, preliminarmente, rejeitem, esta matéria, restabelecendo sua competência originária e restaurando o princípio da reserva legal sobre esse tema

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lysâneas Maciel

**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** (PDT — RJ, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, conforme exposição do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, a matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, e não do Poder Executivo. Também não é própria para medida provisória. O mais grave é que estamos sendo conduzidos por medidas provisórias. Além da reserva legal, cabe lembrar que não há urgência, nem relevância nesta matéria. Parece até que se trata de medida provisória de caráter experimental. Vamos ver até onde o Congresso Nacional aceita a invasão nas suas atribuições. Parece-me que tem mais o sentido de experimental como reagimos. Temos reagido de maneira passiva a essa intromissão do Poder Executivo na esfera de competência do Congresso Nacional.

Ademais, Sr. Presidente, quando se trata de qualquer concessão a uma delegação de poderes, ainda que por omissão do Congresso, diz-se que não pode o Presidente da República, o Poder Executivo legislar sobre matéria reservada ao Poder Legislativo.

Enfim, Sr. Presidente, o Presidente da República teria que solicitar expressamente, a delegação de poderes ao Congresso para fazer a lei. Além disso, não poderia — diz o texto constitucional — ingressar em

materia que constitui reserva legal.

Sr. Presidente, é ponto pacífico que o Código Penal e o Direito Penal são matérias cuja competência não pode ser delegada, ainda que quiséssemos.

Portanto, Sr. Presidente, tenho a impressão de que esta medida provisória tem realmente um caráter de especulação, ou seja, o de saber qual será a nossa reação. Se houvesse urgência ou relevância, talvez pudéssemos apreciá-la violando o princípio constitucional. Mas não há isso

O PDT entende que bastaria essa enxurrada de medidas provisórias para que saíssemos pela preliminar de falta de relevância e da falta de urgência. Ao mesmo tempo, a invasão de matéria — que é da exclusiva competência do Congresso Nacional, e não do Poder Executivo — não pode ser objeto de delegação de poderes.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quero manifestar-me a respeito do tema levantado pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, a Medida Provisória n.<sup>o</sup> 271. Gostaria de trazer o apoio da minha bancada à improcedência dessa atitude do Presidente da República de legislar sobre questão ligada ao Código de Processo Penal Militar, através de medida provisória.

Consideramos que não é urgente, muito menos pertinente esse tipo de atitude do Presidente da República S. Ex.<sup>a</sup> só poderia legislar a respeito dessa questão através de projeto de lei. Contudo, firmando a nossa posição contrária a que essa medida tenha provimento nesta Casa, queremos alertar os Srs. Congressistas e V. Ex.<sup>a</sup> que está em pauta no Congresso Nacional, já há muito tempo, projeto de lei de autoria do Deputado Nelson Jobim e de diversos outros parlamentares, que visa justamente regulamentar a edição de medidas provisórias por parte do Presidente da República.

Lamentavelmente, esse projeto de lei, que está em pauta para ser votado, tem regime de urgência, mas não conseguiu entrar em pauta, porque o Congresso Nacional está submetido

ao Presidente da República até nessa questão.

Se o projeto tivesse sido votado, como era legal e normal, essa questão não poderia sobreviver. O projeto de lei de autoria do nobre Deputado Nelson Jobim e de outros parlamentares prevê exatamente que não cabe ao Presidente da República legislar através de medida provisória numa questão ligada, por exemplo, especificamente ao Código de Processo Penal Militar. Isso está previsto no projeto. Entretanto, esse projeto, que está pronto para entrar em votação há não sei quantas sessões, com regime de urgência, não se sabe por que — se por uma mão invisível — não consegue chegar ao plenário, não consegue ser votado, que caracteriza que o Congresso Nacional, nessa questão, está sob o controle direto do Presidente da República, o que é um absurdo.

Portanto, queremos manifestar nossa opinião contrária a que seja votada a Medida Provisória n.<sup>o</sup> 271, por considerá-la impertinente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, meu nome acabou de ser citado pelo nobre Deputado Haroldo Lima. Efetivamente a matéria que traz em seu bojo dessa medida provisória diz respeito à Lei Processual Penal Militar. Trata-se de procedimentos de deserção e de insubmissão, típica matéria de projeto de lei. Há que se dizer que esta Casa, em face da sua rapidez, já deixou fluir seu momento em relação à irrelevância e à urgência. Que a matéria é relevante e urgente, não há dúvida alguma. No entanto, estamos num momento preclusivo, e há que se verificar que as medidas provisórias são destinadas a matérias que não fixem relações definitivas. Devem tratar de situações de direito material, e não de direito processual.

Daí por que, Sr. Presidente, a questão já não é de admissibilidade, mas de constitucionalidade, pois, se fosse verdade isto, não haveria razão alguma para a existência dos projetos de lei de iniciativa do Executivo.

Diz-se, em plenário, que esse projeto é de interesse do Supremo Tribunal Militar. Tivemos, Sr. Presidente, um Código de Processo Penal Militar no Brasil que não respondia à tradição inquisitorial do Có-

digo de Processo Penal Civil, de natureza fascista, baseado na legislação de Mussolini, que teve longa tradição. Não será este Congresso que conseguirá romper com um código que tem origem em Mussolini, que se fixou em linhas do Direito Processual Penal Militar e que vem do início do século, num período de trinta dias

Por isso, peço a reflexão da Casa sobre a notória inconstitucionalidade e, de resto, Sr. Presidente, o projeto do qual sou autor, juntamente com o Deputado Haroldo Lima e outros, expressamente proíbe o Executivo de usar a medida provisória para leis de natureza processual.

Este é o apelo que faço, na condição de autor do projeto, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> a tolerância quanto a minha intromissão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa)

Rejeitado

Como o projeto foi rejeitado, deixa de ir ao Senado Federal. (Palmas)

Rejeitado o projeto de conversão, será apreciada a medida provisória.

Em votação a medida provisória na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Rejeitada, deixa de ir ao Senado Federal. (Palmas.)

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) Item 5:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n.<sup>o</sup> 274, de 30 de novembro de 1990, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE e dá outras providências, tendo parecer proferido em Plenário pelo Senador Mauro Benevides, pela apresentação do Projeto de Lei da Conversão n.<sup>o</sup> 60/90

Em discussão a medida e o projeto.

Encerrada a discussão.

Há, sobre a mesa, requerimento de destaque, que será lido pelo Sr. Secretário

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO  
Nº 1.856, DE 1990-CN**

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requerimento de destaque para votação em separado do(s) dispositivo(s), abaixo relacionado(s), constantes do Projeto de Lei de Conversão nº 60, apresentado à Medida Provisória nº 274.

Art. 4º

Inciso

Alínea

Parágrafo

Sala das Sessões.  
- **Gumercindo Milhomem.**

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Em votação o projeto de conversão, que tem preferência regimental, ressaltado o destaque.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST - ES Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pediria a V. Exª que deferisse a leitura do texto, a fim de que ficasse esclarecido o seu teor para o plenário

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência determinará que assim seja feito

Há, sobre a mesa, requerimento de destaque, que será lido pelo Sr. Secretário.

**A Presidência chama a atenção dos Srs. Congressistas, porque o Sr. Secretário fará a leitura do art. 4º do Projeto de Conversão nº 60.**

**O SR. SECRETÁRIO** (Pompeu de Sousa) - "Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Nobre Deputado Gumercindo Milhomem, em atenção a V. Exª, esta Presidência solicita sua presença até a mesa, para melhor esclarecer V. Exª sobre a matéria.

Realmente, procede a solicitação, e o 1º Secretário fará a leitura.

**O SR. SECRETÁRIO** (Pompeu de Sousa) -

"Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, obedecida a destinação definida no art. 2º, com os recursos previstos no art. 1º da Lei".

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Em votação o projeto de conversão que tem preferência pelo Regimento Interno.

Ressalvam-se os destaques.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Aprovado

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovado

**O Sr. Gumercindo Milhomem** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente este projeto de conversão à medida provisória dispõe sobre a aplicação financeira dos recursos recolhidos do FNDE e dá outras providências

**O Sr. Humberto Souto** - Isto já foi aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência concederá a palavra a V. Exª mais tarde, sobre Deputado Humberto Souto.

**O SR. GUMERCINDO MILHOMEM** - Esses recursos se referem ao salário-educação e devem ser destinados ao desenvolvimento e à manutenção do ensino fundamental. São eles necessariamente aplicados no mercado de capitais, e os rendimentos provenientes dessas aplicações, segundo o projeto que acabamos de aprovar, devem ser direcionados ao desenvolvimento do ensino fundamental.

No entanto, o art. 4º, em questionamento, diz que fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ou especial, obedecida a destinação definida no art. 2º, relativamente aos recursos discriminados no art. 1º

dessa lei. Quer dizer, o Poder Executivo fica liberado para - ao invés de dar cumprimento ao que está previsto no próprio Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional - fazer a aplicação desses recursos de acordo com pedido de suplementação encaminhado posteriormente ao Congresso Nacional, o que, na nossa opinião, não é necessário, porque a própria Lei de Meios já prevê a possibilidade de aproveitamento dos excedentes de arrecadação, dando, assim, destinação a esses mesmos recursos.

Este o motivo pelo qual solicito a supressão do referido artigo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Exª a palavra

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST-ES Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª e ao Congresso Nacional que a matéria já foi votada pela Câmara e pelo Senado

Acabou de ser apreciado o Projeto de Conversão, aprovado nas duas Casas. Assim, nada mais temos a falar a esse respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência colocou a matéria em votação, ressaltados os destaques.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Não ouvi V. Exª anunciar os destaques

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Mas a Presidência o fez.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Mas não ouvi V. Exª fazer a ressalva sobre os destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Então, a Presidência determina que sejam trazidas à Mesa a gravação e as notas taquigráficas e suspende a sessão, para se verificar esse pormenor

**O Sr. Humberto Souto** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. HUMBERTO SOUTO** (PFL-MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós desistimos do pedido

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>ã</sup>

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST-ES. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, salvo engano, o destaque pretende centrar a utilização do produto das aplicações financeiras a que se refere o art. 2º ao ensino fundamental. Pois quero dizer a V. Ex<sup>ã</sup> e ao Congresso Nacional que o ensino fundamental realmente deve ser o destinatário do fruto dessas aplicações, mas o que se objetiva aqui é algo de transcendência para o ensino fundamental. O que se pretende é amparar a pré-escola, quer dizer, a educação pré-escolar, que, precedendo o ensino fundamental, é tão ou mais importante do que esta; constitui seu próprio fundamento.

De maneira que me parece extremamente importante que o Congresso Nacional aprove o texto como se encontra, que favorece também a educação pré-escolar, que é o elemento basilar do ensino fundamental.

**O SR. ANTÔNIO BRITTO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Ex<sup>ã</sup> a palavra

**O SR. ANTÔNIO BRITTO** (PMDB - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acredito que o Líder do Governo provavelmente não tenha tido tempo de proceder ao exame completo do texto. Não se está discutindo se os recursos devem ou não ser destinados ao ensino fundamental. Isto é pacífico e está disposto, tanto no art. 2º quanto no art. 4º. O que se está discutindo é o direito de o Poder Executivo ser autorizado por esta Casa a abrir créditos suplementares em relação a essas dotações.

Não se vá aqui confundir a discussão. Quanto a recursos para o ensino fundamental, somos todos a favor, mas autorizar o Poder Executivo a abrir, de ofício, créditos suplementares é simplesmente uma aberração. E é contra essa aberração que se volta o destaque apresentado pelo Deputado Gumerindo Milhomem.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Ex<sup>ã</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PST-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço escusas à Mesa e ao Deputado Antônio Britto pelo equívoco que cometi. A matéria será votada, e eu agradeço os esclarecimentos que me foram prestados.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência agradece ao Senador José Ignácio Ferreira e esclarece a V. Ex<sup>ã</sup> que, aprovado o destaque, o art. 4º ficará incluído no projeto.

A Presidência procederá à votação. Para que o artigo seja incluído no texto terá de ser aprovado. Votando-se "não", exclui-se; votando-se "sim", será incluído.

Em votação na Câmara dos Deputados o art. 4º destacado.

Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Ex<sup>ã</sup> a palavra.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB-BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a matéria já foi rejeitada. Mesmo assim será apreciada pelo Senado Federal?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência pede perdão a V. Ex<sup>ã</sup>. A matéria não será submetida ao Senado Federal.

A matéria vai a Comissão feita para a redação final. (Pausa)

Sobre a mesma, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 111 de 1990-CN**

Da Comissão Mista do Congresso Nacional apresentando a redação final do texto aprovado sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 1990, apresentado à Medida Provisó-

ria nº 274, de 30 de novembro de 1990, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE e dá outras providências.

A Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 1990, apresentado à Medida Provisória nº 274, de 30 de novembro de 1990, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE e dá outras providências, apresenta, em anexo, a Redação final do texto aprovado da supramencionada proposição.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1990. - **Mauro Benvides**, Relator

ANEXO AO PARECER

Nº 111 DE 1990-CN

**Redação Final do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 1990, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos recolhidos pelas empresas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, à conta de salário-educação, destinados ao programa de concessão de bolsas de estudo, poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil.

Art. 2º O produto das aplicações de que trata o artigo anterior será destinado ao ensino fundamental regular e especial, à educação pré-escolar e ao pagamento de encargos administrativos e PASEP atinentes a estes níveis de ensino.

Art. 3º As transferências de recursos, constante desta lei, destinadas a entidades federais, estaduais e municipais, inclusive aos Estados e Municípios, poderão ser repassados mediante a aprovação do plano de aplicação, dispensando-se a assinatura de convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final.

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa). Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa). Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 1.

Votação, em turno único, da Medida Provisória n.º 267, de 21 de novembro de 1990, que modifica a Lei n.º 6.649, de 16-5-1979, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta do dia 12 do corrente, às 20h15min, ficando a votação adiada.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex.ª a palavra

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como não há entendimento entre as lideranças a respeito das medidas provisórias, apelo a V. Ex.ª para que determine a discussão dessas matérias, deixando a votação para a sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tendo em vista que a Presidência ainda não procedeu à votação, não vejo impedimento para que a mesma seja adiada para amanhã.

Defiro, portanto, o pedido de V. Ex.ª

Aliás, a Presidência indaga a V. Ex.ª: É só com relação ao item que eu estava apresentando?

**O SR. GENEBALDO CORREIA** — Sr. Presidente, é com relação a todas as medidas provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Está certo. A Presidência acolhe o pedido da mesma forma.

Vamos passar à apreciação dos vetos.

São as seguintes as medidas provisórias cuja apreciação fica sobrestada:

3

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 268,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n.º 268, de 23 de novembro de 1990, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei n.º 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências, tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Deputado Antônio de Jesus, pela aprovação da medida. (Mens. n.º 241/90-CN.)

Prazo: 26-12-90

6

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 276,  
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n.º 276, de 5 de dezembro de 1990, que institui normas para a defesa da livre concorrência e dá outras providências, tendo

— PARECER, proferido em Plenário pelo Deputado Marcelo Cordeiro, pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão n.º 61, de 1990. (Mens. n.º 257/90-CN.)

Prazo: 5-1-91

7

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 265,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n.º 265, de 14 de novembro de 1990, que estabelece regras para a livre negociação de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário. (Mens. n.º 236/90-CN.)

Prazo: 16-12-90

8

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 277,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n.º 277, de 10 de dezembro de 1990, que prorroga o prazo a que

se refere o art. 1.º da Lei n.º 8.056, de 28 de junho de 1990, e dá nova redação ao art. 33 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Prazo: 10-1-91

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência comunica aos Srs. Congressistas que haverá sessão conjunta amanhã às 18h30min, em razão de haver sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal pela manhã. Hoje, apreciaremos os vetos.

**O Sr. José Genoíno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Tem V. Ex.ª a palavra.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, teremos, então, uma sessão normal? Não haverá sessão extraordinária hoje?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência convocou os nobres Pares para a sessão conjunta de amanhã.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** — A nossa preocupação é com uma matéria muito importante, sobre a qual poucos falam. Entretanto, agora teremos de falar bastante sobre ela — o Orçamento. Precisamos saber quando votaremos o Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que a discussão começará amanhã, às 18h30min. Poderemos votá-lo no sábado, no domingo ou na segunda-feira. Estamos aqui para isto. Haverá muita discussão sobre o Orçamento.

**O Sr. Erico Pegoraro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex.ª

**O SR. ERICO PEGORARO** (PFL — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não se pode convocar o Congresso Nacional para amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que para amanhã já há várias sessões marcadas no Senado Federal e não sabe quanto tempo será utilizado.

Entretanto, por precaução, a Presidência reitera a convocação para que os Srs. Parlamentares tomem conhecimento e permaneçam em Brasília. Amanhã, às 18h30min haverá sessão conjunta do Congresso Nacional, mas a Presidência pode convocar, de ofício, para mais cedo.

**O Sr. Cunha Bueno** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CUNHA BUENO** (PDS - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é para uma sugestão. Em vez de se convocar outra sessão para amanhã, V. Ex.<sup>a</sup> poderia dar continuidade a esta de hoje. Assim, evitaríamos o "pinga-fogo" e iniciariamos logo a votação das matérias. A presente sessão seria suspensa hoje e reaberta amanhã, para ganharmos tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência já esclareceu. Haverá sessão no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

A Presidência tem de encerrar esta sessão. Ainda hoje apreciaremos as matérias, inclusive os vetos.

**O Sr. Genebaldo Correia** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, solicito de V. Ex.<sup>a</sup> uma informação.

Segundo estou informado, estaria convocada uma sessão extraordinária para esta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Não encerramos ainda. É bom que V. Ex.<sup>a</sup> nos auxilie, até para que se esclareça que o dia de hoje vai até às 24 horas. Espero a aprovação de vários vetos para depois realizarmos a sessão extraordinária.

**O Sr. José Genoíno** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT - SP Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, apresentarei de modo claro a questão de ordem à Mesa. Estamos tratando de um assunto que tem sido secreto, mas que agora deixará de sê-lo.

Sr. Presidente, estamos em uma sessão ordinária do Congresso Nacional, temos de apreciar vetos da maior importância e poderemos ir até a meia-noite. Não podemos imaginar a possibilidade de se convocar uma sessão extraordinária à meia-noite, ou às 22 horas, para votarmos o Orçamento e o Plano Plurianual.

O Orçamento da União não pode ser votado à noite, rapidamente. Temos que discutir-lo, e o material ainda não chegou. Parece que é muito papel, são muitas emendas, é muito dinheiro.

Então, Sr. Presidente, sugiro que hoje se realize apenas a sessão normal e amanhã façamos a sessão extraordinária. Não teremos sessão extraordinária em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência já entendeu o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Genebaldo Correia** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB - BA Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não sei qual a razão que leva o Deputado José Genoíno a ter certeza de que a matéria será votada hoje. Consta apenas que hoje vamos iniciar a discussão da matéria, conforme convocação do Presidente do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência esclarece ao nobre Deputado José Genoíno que a sessão obedecerá ao seu trâmite normal. É claro que jamais a Presidência colocará em votação qualquer matéria que a Casa desconheça. Então, toda a formalidade será cumprida. Inclusive estou recebendo o comunicado de que ainda não recebemos do Orçamento.

**O Sr. José Genoíno** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ GENOÍNO** (PT - SP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, não vou discutir com a Presidência, mas seria oportuno deixar claro que poderemos ter sessão extraordinária amanhã ou sábado. A sessão legislativa irá até segunda-feira. Não podemos discutir o Orçamento dessa maneira. Os avisos ainda não chegaram, e as emendas não foram publicadas. Como vamos enfrentar a discussão de um assunto como este sem material para apreciar?

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - A Presidência esclarece definitivamente a V. Ex.<sup>a</sup> Se o material necessário para que os Srs. Congressistas tomem conhecimento da matéria não chegar até o início dos trabalhos, esta Presidência não permitirá que haja sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) - Item n.<sup>o</sup> 38 da pauta.

Votação, em turno Único, do veto total aposto aos Projetos de Lei n.<sup>o</sup> 70, de 1990; n.<sup>o</sup> 1.032, de 1988, na origem, que dispõem sobre o exercício da profissão de secretário, revoga a Lei n.<sup>o</sup> 7.377, de 30 de setembro de 1985 e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 5 de dezembro do corrente ano, às 20h5min, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

A votação terá início pela Câmara dos Deputados.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que se encontram nas dependências do Congresso Nacional que, por gentileza, venham ao Plenário para apreciar o veto ao Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 70, da Câmara dos Deputados.

Em votação o veto total ao projeto.

Como votam os Srs. Líderes? (Pausa)

Recomendaram a suas bancadas que votassem "não" os Líderes do PSDB, do PMDB, do PDT, do PT, do PC do B e do PSB.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à votação)

O Sr. César Maia - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT - RJ. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> e da Mesa para o fato de que, quando a vota-

ção é secreta, não pode aparecer no painel eletrônico a iluminação que indica "não", "sim" ou "abstenção". Tenho observado, em votações como essa, que às vezes os dispositivos de luz são apagados e outras, não, como agora. Não se trata de questão relevante, mas acho que se deve alertar a equipe de apoio, como forma de se resguardar a lisura da votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - Está encerrada a votação.

A Presidência verifica que não há **quorum** e determina o cancelamento do registro no painel.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 46 minutos)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

J. avulso ..... Cr\$ 71,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF  
CEP: 70160.

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.**

# SENADO FEDERAL

## SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

### PUBLICAÇÕES À VENDA

**CÓDIGO CIVIL — Anteprojetos**  
(edição de 1989) — 5 volumes — Cr\$ 20,00

Volume 1 — Anteprojeto de Código das Obrigações — Parte Geral — *Orosimbo Nonato*  
— *Philadelpho Azevedo* — *Hahnemann Guimarães*  
— Anteprojeto de Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas — *Haroldo Valladão*

Volume 2 — Anteprojeto de Código Civil — *Orlando Gomes*  
Anteprojeto de Código Civil — revisto

Volume 3 — Anteprojeto de Código de Obrigações — *Caio Mário da Silva Pereira* —  
*Sylvio Marcondes* — *Theophilo de Azeredo Santos*

Volume 4 — Projetos do Governo Castello Branco:  
— Projeto de Código Civil (PL nº 3.263/65)  
— Projeto de Código de Obrigação (PL nº 3.264/65)

Volume 5

Tomo 1 — Anteprojeto de Código Civil — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*  
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*  
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Tomo 2 — Anteprojeto de Código Civil — revisto — *Miguel Reale* — *José Carlos Moreira Alves*  
— *Agostinho de Arruda Alvim* — *Sylvio Marcondes* — *Ebert Vianna Chamoun*  
— *Clóvis do Couto e Silva* — *Torquato Castro*

Índice temático comparativo (volumes 1 a 5)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar  
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

# Regimentos das Assembleias Constituintes do Brasil

Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal

- Antecedentes históricos.
- Regimentos das Assembleias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes.
- Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967.
- Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22.º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 311-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 07/1203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**